



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO LI EDIÇÃO Nº 31

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			50
Poder Executivo.....		29	
Casa Civil.....		29	50
Secretaria de Estado de Governo.....		29	52
Secretaria de Estado de Economia.....	1	30	53
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	31	54
Secretaria de Estado de Educação.....	10	37	58
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	43	59
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	18	45	60
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	19	46	60
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		46	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		47	60
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		47	62
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	20	48	63
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			64
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		48	64
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	25	48	69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		48	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			69
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		49	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	26	49	69
Secretaria de Estado de Trabalho.....		49	
Defensoria Pública.....			70
Procuradoria-Geral.....		49	
Tribunal de Contas.....	27		
Ineditorial.....			70

### SEÇÃO I

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 61, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e o que consta dos processos nºs 00056-00000323/2022-71, 00060-00045465/2022-90, 00110-00000563/2022-38, 00060-00064340/2022-69, 00110-00000442/2022-96, 00110-00000336/2022-11, 00431-00001858/2022-90, 00080-00002083/2022-05, 00431-00001844/2022-76, 00094-00000322/2022-34, 00431-00001848/2022-54, 00431-00001807/2022-68, 00431-00001816/2022-59, 00080-00009920/2022-19, 00110-00000294/2022-18 e 00080-00015726/2022-72, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO I		DESPESA					RS 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					ORÇAMENTO FISCAL
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101						56.712.977
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							
12.122.8221.2396							
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 017981	5293						
(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-UNIDADES ADMINISTRATIVAS-SE-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	103	1.464.804	1.464.804
12.122.8221.3678							
REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Ref. 017982	5882						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SE-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	103	31.108	31.108
12.122.8221.3903							
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 017983	9806						
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-SE-DISTRITO FEDERAL							
		1	44.90.51	0	103	141.387	141.387
12.122.8221.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 017989	0036						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.14	0	103	58.267	
		99	33.90.30	0	103	791.138	
		99	33.90.36	0	103	156.203	
		99	33.90.37	0	100	434.995	
		99	33.90.39	0	103	14.500.925	
		99	44.90.52	0	103	1.787.223	17.728.751
12.122.8221.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 017991	9691						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSELHO DE EDUCAÇÃO - SE-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.36	0	103	39.492	
		99	33.90.47	0	103	7.977	47.469
12.126.8221.1471							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 017994	2532						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-UNIDADES ADMINISTRATIVAS - SE-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.30	0	103	42	
		99	33.90.39	0	103	2.684	
		99	33.90.40	0	103	1.058.009	
		99	44.90.52	0	103	405.744	1.466.479
12.126.8221.2557							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
Ref. 017995	2576						
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-UNIDADES ADMINISTRATIVAS-							

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00		ORÇAMENTO FISCAL	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.40	0	103	1.300.672	1.300.672	
12.361.6221.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref. 001422 0001		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.30	0	103	4.250.168	4.250.168	
12.362.6221.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO					
Ref. 001424 0001		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.37	0	101	21.229.087	21.229.087	
12.364.6221.2083		DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO					
Ref. 022293 0001		DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UnDF - DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.36	0	103	400.000		
	99	33.90.39	0	103	200.000	600.000	
12.364.6221.2554		DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO					
Ref. 022292 0002		DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UnDF - DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.36	0	103	300.000		
	99	33.90.39	0	103	100.000	400.000	
12.365.6221.2388		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ref. 004764 4380		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.37	0	101	4.784.820	4.784.820	
12.365.6221.2964		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Ref. 004807 9317		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHÊ - SE-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.30	0	103	3.189.493		
	99	33.90.39	0	103	78.739	3.268.232	
190101.00001 22101		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL				10.901.813	
04.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 018676 0091		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	100	20.000	20.000	
15.451.6206.1950		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES					

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00		ORÇAMENTO FISCAL	
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 009995 1040		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-- DISTRITO FEDERAL					
	99	44.90.51	0	100	364	364	
15.782.6216.3054		CONSTRUÇÃO DE TÚNEL					
Ref. 007933 0002		(**) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL-TAGUATINGA					
	3	44.90.51	0	135	9.301.449	9.301.449	
15.782.6216.3119		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)					
Ref. 007935 0004		(**) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE					
	83	44.90.51	3	100	1.580.000	1.580.000	
150205/15205 22214		SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				4.588	
15.452.6209.2079		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA					
Ref. 018349 6118		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	100	4.588	4.588	
220202/22202 44201		FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR				948.027	
14.122.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 018796 0044		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNAP-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	220	47.380	47.380	
14.421.6217.2426		FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA					
Ref. 018811 0015		FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FUNAP-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.36	0	220	900.647	900.647	
2022AC00046						TOTAL	68.567.405

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
 Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
 Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
 Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
 Subsecretário de Tecnologia da Informação



ANEXO III		DESPESA		R\$ 1.00		ANEXO III		DESPESA		R\$ 1.00																			
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL						ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL											
ACRÉSCIMO												ACRÉSCIMO																	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												RECURSOS DE TODAS AS FONTES																	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
DISTRITO FEDERAL							Ref. 009995	1040	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	100	364															
12.361.6221.2389		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.300.672																							
Ref. 001422	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL																											
	99	33.90.92	0	103	4.250.168	4.250.168																							
12.362.6221.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO																											
Ref. 001424	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL																											
	99	33.90.37	0	103	21.229.087	21.229.087																							
12.364.6221.2083		DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO																											
Ref. 022293	0001	DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL ; UnDF - DISTRITO FEDERAL																											
	99	33.90.36	0	101	400.000																								
	99	33.90.39	0	101	200.000	600.000																							
12.364.6221.2554		DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO																											
Ref. 022292	0002	DESENVOLVIMENTO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL ; UnDF - DISTRITO FEDERAL																											
	99	33.90.36	0	101	300.000																								
	99	33.90.39	0	101	100.000	400.000																							
12.365.6221.2388		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL																											
Ref. 004764	4380	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL																											
	99	33.90.37	0	103	4.784.820	4.784.820																							
12.365.6221.2964		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR																											
Ref. 004807	9317	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL																											
	99	33.90.30	0	101	3.189.493																								
	99	33.90.39	0	101	78.739	3.268.232																							
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL																											
04.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS																											
Ref. 018676	0091	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL																											
	99	33.91.47	0	100	20.000	20.000																							
15.451.6206.1950		CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES																											
	99	33.90.92	0	100	232.123	232.123																							
							2022AC00046	TOTAL						68.567.405															
							ANEXO IV	DESPESA						R\$ 1.00															
							ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL																					
ACRÉSCIMO												ACRÉSCIMO																	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												RECURSOS DE TODAS AS FONTES																	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL																										234.642	
08.306.6228.4175		FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS																											
Ref. 019555	0002	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL																											
	99	33.90.92	0	100	232.123	232.123																							

28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref. 019568 0093	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL							
	PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 59	99	31.90.92	0	100	2.519		
							2.519	
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						6.960.578	
10.302.6202.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
Ref. 000633 6069	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL							
	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.92	0	100	2.380.158		
							2.380.158	
10.302.6202.4056	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE							
Ref. 022240 0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTO DAS REDES DE - ATENÇÃO À SAÚDE - SES - DISTRITO FEDERAL							
	ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.50.85	0	138	4.580.420		
							4.580.420	
2022AC00046						TOTAL	7.195.220	

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 02/2022**

Processo: 00040-00032767/2021-91.

ICMS. Substituição Tributária. Aplicação aos “snacks” para “pets”. Os “bifinhos”, “ossinhos”, “biscoitos” e sachês específicos para “pets” são considerados ração, sujeitando-se à Substituição Tributária que trata o art. 321 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS/DF.

**I – Relatório**

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, apresentou Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS).

2. Relata a Consultante que fabrica e comercializa alimentos para cães e gatos conhecidos como “snacks” para “pets” que correspondem a “bifinhos”, “ossinhos”, “biscoitos” e sachês específicos, classificados na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado de Codificação de Mercadoria – NCM/SH sob o código 2309, bem como 0506.90, 0511.99.99, 4115.10.00 e 4201.00.10.

3. Aponta que o Protocolo ICMS nº 26/2004, combinado com o Item 20, Caderno I, Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (RICMS), dispõe que a ração para “pets” está sujeita à Substituição Tributária.

4. Defende que a ração para “pets” é retratada apenas na posição 2309.90.10 da classificação NCM/SH e se refere à mistura preparada capaz de suprir todas as necessidades nutricionais do animal.

5. Aduz que a Instrução Normativa MAPA nº 30, de 5 de agosto de 2009, no inciso II do art. 3º conceitua “alimento completo” como sendo um produto composto por ingredientes destinado exclusivamente à alimentação de animais de companhia, capaz de atender integralmente suas exigências nutricionais.

6. Alega que a Instrução Normativa MAPA nº 15, de 26 de maio de 2009 enuncia que o produto resultante da mistura destinada a animal doméstico será “alimento completo” (artigo 3º, inciso III). No entanto, se destinado a animal de produção será “ração” (artigo 12, inciso VII).

7. Acrescenta que o Convênio ICMS nº 100/1997, na Cláusula Primeira, §2º, inciso I toma o conceito de alimento completo e o chama de “ração animal”.

8. Expressa o entendimento que os “snacks” produzidos por ela não suprem por completo as necessidades nutricionais dos “pets”, inferindo que eles não se caracterizam como ração e não são alcançados pela Substituição Tributária.

9. Ao final, apresentou os seguintes questionamentos, ipsis litteris:

1) Qual a extensão do termo “ração” empregado no Protocolo ICMS nº 26/2004, para fins de incidência da Substituição Tributária, considerando a sua internalização pelo Estado ora consultado?

2) A consultante está correta na interpretação do termo “ração” empregado no Protocolo ICMS nº 26/2004? De fato, ele (termo) abrange somente os alimentos denominados completos que nutrem o animal em toda sua necessidade, consoante descreve a NESH?

3) Os produtos “snacks” e suas espécies que figuram como alimentos específicos sem qualidade nutricional exaustiva, classificados nas posições 2309.10.00, 2309.90.30 e 2309.90.90 da NBM/SH se adequam ao termo “ração”?

3.1) Caso negativo, deve-se interpretar que os produtos “snacks” não classificados na posição 2309.90.10 da NBM/SH não estão sujeitos a substituição tributária?

**II – Análise**

10. A questão posta à análise recai sobre a aplicação do regime de Substituição Tributária - ST do ICMS aos produtos fabricados e comercializados pela Consultante, denominados “snacks”, destinados a cães e gatos.

11. Em análise da admissibilidade prévia da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal e Controle de Operações - GEPRO, subordinada à Coordenação de Sistemas Tributários - COSIT, atestou que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal (Doc. SEI 70624605). Todavia, é praxe fazer novo juízo de admissibilidade no órgão consultivo, uma vez que se inicia a fase de análise do mérito da matéria arguida.

12. Inicialmente, registra-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada à legislação tributária. Acrescenta-se, ainda, que as considerações e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem as variáveis ou os elementos ora examinados.

13. A matéria envolve pedido de posicionamento fiscal da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta subsecretaria, quanto à sujeição ao regime de Substituição Tributária do ICMS na comercialização dos produtos denominados “bifinhos”, “ossinhos”, “biscoitos” e sachês específicos destinados a animais domésticos, conforme o Decreto nº 18.955/97 – RICMS/DF.

14. A incidência tributária para o regime de ST está prevista pelos artigos 321 e seguintes do Decreto nº 18.955/97 - RICMS/DF:

Art. 321. Nas operações que destinem bens e mercadorias relacionadas no a contribuinte localizado no Distrito Federal, fica atribuída ao remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento antecipados do imposto referente às operações subsequentes, na condição de sujeito passivo por substituição.

(...)

15. O regime de ST aplica-se aos produtos relacionados nos correspondentes Cadernos do RICMS/DF, como é o caso do Caderno I, Anexo IV.

16. Os produtos classificados no código NCM/SH 2309 – Preparações do tipo utilizado na alimentação de animais estão incluídos no Caderno I, Anexo IV ao RICMS/DF, em conformidade com o Protocolo ICMS nº 26/04. Vejamos o Item 20:

Item	CEST	NCM/SH	Descrição
1.0	22.001.00	2309	Ração tipo “pet” para animais domésticos

17. A identidade da mercadoria submetida à sistemática da substituição tributária é conferida pela satisfação cumulativa de dois requisitos: a coincidência entre a NCM/SH da norma com aquela do produto e a fiel compatibilidade com a descrição idealizada nos correspondentes Cadernos do RICMS/DF.

18. Nesse sentido, a Instrução Normativa-IN nº 6, de 11 de maio de 2017 prevê:

Art. 1º Ao perfeito enquadramento de bens e mercadorias, classificados segundo a metodologia própria da NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL / SISTEMA HARMONIZADO DE DESIGNAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE MERCADORIAS - NCM/SH, nas tabelas constantes da legislação tributária local e indicativas de tratamento tributário distintivo, no âmbito do ICMS, impõe-se a cumulativa satisfação dos requisitos ali dispostos quanto à codificação e descrição.

19. Para que os produtos comercializados pela Consultante sejam tributados pela ST, eles devem se enquadrar na posição NCM/SH 2309, bem como se identificar com a descrição “Ração tipo “pet” para animais domésticos”.

20. A Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, adotada pelos órgãos do Distrito Federal, tem como base o Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias – SH, sendo composta por oito dígitos que se relacionam às seguintes especificações:

Dois primeiros dígitos: capítulo;

Dois dígitos seguintes: posição;

Quinto e o sexto dígitos: subposição;

Sétimo dígito: identificação do item;

Oitavo dígito: identificação do subitem.

21. Quando a tabela do RICMS/DF utiliza a codificação NCM/SH para consignar o tratamento tributário dispensado a dados produtos, trazendo apenas os números relacionados ao capítulo e à posição, como no caso em comento, ela predispõe que todos os produtos que tenham como base o mesmo capítulo e posição e que se distingam somente a nível de subposição, item e subitem, também estão alcançados por aquela mesma disposição.

22. Nessa ótica, ao fazer referência à codificação NCM/SH 2309, a tabela diz respeito a todos os produtos que guardam coincidência absoluta com este trecho de código, observada a regra de construção da hierarquia NCM/SH.

23. Extrai-se do endereço eletrônico <https://portalunico.siscomex.gov.br/classif/#/nomenclatura/2309?critério=2309> as seguintes transcrições para a classificação 2309:

NCM/SH 2309 – Preparações do tipo utilizado na alimentação de animais

NCM/SH 2309.10.00 - alimentos para cães e gatos, acondicionados para venda a retalho

NCM/SH 2309.90.10 - Preparações destinadas a fornecer ao animal a totalidade dos elementos nutritivos necessários para uma alimentação diária racional e equilibrada (alimentos compostos completos)

NCM/SH 2309.90.20 - Preparações à base de sal iodado, farinha de ossos, farinha de concha, cobre e cobalto

NCM/SH 2309.90.30 - Bolachas e biscoitos

NCM/SH 2309.90.40 - Preparações que contenham diclazuril

NCM/SH 2309.90.50 - Preparações com um teor de cloridrato de ractopamina igual ou superior a 2 %, em peso, com suporte de farelo de soja

NCM/SH 2309.90.60 - Preparações que contenham xilanase e betagluconase, com suporte de farinha de trigo

NCM/SH - 2309.90.90 - Outras

24. Os “biscoitos”, “bifinhos”, “ossinhos” e sachês específicos estão abrangidos pela posição NCM/SH 2309 e seus desdobramentos por serem preparações destinadas à alimentação de animais domésticos, satisfazendo o requisito da correspondência de codificação para a sujeição à ST.

25. O ponto questionado pela Consulente é se esses “snacks” devem ser compreendidos como ração, cumprindo a exigência de coincidência entre a descrição do RICMS/DF e o produto, ou se, por não apresentarem qualidade nutricional exaustiva, não são considerados ração, afastando a hipótese de ST.

26. Segundo o dicionário Michaelis, ração é “1 Porção de alimento considerada necessária para o consumo diário ou para cada refeição de uma pessoa ou de um animal. (...) 3 Alimento destinado a animais.” Já o dicionário Priberam define ração como “Porção de alimento ou de bebida para um ou mais dias de alimentação de homens ou animais ou só para uma comida ou vez”

27. Por sua vez, a EMBRAPA (Empresa Brasileira de pesquisa Agropecuária) conceitua o termo “ração” como “a quantidade total de alimento que um animal recebe em um período de 24 horas”, ao passo que declara que a “ração balanceada” é o “total de alimento que um animal consome em 24 horas e que deve atender as suas exigências nutricionais”. Ou seja, dispõe que, para se encaixar como ração, é suficiente que o produto seja participante da dieta diária do animal. Já a ração balanceada, espécie do gênero “ração”, é que necessariamente deve conter todos os nutrientes exigidos para a fisiologia do animal.

28. Nas definições de ração em nenhum momento se denota a imprescindibilidade do produto prover, por si só, a demanda alimentar inteira do animal, bastando que esteja apto a suprir quaisquer necessidades nutritivas deste.

29. Portanto, as descrições de alimento completo, consignadas nos dispositivos normativos aludidos pela Consulente, não se coadunam com a aceção de ração para animais domésticos, não tendo o condão de afastar a inclusão dos “snacks” para “pets” nas hipóteses de ST.

30. Quanto ao Convênio ICMS nº 100/1997, a descrição de ração animal ali contida objetiva atender especificamente aos produtos agropecuários, não se aplicando à alimentação destinada a animais domésticos.

31. Ademais, importante considerar que, no Protocolo ICMS nº 26/2004, reproduzido na tabela do RICMS/DF, consta apenas o capítulo e a posição do código NCM/SH (23.09). Caso a intenção fosse relacionar apenas as preparações capazes de fornecer a totalidade de nutrientes necessários à dieta do animal doméstico, o Protocolo ICMS nº 26/2004 teria adotado o código 2309.90.10, específico para os alimentos completos.

32. É evidente que a norma destina a regra da substituição tributária à generalidade de mercadorias destinadas a alimentação de animais, confirmando que a ração deve ser entendida no sentido de porção de alimentos.

33. No mesmo sentido, na tabela do RICMS/DF, a descrição indica “ração do tipo “pet”, ao passo que o termo “ração” não consta em nenhum código da posição 23.09, traduzindo-se que o RICMS/DF, ao mencionar ração, intenciona abarcar todos os alimentos descritos no código 23.09.

34. Assim, independentemente da forma como se apresentam ou sejam nominados, se os produtos prontos para consumo se destinam a atender certa necessidade nutricional dos animais, eles se harmonizam ao conceito de ração.

35. Com efeito, os produtos fabricados e comercializados pela Consulente, classificados no NCM/SH 2309, compartilham a codificação NCM/SH prevista no Item 20 do Caderno I do Anexo IV do RICMS. Igualmente, existe correspondência entre tais produtos e as descrições apontadas na tabela do dispositivo (ração tipo “pet” para animais domésticos), ocorrendo a dupla coincidência exigida para o enquadramento no regime de Substituição Tributária.

36. Pelo exposto, ainda que não apresentem característica de alimento completo, as preparações prontas para consumo, denominadas “snacks”, que sejam capazes de suprir as necessidades nutricionais de animais tipo “pet”, com codificação NCM/SH 23.09, são consideradas ração e submetem-se ao regime de Substituição Tributária a que se refere o artigo 321 do Decreto nº 18.955/97.

### III - Resposta

37. Em atenção às indagações apresentadas pelo Consulente, informa-se:

1) O termo “ração”, empregado no Protocolo ICMS nº 26/2004, designa preparações prontas para consumo capazes de atender a quaisquer necessidade nutricional dos animais a que se destinam, ainda que não apresentem característica de alimento completo.

2) A Consulente está incorreta na interpretação do termo “ração”, uma vez que ele se estende a produto destinado à alimentação animal, independentemente de suprir integralmente as necessidades nutricionais do animal.

3) Os “snacks” (“bifinho”, “ossinho”, “biscoito” e sachês específicos), sem qualidade nutricional exaustiva, classificados na posição 2309 NCM/SH e seus desdobramentos, adequam-se ao termo ração.

3.1) Prejudicada.

38. A presente Consulta é eficaz, nos termos do disposto art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal – RPAF), aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

À consideração superior;

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2022

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Auditora Fiscal da Receita do DF

Matrícula 280.401-8

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2022

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente de Esclarecimento de Normas

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 11 de janeiro de 2018, páginas 5 e 6).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

Esclareço que o Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2022

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenador de Tributação

### DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 11/2022

Processo: 00040.00030620/2021-67.

ICMS. Diferencial de alíquotas. Impugnação administrativa. Erro do contribuinte na eleição do formulário disponibilizado no “Sistema de Peticionamento Eletrônico”. Incompetência formal do órgão de consulta ao qual o pedido foi direcionado.

#### I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em outra unidade federada, protocola “Consulta Tributária Formal” envolvendo o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS – RICMS.

2. Inicia sua petição relatando tratar-se de defesa e recurso administrativo em relação ao “Comunicado de Cobrança 2017”.

3. Aponta que “Através do Protocolo SEF/DF nº 20210722-154861, a empresa tomou conhecimento a respeito do detalhamento das notas fiscais que geraram tal interpretação”.

4. Apresenta diversos argumentos de defesa contra os levantamentos fiscais procedidos pelo Distrito Federal em relação ao diferencial de alíquotas, para ao final apresentar seu pedido, transcrito *ipsis litteris*:

Considerando o entendimento do Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDFT), gostaríamos de recorrer administrativamente da cobrança da DIFAL exigida pelo Distrito Federal, razão pela qual solicitamos, por gentileza que apresentem o respectivo recurso/manifestação, no intuito de cancelar a exigência fiscal.

#### II - Análise

5. Ab initio, registre-se o fato de a Autoridade Fiscal promover a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

6. Embora tenha tramitado pelos órgãos preparadores do feito, nos termos despachados nos autos, é mister fazer juízo de admissibilidade no órgão consultivo, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria ventilada.

7. A situação envolve claramente natureza jurídica de impugnação contra apurações fiscais relativas ao DIFAL, em relação a determinadas operações relacionadas pelo contribuinte em sua inicial, não assumindo, assim, feições de Consulta Tributária.

8. Note-se que que embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a mesma não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida interpretativa quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 55. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta à autoridade fiscal em caso de dúvida sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a

determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 56. A consulta deverá conter:

(...)

IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

(...)

§ 2º Somente serão recebidas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

9. No caso apresentado não há descrição envolvendo conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital, ou dúvidas sobre sua interpretação, mas sim apresentação de impugnação administrativa contra o relatório “Comunicado de Cobrança 2017”, do qual o contribuinte discorda o teor.

10. Ocorre que o próprio contribuinte cometeu erro de eleição do formulário ao protocolar no “Sistema de Peticionamento Eletrônico” Consulta Tributária Formal, ao invés da almejada impugnação.

11. Note-se que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento com apresentação de impugnações ou recursos administrativos contra quaisquer atos ou lançamentos fiscais. Desse modo, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

12. Nesse contexto, a inicial do Consultante não demonstrou a existência de possibilidade de interpretação conflitante de normas tributárias da legislação do Distrito Federal, ou dúvidas sobre sua aplicação, desaguando materialmente em apresentação de impugnação contra ato administrativo fiscal relacionado ao DIFAL.

13. Note-se que refoge às atribuições institucionais desse órgão consultivo manifestar-se acerca de questões que estão concretamente submetidas à competente análise de outros órgãos desta Subsecretaria de Receita, tais como aqueles incumbidos de tratar de impugnações e recursos administrativos.

III – Conclusão

14. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

À consideração superior;

Brasília/DF, 8 de fevereiro de 2022  
GERALDO MARCELO SOUSA  
Auditor Fiscal da Receita do DF  
Matrícula 109.188-3

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 8 de fevereiro de 2022  
ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO  
Gerente de Esclarecimento de Normas

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 11 de janeiro de 2018, páginas 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022  
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA  
Coordenador de Tributação

#### GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 15 -

NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo: 20220203-28449; Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV FORTALEZA – CE; CNPJ: 17.479.459/0001-12; ENDEREÇO: R. SÃO JOSÉ, N. 01, CENTRO, FORTALEZA/CE, 60.060-170; Assunto: Imunidade Recíproca - IPTU  
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018,

DECIDE:

INDEFERIR o pedido de reconhecimento da condição de Imunidade Recíproca por parte do interessado, relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, dos imóveis, abaixo listados, uma vez que o interessado não é o proprietário dos imóveis e figurar na condição de locatário dos mesmos, conforme PARECER nº 23/2022 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 07 de fevereiro de 2022.

ENDEREÇO	INSCRIÇÃO
SALA Nº 914, SH/NORTE, QD 01	51846063
GARAGEM Nº 545, SH/NORTE, QD 01	51840960
GARAGEM Nº 552, SH/NORTE, QD 01	51841037

Deste Despacho de Indeferimento, poderá ser interposto recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet (www.economia.df.gov.br).

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor de data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA  
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 16 -

NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo: 20220202-27283; Interessada: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA; CNPJ: 00.038.174/0001-43; Assunto: Imunidade de IPVA – Fundação Pública.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

VEÍCULO	PLACA	FUNDAMENTAÇÃO
NISSAN/FRONTIER XE 4X4	JEU0444	A interessada não é proprietária dos veículos, uma vez que a transferência não foi registrada junto ao órgão de trânsito para sua propriedade. Não possui, portanto, legitimidade para pleitear imunidade sobre esses veículos.
I/TOYOTA HILUX CDLODM4HD	PBO1239	
I/TOYOTA HILUX CHLSTM4FD	PBP1524	

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet (www.economia.df.gov.br).

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA  
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 19 -

NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo: 20210817-170538; Interessado: UNIAO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA; CNPJ: 07.121.135/0001-54; Assunto: Imunidade IPTU - Templo

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 1/2018, e

- CONSIDERANDO pedido do interessado para que se reconheça a imunidade do IPTU incidente sobre o imóvel SHI/SUL, QI 21, Lote C3, Matrícula nº 38052, registrado no Cartório do 1º Ofício de registro de Imóveis, para o período compreendido entre 14/12/2012 até o exercício de 2020;

- CONSIDERANDO que a propriedade imobiliária só se transfere mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis, sendo que enquanto não ocorrer o registro, o alienante continua a ser havido como dono do imóvel, conforme preceitua o Artigo 1.245, c/c § 1º, do Código Civil;

- CONSIDERANDO que o registro só se verifica a partir da data em que se apresenta o título translativo ao oficial do registro, e este o prenotar no protocolo, conforme Artigo 1.246 do Código Civil;

- CONSIDERANDO que o imóvel SHI/SUL, QI 21, Lote C3, teve a propriedade transferida para o anterior proprietário Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, CNPJ Nº 60.833.910/0001-87, somente em 17/08/2018, conforme registro R.8-38052 naquela matrícula, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício;

- CONSIDERANDO que o imóvel SHI/SUL, QI 21, Lote C3 teve a propriedade transferida para o atual proprietário União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do sétimo dia, CNPJ Nº 07.121.135/0001-54, somente em 21/05/2021, e não em 14/12/2012 conforme alega o interessado, como se pode verificar no registro R.9-38052 naquela matrícula, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício;

- CONSIDERANDO que o anterior proprietário e o atual proprietário são Pessoas Jurídicas completamente distintas, inclusive quanto às suas atividades operacionais;

- CONSIDERANDO que o IPTU incidente sobre o imóvel em questão, referente ao exercício de 2021, foi lançado contra o anterior proprietário e a ele cabia a responsabilidade, sendo que a imunidade referente ao IPTU só se poderia reconhecer ao atual proprietário a partir do exercício de 2022, exercício no qual deveria ocorrer o lançamento contra ele;

- CONSIDERANDO que a imunidade do IPTU incidente sobre o imóvel em questão, o qual foi DESMEMBRADO em duas unidades distintas, quais sejam, SHI/S QI 21, Lote C3-A, inscrição 53532252, com 3.129,637m², matrícula 163.328 no 1º Ofício, e SHI/S QI 21, Lote C3-B, inscrição 53532260, com 11.784,438m², Matrícula 163.329 no mesmo ofício, já está reconhecida a favor do interessado a partir do exercício de 2022, no ATO DECLARATÓRIO Nº 680/2021 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 13 de dezembro de 2021, publicado no sítio [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br);

DECIDE:

- INDEFERIR o pedido de reconhecimento de IMUNIDADE do IPTU incidente sobre o imóvel SHI/SUL, QI 21, Lote C3, o qual foi desmembrado em duas unidades, quais sejam, SHI/S QI 21, Lote C3-A, inscrição 53532252, e SHI/S QI 21, Lote C3-B, inscrição 53532260, exclusivamente para o período compreendido de 14/12/2012 até o exercício de 2020, objeto do pedido, conforme abaixo:

FUNDAMENTAÇÃO
O imóvel SHI/SUL, QI 21, Lote C3, posteriormente desmembrado, passou a fazer parte da propriedade do interessado apenas a partir de 21/05/2021, conforme se verifica no assentamento R.9-38052 da matrícula registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, se reconhecendo a imunidade reivindicada apenas a partir de 2022.

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do atendimento virtual, no sítio [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br).

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA  
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 13/2022 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Processo: 00040-00028741/2021-49 – GAC 20180718-255077 – SOL20210723-3481; Interessado: MAGOODS PARTICIPAÇÕES LTDA-ME; CNPJ: 28.025.451/0001-00; CF/DF: 07.815.986/001-25; Assunto: Revogação de Ato Declaratório – Suspensão ITBI – Integralização de Capital

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

- CONSIDERANDO que o ATO DECLARATÓRIO Nº 499 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 28 de setembro de 2018 declarou suspensa a cobrança do ITBI na transmissão de imóvel, limitada a suspensão do tributo ao efetivo aumento de capital promovido pelo imóvel incorporado;

- CONSIDERANDO que o imóvel constante do ATO DECLARATÓRIO Nº 499/2018, até a presente data, ainda não foi efetivamente transferido para a interessada, em operação de realização de capital;

DECLARA:

- REVOGADO o Ato Declaratório nº 499 – GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 28 de setembro de 2018, pela não ocorrência do fato gerador referente à transferência de propriedade nele descrito, conforme abaixo:

ADQUIRENTE: MAGOODS PARTICIPAÇÕES LTDA - ME - CNPJ Nº 28.025.451/0001-00 TRANSMITENTE: CONRADO CAIADO VIANA FEITOSA – CPF Nº ***.383.011-**				
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	MATRÍCULA / CARTÓRIO	Valor Integralização R\$	Guia Suspensão ITBI
SHCNW SQNW QD 109 BL H AP 612	51741857	110.274 – 2º Ofício	1.600.000,00	21/09/2018- 948-0000127

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA  
Gerente

## UNIDADE DE CORREGEDORIA

EXTRATO DA DECISÃO Nº 55, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em decorrência do constatado nos autos do processo descrito no item 03, e à luz da disciplina dos artigos 186 e 212 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os artigos 17 e 509 do anexo Único da Portaria nº 140/2021 - SEEC, decide:

1 - Aprovar o Relatório Circunstanciado nº 35/2021 - SEEC/GAB/UC/CPAD (75342066) e adotar seus fundamentos.

2 - Determinar a elaboração de Termo de Ajustamento de Condução - TAC, nos termos Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 - CGDF.

3 - Arquivar o processo 00040-00031246/2021-17.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA

ESCOLA DE GOVERNO  
FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ GESTÃO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, com fundamento no art. 2º e no art. 6º, Inciso VI, do Decreto nº 38.014, de 16 de fevereiro de 2017 e, conforme deliberação constante na Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Fundo Pró-Gestão, de 01/02/2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o cronograma de reuniões do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, para o exercício de 2022, conforme instrução técnica contida no processo 00410-00009203/2018-86, Cronograma: Reuniões Ordinárias: 01/02/2022; 27/04/2022; 27/07/2022 e 19/10/2022; e Reuniões Extraordinárias: 23/02/2022; 23/03/2022; 25/05/2022; 22/06/2022; 24/08/2022; 28/09/2022; 23/11/2022 e 14/12/2022.

Art. 2º Caberá à Unidade do Fundo Pró-Gestão – UFGP a correta instrução dos processos, observando a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, com fundamento no art. 2º e no art. 6º, Inciso VI, do Decreto nº 38.014, de 16 de fevereiro de 2017 e, conforme deliberação constante na Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Fundo Pró-Gestão, de 01/02/2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo Pró-Gestão, conforme instrução técnica contida nos seguintes processos:

Processo: 00040-00000073/2022-76, valor R\$ 711.169,00 (setecentos e onze mil cento e sessenta e nove reais), destinados ao pagamento de atividade de instrutoria interna, de cursos/atividades previstos na Programação de Cursos/Atividades de Formação e Capacitação da EGOV, a agentes públicos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, das carreiras civis e militares do Governo do Distrito Federal, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância.

Processo: 00010-00002989/2021-91, valor R\$ 162.910,26 (cento e sessenta dois mil, novecentos e dez reais e vinte e seis centavos), destinados ao pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso, pelo exercício de instrutoria para o 4º semestre da Turma 2 do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública – CSTGP, da ESG/UnDF.

Processo: 00010-00002990/2021-16, valor R\$ 157.116,48 (cento e cinquenta e sete mil, cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), destinados ao pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso, pelo exercício de instrutoria para o 2º semestre da Turma 3 do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública – CSTGP, da ESG/UnDF.

Art. 2º As despesas com a execução das ações previstas nesta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária consignada anualmente ao Fundo Pró-Gestão, observando limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 3º Caberá à Unidade do Fundo Pró-Gestão – UFGP a correta instrução dos processos, observando a legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA  
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas na alínea I, inciso V, do art. 1º da Instrução



nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, alterada pela Instrução nº 17, de 23 de dezembro de 2021, e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do art. 4º, e no art. 20, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, que institui e regulamenta o teletrabalho para os servidores dos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Autorizar o regime de teletrabalho de forma parcial no âmbito da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS/SES/DF), a ser regido pelas regras definidas no Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, e pelos termos e condições constantes desta Ordem de Serviço.

Parágrafo único. As unidades organizacionais da FEPECS/SES/DF elegíveis para fins de implementação do teletrabalho são aquelas em que suas atribuições sejam passíveis de mensuração objetiva do desempenho, não se enquadrando no conceito de teletrabalho as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências do órgão.

Art. 2º São objetivos do teletrabalho:

- I - Aumentar a produtividade e a qualidade das atividades desempenhadas;
- II - Economizar tempo e reduzir custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho, contribuindo com a melhoria da mobilidade urbana;
- III - Contribuir com a redução de custos na administração pública, como consumo de água, energia elétrica e outros bens e serviços disponibilizados no órgão; e
- IV - Promover a cultura orientada para resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade.

Art. 3º A realização do teletrabalho é facultativa e parcial, não se constituindo, portanto, direito ou dever do servidor.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e com decisão fundamentada, a chefia imediata poderá conceder o regime de teletrabalho integral a servidor, respeitando as disposições do Decreto nº 42.462/2021, e nesta Ordem de Serviço.

Art. 4º Cabe aos titulares das unidades organizacionais a decisão de implementação do teletrabalho, desde que cumpridos todos os requisitos definidos no Decreto nº 42.462/2021, e nesta Ordem de Serviço, devendo ainda:

- I - Definir o quantitativo de servidores;
- II - Estabelecer quais setores poderão implementá-lo; e
- III - Manter quantitativo suficiente de servidores em regime presencial nas dependências da unidade, a critério da chefia imediata, para o pleno funcionamento do setor em que haja atendimento aos públicos externo e interno, respeitando-se o horário de atividade do setor.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva poderá, a qualquer momento, requerer a comprovação do atendimento dos requisitos de que trata o *caput*, para controle das regras estabelecidas.

Art. 5º O alcance da meta de desempenho estipulada ao servidor em teletrabalho deverá ocorrer durante o cumprimento da respectiva jornada de trabalho, não cabendo adicional por serviço extraordinário, nem tampouco adicional noturno, para o cumprimento das metas.

Art. 6º A chefia imediata que pretender implementar o teletrabalho deverá elaborar o plano de trabalho, nos termos do inciso VII, do art. 3º, do Decreto nº 42.462/2021, observando:

- I - A definição de indicadores objetivos para aferir resultados;
- II - O controle efetivo das metas estabelecidas;
- III - A mensuração dos resultados da unidade;
- IV - O detalhamento e a descrição das atividades a serem desempenhadas;
- V - O quantitativo total de servidores na unidade e o quantitativo que poderá participar, observada a permanência mínima necessária de servidores no setor.

§ 1º O plano de trabalho deverá ser aprovado pela chefia imediata da unidade organizacional.

§ 2º O controle das metas de que trata o inciso II será realizado pela chefia imediata por meio do formulário de Aferição e Atesto de Metas estabelecido no Anexo II - Decreto Nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, devidamente submetido à chefia imediata.

§ 3º O controle de frequência do servidor em teletrabalho será aferido considerando o formulário de que trata o §2º.

Art. 7º As atividades a serem desenvolvidas em teletrabalho serão formalizadas por meio do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas (Anexo I - Decreto nº 42.462/2021)

§ 1º As chefias imediatas devem estabelecer as metas mensais a serem alcançadas, definidas em consenso com o servidor.

§ 2º O Formulário de Pactuação de Atividades e Metas deve contemplar:

- I - A descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;
- II - As metas mensais a serem alcançadas;
- III - O período em que o servidor estará sujeito ao teletrabalho;
- IV - A forma de realização do teletrabalho:
  - a) Integral: todos os dias da semana;
  - b) Parcial: dias alternados, previamente definidos com a chefia imediata;
- V - Cronograma dos dias em teletrabalho, caso seja parcial;
- VI - Cronograma de comparecimento ao local de trabalho ou reuniões presenciais com a chefia imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas; e
- VII - Horário de execução das atividades, se for o caso.

§ 3º A participação dos servidores que solicitarem o ingresso em teletrabalho condiciona-se à autorização formal da chefia imediata mediante Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, conforme Anexo I, do Decreto nº 42.462/2021.

§ 4º Condiciona-se ao início do teletrabalho na unidade organizacional a participação no treinamento de orientação e preparo para estruturação do teletrabalho, ofertado pela Gerência de Gestão de Pessoas - GGEP/UAG/DE/FEPECS, com apoio da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - EAPSUS/DE/FEPECS, na modalidade de ensino a distância - EAD, pelos servidores habilitados e suas chefias imediatas.

Art. 8º A Gratificação de Movimentação (GMOV) não será suprimida, uma vez que o servidor deverá comparecer ao menos duas vezes na semana ao local de trabalho.

Art. 9º Ficará condicionado aos dias de deslocamento do servidor a percepção de auxílio transporte.

Art. 10. Não será suprimido valor referente ao auxílio-alimentação do servidor.

Art. 11. Cabe à chefia imediata avaliar e indicar, entre os servidores interessados, aqueles que atuarão em regime de teletrabalho, observadas as diretrizes estabelecidas.

§ 1º Os servidores em regime de teletrabalho deverão comparecer às respectivas unidades, no mínimo, duas vezes por semana, para fins de acompanhamento das atividades, de aperfeiçoamento e de vivência da cultura organizacional.

§ 2º O dirigente da unidade ou a chefia imediata, poderá convocar o servidor em teletrabalho para comparecimento presencial a qualquer momento.

Art. 12. Aprovados os participantes ou na hipótese de desligamento do servidor da modalidade teletrabalho, a unidade organizacional comunicará os nomes à Gerência de Gestão de Pessoas - GGEP/UAG/DE/FEPECS, para fins de registro nos respectivos assentamentos funcionais, bem como a confecção de minuta para publicação no DODF pela Diretoria Executiva.

Art. 13. A participação do servidor no regime de teletrabalho poderá ser revista a qualquer tempo, a critério da Administração ou a pedido do servidor, observado o contido no Parágrafo único, do art. 11, do Decreto nº 42.462/2021, devendo a comunicação do desligamento do teletrabalho, em ambos os casos, ser feita com até 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo único. No processo SEI de acompanhamento individual do regime de teletrabalho, o servidor deverá preencher o Formulário de Desligamento, sendo esta comunicação formal de seu interesse de retorno às atividades presenciais.

Art. 14. Constitui requisito obrigatório para participação do servidor no teletrabalho a disponibilidade própria, e às suas custas, de infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades organizacionais, sendo vedado ao órgão qualquer tipo de ressarcimento.

Parágrafo único. O servidor deverá apresentar declaração de que cumpre todos os requisitos para realizar o teletrabalho.

Art. 15. É responsabilidade do servidor participante do teletrabalho:

I - Cumprir a meta de desempenho estabelecida, observados os padrões de qualidade pactuados, apresentando relatório mensal que deverá constar no seu processo individual ( ANEXO II - Decreto nº 42.462/2021);

II - Submeter-se ao acompanhamento periódico e presencial para apresentação de resultados parciais e finais, em atendimento aos prazos e requisitos pactuados;

III - Manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de modo a garantir a comunicação imediata com o órgão;

IV - Comparecer à unidade organizacional de exercício para reuniões administrativas, audiências em procedimentos disciplinares, participação em eventos de capacitação e sempre que houver interesse e necessidade da Administração;

V - Manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a chefia imediata e equipe de trabalho;

VI - Dar ciência à chefia imediata, por meio eletrônico, do andamento dos trabalhos, apontando eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade, a fim de possibilitar, de forma tempestiva, a avaliação pela chefia quanto à repactuação de atividades e prazos;

VII - Preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. Poderá o chefe imediato solicitar apresentação de relatório semanalmente.

Art. 16. É de responsabilidade da chefia imediata das unidades em que forem realizadas atividades em regime de teletrabalho:

I - Acompanhar o trabalho dos servidores em teletrabalho;

II - Monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;

III - Avaliar a qualidade do trabalho apresentado;

IV - Encaminhar mensalmente ao setorial de gestão de pessoas a frequência dos servidores, com as devidas anotações dos dias em teletrabalho e presencial, após a conferência e atesto mensal das metas realizadas que devem constar no processo individual do servidor.

V - Elaborar trimestralmente o relatório dos resultados do teletrabalho;

VI - Planejar, coordenar e controlar a execução do teletrabalho em sua área de competência, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Ordem de Serviço;

VII - Supervisionar a aplicação e a disseminação dos procedimentos relacionados à aferição de resultados do teletrabalho e do regime presencial de trabalho;

VIII - Aferir e monitorar o desempenho e a adaptação dos servidores que participarem do teletrabalho;

IX - Fornecer, sempre que demandado, dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional ou unidade administrativa vinculada;

X - Elaborar normalmente a respectiva escala do servidor para que registre sua frequência no dia do comparecimento ao local de trabalho, bem como, ao final do mês.

§ 3º Cessado o regime do teletrabalho do servidor, o dirigente da unidade comunicará ao setor competente para fins de registro nos assentamentos funcionais.

Art. 17. Compete à Gerência de Gestão de Pessoas - GGEP/UAG/DE/FEPECS:

I - Analisar sugestões e propor medidas que visem à racionalização e à otimização dos procedimentos relacionados ao teletrabalho;

II - Propor minutas de atos normativos e outras instruções relacionadas ao teletrabalho no âmbito de seu órgão ou entidade;

III - Auxiliar, quando solicitado, as unidades organizacionais na seleção de servidores para o teletrabalho;

IV - Lançar, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor, a concessão do teletrabalho, o período de duração deste e o que mais lhe for concernente; e

V - Propor minuta à Diretoria Executiva das publicações em Diário Oficial e no sítio eletrônico das ordens de serviço contendo os nomes e matrículas dos servidores autorizados ao teletrabalho, bem como os respectivos desligamentos.

Art. 18. Compete à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/DE/FEPECS, divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para realização do teletrabalho, bem como viabilizar o acesso remoto dos servidores em teletrabalho:

I - Ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

II - Aos respectivos sistemas do órgão ou entidade; e

III - Ao e-mail institucional.

Art. 19. Compete à Diretora Executiva desta Fundação determinar a suspensão do Teletrabalho no Órgão.

Art. 20. A Unidade de Administração Geral - UAG/DE/FEPECS, confeccionará relatório de custo das atividades da FEPECS dos 03 (três) anos que antecedem ao início do teletrabalho e anualmente, após este ato autorizativo.

Art. 21. Os casos omissos serão decididos pela Diretora Executiva.

Art. 22. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 95, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino - CRE de Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0308, conforme Ofícios nos 2792, 2795, 2796, 2797 e 2798, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Custeio	Total
1	CRE TAGUATINGA	R\$ 695.000,00	R\$ 695.000,00

PORTARIA Nº 96, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e os demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 1.298.500,00 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs de Brazlândia, Ceilândia, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Recanto das Emas, Santa Maria, São Sebastião e Sobradinho.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0283, conforme Ofícios Eletrônicos nos 2930, 2931, 2935, 2936, 2937, 2938, 2939, 2940, 2942, 2943, 2945, 2947 e 2948, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE BRAZILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 214.000,00	R\$ 214.000,00
2	CRE CEILÂNDIA	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00
3	CRE GAMA	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
4	CRE GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
5	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 37.400,00	R\$ 84.400,00	R\$ 121.800,00
6	CRE PARANOÁ	R\$ 40.000,00	R\$ 193.700,00	R\$ 233.700,00
7	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 15.000,00	R\$ 209.400,00	R\$ 224.400,00
8	CRE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 187.600,00	R\$ 187.600,00
9	CRE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 105.600,00	R\$ 105.600,00
10	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 39.400,00	R\$ 39.400,00
TOTAL		R\$ 247.400,00	R\$ 1.051.100,00	R\$ 1.298.500,00

### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 09, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021, página 26, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar 00080.00143746/2020-71, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante de Acidente instituída por meio da Ordem de Serviço nº 318, de 17 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 216, de 19 de novembro de 2021, página 57, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante 00080.00159213/2021-91, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante de Acidente em Serviço, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 25, de 31 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2020, página 20, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante 00080.00132782/2019-75, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 236, de 11 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021, página 44, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes dos Processos Disciplinares 00080.00183419/2019-18 e 00080.00199274/2019-77, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 237, de 11 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021, página 44, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes do Processo Disciplinar 00080.00091846/2020-12, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 238, de 11 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021, página 44, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes do Processo Disciplinar 00080.00203475/2019-86, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 242, de 11 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021, página 45, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes do Processo Disciplinar 00080.00160501/2020-16, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 243, de 11 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021, página 45, para

prosseguir na apuração das irregularidades constantes dos Processos Disciplinares 00080.00001517/2020-80 e 00080.00040232/2020-64, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 244, de 11 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021, página 45, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes dos Processos Disciplinares 00080.00218854/2019-71, 00080.00237211/2019-26 e 00080.00004458/2020-00, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 297, de 08 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 193, de 14 de outubro de 2021, página 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes do Processo Disciplinar 00080.00190896/2021-54, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 298, de 08 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 193, de 14 de outubro de 2021, página 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes do Processo Disciplinar 00080.00190891/2021-21, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 365, de 16 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 235, de 17 de dezembro de 2021, página 14, retificada no DODF nº 238, de 22 de dezembro de 2021, ONDE SE LÊ: "...a contar de 14 de dezembro de 2021...", LEIA-SE: "...a contar de 21 de dezembro de 2021...".

Na Ordem de Serviço nº 20, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 27, de 08 de fevereiro de 2022, página 06, ONDE SE LÊ: "...Ordem de Serviço nº 69, de 04 de março de 2022...", LEIA-SE: "...Ordem de Serviço nº 69, de 04 de março de 2020...".

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 125, de 18 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 223, de 26 de novembro 2020, página 78.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO Nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve:

Publicar o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 31 de janeiro de 2022.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO													
FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS RELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde(Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	37	16	0	2	53	CEL	2	2	0	0	0	2
TC	78	78	48	0	0	126	TC	6	6	0	0	0	6
MAJ	199	199	56	2	0	257	MAJ	16	5	0	0	11	5
CAP	261	220	11	0	41	231	CAP	34	20	0	0	14	20
1º TEN	195	16	1	0	179	17	1º TEN	17	15	0	0	2	15
2º TEN	195	107	0	0	88	107	2º TEN	25	2	0	0	23	2
Total	967	657	132	2	310	791	Total	100	50	0	0	50	50
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	1	0	0	0	1
TC	4	4	0	0	0	4	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	8	0	0	4	8	CAP	2	2	0	0	0	2
CAP	20	14	0	0	6	14	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	7	0	0	3	7	2º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	15	10	0	0	5	10	-	-	-	-	-	-	-
Total	62	44	0	0	18	44	Total	6	5	0	0	1	5
Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	0	0	0	20	0
MAJ	1	1	0	0	0	1	CAP	70	4	2	0	66	6
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	62	4	0	69	66
1º TEN	1	1	0	0	0	1	2º TEN	11	11	1	0	121	12
2º TEN	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	3	0	0	2	3	Total	353	77	7	0	276	84
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	1	0	0	1	1	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	2	0	0	2	2	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	1	0	0	9	1	2º TEN	2	0	0	0	2	0
2º TEN	12	0	0	0	12	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	4	0	0	24	4	Total	5	1	0	0	4	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	0	0	0	1	0
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	0	0	0	4	0
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas Assistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	0	0	0	1	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	2	0	0	1	2
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	3	0	0	1	3
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	0	0	0	4	0
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	5	0	0	7	5
Aspirantes Policiais Militares													
ASP PM						Numerado						Total	
Total						108						108	

\* atualizada em 31 de janeiro de 2022.

\*Portaria DGP de 1º de fevereiro de 2022, Documento SEI/GDF:79048699 publicada no BRCP/PMDF nº 010, de 02 de fevereiro de 2022.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

## DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 601, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 54.000.53361/2018-05, resolve:

Retificar a Portaria nº 643, de 04 de junho de 2019, publicado no DODF nº 108, de 10 de junho de 2019, página 25, ONDE SE LÊ: "...artigo 37, Caput; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inc. I da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...artigo 37, inc. I; artigo 39, § 1º; artigo 52, 53 e 54, inc. I da Lei nº 10.486/2002..."; ONDE SE LÊ: "...a contar da data de protocolização do último requerimento...", LEIA-SE: "...a contar de 10 de maio de 2019..."

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 97, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no Decreto nº 37.332, de 12 de maio de 2016, e na Instrução nº 590, de 19 de outubro de 2021, alterada pela Instrução nº 747, de 16 de dezembro de 2021, e considerando os termos contidos nos processos 00055-00056857/2021-08, 00055-0009239/2021-44 e 00055-00001267/2022-11, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Relação do Anexo I, que trata dos processos dos autorizatários do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares - STCE/DF, lançados no Sistema Eletrônico de Informações-SEI, que obtiveram aprovação na Análise Documental.

Art. 2º A Autorização para Prestação do Serviço Coletivo de Escolares está disponível no SEI e será enviada para o endereço eletrônico (E-mail) informado pelo autorizatário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## ANEXO I

Relação dos Processos dos Autorizatários do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares

Análise Documental Aprovada

QT.	SQ.	Nº DA AUTORIZAÇÃO	NOME DO AUTORIZATÁRIO	TIPO DE ATIVIDADE	DATA DO REGISTRO	VALIDADE	PROCESSO SEI	CNPJ/CPF
1	333	0056	D. VIDAL TRANSPORTE ESCOLAR 953DF LTDA ME	RECADASTRAMENTO	01/02/2022	31/01/2025	00055- 00090505/2021-73	26.619.656/0001-80
2	334	242	VIA 3 RECEPTIVA TURISMO E VIAGENS	RECADASTRAMENTO	01/02/2022	31/01/2025	00055- 00097071/2021-32	04.873.028/0001-94
3	335	171	RAITUR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	RECADASTRAMENTO	01/02/2022	31/01/2025	00055- 00096196/2021-45	05.935.343/0001-61
4	336	1698	JOAB MORAIS NASCIMENTO	RECADASTRAMENTO	01/02/2022	31/01/2025	00055- 00096090/2021-41	985.***.***-00
5	337	1515	ANDERSON E SARAJANE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA ME	RECADASTRAMENTO	01/02/2022	31/01/2025	00055- 00095094/2021-11	16.989.257/0001-58
6	338	240	FRANCISCO ORLANDO LIMA FEITOSA	RECADASTRAMENTO	01/02/2022	31/01/2025	00055- 00096922/2021-20	754.***.***-53
7	339	1062	LUIS ROCHA DE SOUSA	RECADASTRAMENTO	01/02/2022	31/01/2025	00055- 00087260/2021-05	607.***.***-53
8	340	2007	GERIMÁRIO DA SILVA	RECADASTRAMENTO	01/02/2022	31/01/2025	00055- 00092946/2021-18	32.222.717/0001-74
9	341	662	ROGERIO LOPES LIMA	RECADASTRAMENTO	01/02/2022	31/01/2025	00055- 00096370/2021-50	645.***.***-00
10	342	0800	OMENA E OMENA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI ME	RECADASTRAMENTO	01/02/2022	31/01/2025	00055- 00087843/2021-28	15.614.202/0001-09
11	343	0182	HERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS	RECADASTRAMENTO	01/02/2022	31/01/2025	00055- 00094421/2021-17	617.***.***-59
12	344	1233	GILDSON XIMENES FEITOZA	RECADASTRAMENTO	01/02/2022	31/01/2025	00055- 00095967/2021-87	296.***.***-53
13	345	1533	PAULO JACKSON BATISTA DE SENA 007.***.***00	RECADASTRAMENTO	10/02/2022	09/02/2025	00055- 00080520/2021-11	26.920.802/001-03
14	346	1172	NOÉ JANUÁRIO DA SILVA	RECADASTRAMENTO	02/02/2022	01/02/2025	00055- 00094148/2021-12	054.***.***-04

15	347	1036	JERONIMO MARÇAL DOS SANTOS	RECADASTRAMENTO	02/02/2022	01/02/2025	00055-00070390/2021-09	218.***.***-72
16	348	1511	LEONARDO SANTOS DE FRANÇA	RECADASTRAMENTO	02/02/2022	01/02/2025	00055-00089254/2021-84	718.***.***-49
17	349	0954	ADEMILSON BARCELOS DA CRUZ	RECADASTRAMENTO	02/02/2022	01/02/2025	00055-00096937/2021-98	788.***.***-49
18	350	0217	SILAINE SILVA DA ROSA	RECADASTRAMENTO	02/02/2022	01/02/2025	00055-00095996/2021-49	854.***.***-91
19	351	1716	FRANCISCO COSTA DE PINHO	RECADASTRAMENTO	02/02/2022	01/02/2025	00055-00095584/2021-17	478.***.***-72
20	352	1544	ELCIO PORTUGAL DE FRANÇA	RECADASTRAMENTO	02/02/2022	01/02/2025	00055-00094624/2021-03	584.***.***-49
21	353	1551	JOVAN RICARDO AGUIAR	RECADASTRAMENTO	02/02/2022	01/02/2025	00055-00096882/2021-16	707.***.***-00
22	354	1197	VALDECI JESUS DE SOUZA	RECADASTRAMENTO	02/02/2022	01/02/2025	00055-00093530/2021-17	334.***.***-34
23	355	0104	JUSCELINA PEREIRA DO AMARAL	RECADASTRAMENTO	02/02/2022	01/02/2025	00055-00097233/2021-32	417.***.***-49
24	356	0763	LUIZ FERNANDO MARTINS	RECADASTRAMENTO	02/02/2022	01/02/2025	00055-00093241/2021-18	807.***.***-0
25	357	1501	DELFINO JOSE FIUZA	RECADASTRAMENTO	02/02/2022	01/02/2025	00055-00090772/2021-41	410.***.***-72
26	358	0517	GILSON MENDES TAVARES	RECADASTRAMENTO	02/02/2022	01/02/2025	00055-00091259/2021-77	350.***.***-10
27	359	1107	TIA GE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	RECADASTRAMENTO	02/02/2022	01/02/2025	00055-00090782/2021-86	26.860.136/0001-65
28	360	2018	ERNANDES PARAIZO BARRETO	RECADASTRAMENTO	03/02/2022	02/02/2025	00055-00095616/2021-76	781.***.***-82
29	361	1130	JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO ME	RECADASTRAMENTO	03/02/2022	02/02/2025	00055-00095503/2021-71	14.605.860/0001-67
30	362	0212	ARISTIDES BORGES DE MEDEIROS	RECADASTRAMENTO	03/02/2022	02/02/2025	00055-00080476/2021-31	238.***.***-49
31	363	1071	MARIA SILVANY RODRIGUES DA SILVA GOMES	RECADASTRAMENTO	03/02/2022	02/02/2025	00055-00094427/2021-86	037.***.***-30
32	364	0784	PAULO BATISTA DE LIMA	RECADASTRAMENTO	03/02/2022	02/02/2025	00055-00082275/2021-79	443.***.***-53
33	365	1059	RICARDO PEREIRA MARTINS	RECADASTRAMENTO	03/02/2022	02/02/2025	00055-00096021/2021-38	709.***.***-91
34	366	0651	PEDRO SEGUNDO MAGALHÃES	RECADASTRAMENTO	03/02/2022	02/02/2025	00055-00091925/2021-77	528.***.***-68
35	367	0342	CLEIVA CARDOSO BORGES TEIXEIRA	RECADASTRAMENTO	03/02/2022	02/02/2025	00055-00081188/2021-02	779.***.***-00
36	368	1497	WILMA FERNANDES DA SILVA ROCHA ( TIA WILMA)	RECADASTRAMENTO	03/02/2022	02/02/2025	00055-00079867/2021-11	13.657.425/0001-10

37	369	0384	CAVALCANTE E SILVA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME	RECADASTRAMENTO	04/02/2022	03/02/2025	00055-00090138/2021-16	03.334.108/0001-09
38	370	0181	EDISON ROQUETE DE CABRAL	RECADASTRAMENTO	04/02/2022	03/02/2025	00055-00093002/2021-50	220.***.***-25
39	371	1471	WESLEY BISPO DE JESUS	RECADASTRAMENTO	04/02/2022	03/02/2025	00055-00088336/2021-10	016.***.***-37
40	372	0291	FRANCISCO IVALDO MUNIZ COSTA	RECADASTRAMENTO	04/02/2022	03/02/2025	00055-00095753/2021-19	007.***.***-01
41	373	1711	MARIA ABADIA DE OLIVEIRA MARTINS	RECADASTRAMENTO	04/02/2022	03/02/2025	00055-00086074/2021-41	385.0***.***-68
42	374	0137	REGINALDO OLIVEIRA REIS 280***.***53	RECADASTRAMENTO	04/02/2022	03/02/2025	00055-00096367/2021-36	27.334.973/0001-13
43	375	0865	TRANSPORTE ESCOLAR TIA LUCY	RECADASTRAMENTO	04/02/2022	03/02/2025	00055-00091579/2021-27	19.342.604/0001-44
44	376	0054	ALESSANDRO DE OLIVEIRA 504.***.***.68	RECADASTRAMENTO	04/02/2022	03/02/2025	00055-00083769/2021-71	16.910.064/0001-60
45	377	0275	TRANSPORTE ESCOLAR VIP TUR LTDA	RECADASTRAMENTO	04/02/2022	03/02/2025	00055-00094749/2021-25	05.874.578/0001-90
46	378	1071	JUAREZ RODRIGUES DA SILVA	RECADASTRAMENTO	04/02/2022	03/02/2025	00055-00094426/2021-31	052.***.***-40
47	379	1270	R M TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	RECADASTRAMENTO	07/02/2022	06/02/2025	00055-00091379/2021-74	15.165.161/0001-02
48	380	1316	GALILEU F. GONÇALVES	RECADASTRAMENTO	07/02/2022	06/02/2025	00055-00082807/2021-78	11.294.026/0001-06
49	381	0899	EVANIRA DE OLIVEIRA BRITO SANTOS	RECADASTRAMENTO	07/02/2022	06/02/2025	00055-00095979/2021-10	505.***.***-78
50	382	0236	HILTON DE HOLANDA CAVALCANTE	RECADASTRAMENTO	07/02/2022	06/02/2025	00055-00096496/2021-24	620.***.***-25
51	383	1291	CARLOS ALEXANDRE JANUÁRIO DOS SANTOS 693.***.***.04	RECADASTRAMENTO	07/02/2022	06/02/2025	00055-00095016/2021-16	22.243.429/0001-42
52	384	1976	ALISSON LACERDA CERQUEIRA	RECADASTRAMENTO	08/02/2022	07/02/2025	00055-00096003/2021-56	852.***.***-20
53	385	2202	JOZEMAR FERNANDES DE AQUINO	RECADASTRAMENTO	08/02/2022	07/02/2025	00055-00003421/2022-99	305.***.***-20
54	386	1985	REGINA LISBOA MOTA 941. ***.***.20	RECADASTRAMENTO	08/02/2022	07/02/2025	00055-00083714/2021-61	32.525.468/0001-96
55	387	1864	LIDIANE NOVAIS DE SOUSA	RECADASTRAMENTO	08/02/2022	07/02/2025	00055-00096418/2021-20	737.***.***-49
56	388	1753	JOVENILDA SOUSA DO ESPIRITO SANTO	RECADASTRAMENTO	08/02/2022	07/02/2025	00055-00096790/2021-36	584.***.***-72
57	389	1112	APARECIDO MACHADO	RECADASTRAMENTO	08/02/2022	07/02/2025	00055-00079808/2021-35	172.***.***-20
58	390	0432	SOLANGE LOPES DA SILVA MOURA	RECADASTRAMENTO	08/02/2022	07/02/2025	00055-00096602/2021-70	478.***.***-34

59	391	1772	WESLEY SAMPAIO DE ASSIS	RECADASTRAMENTO	08/02/2022	07/02/2025	00055-00096879/2021-01	700.***.***-34
60	392	2009	SIRLENE DIAS FERREIRA DOS SANTOS	RECADASTRAMENTO	08/02/2022	07/02/2025	00055-00097411/2021-25	008.***.***-78
61	393	0152	MARCIA GERALDA DE AMORIM BACELAR	RECADASTRAMENTO	08/02/2022	07/02/2025	00055-00096215/2021-33	516.***.***-82
62	394	1462	ELISÂNGELA GOMES DE SOUSA	RECADASTRAMENTO	08/02/2022	07/02/2025	00055-00096611/2021-61	826.***.***-15
63	395	0288	VALTER JOSE DA SILVA	RECADASTRAMENTO	08/02/2022	07/02/2025	00055-00096604/2021-69	606.***.***-91
64	396	1284	VIP BUS TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	RECADASTRAMENTO	08/02/2022	07/02/2025	00055-00095969/2021-76	11.660.041/0001-20
65	397	1206	GIRO TRANSPORTE LTDA ME	RECADASTRAMENTO	08/02/2022	07/02/2025	00055-00096763/2021-63	07.542.568/0001-83
66	398	1392	KEILYANY COELHO LIMA 879. ***.***-53	RECADASTRAMENTO	10/02/2022	09/02/2025	00055-00093540/2021-44	26.489.373/0001-61
67	399	1934	LUIZ GUSTAVO SOUZA DE MAGALHÃES	RECADASTRAMENTO	08/02/2022	07/02/2025	00055-00088853/2021-81	016.***.***-79
68	400	1586	ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA	RECADASTRAMENTO	08/02/2022	07/02/2025	00055-00096716/2021-10	309.***.***-20
69	401	0572	ISRAELITA SOUZA DE MAGALHÃES	RECADASTRAMENTO	08/02/2022	07/02/2025	00055-00088856/2021-14	829.***.***-87
70	402	0145	PEDRO JOSE GOMES PRADO	RECADASTRAMENTO	09/02/2022	08/02/2025	00055-00097290/2021-11	334.***.***-49
71	403	1183	GOLD TRANSPORTES LTDA	RECADASTRAMENTO	09/02/2022	08/02/2025	00055-00080942/2021-89	15.378.757/0001-90
72	404	0972	CLÁUDIA DAS MERCÊS OLIVEIRA DE CARVALHO 504 ***.***-34	RECADASTRAMENTO	09/02/2022	08/02/2025	00055-00091277/2021-59	21.506.556/0001-24
73	405	1837	FRANKLIN FONSECA QUERINO	RECADASTRAMENTO	09/02/2022	08/02/2025	00055-00061303/2021-14	863.***.***-87
74	406	1519	JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA	RECADASTRAMENTO	09/02/2022	08/02/2025	00055-00096609/2021-91	868.***.***-00
75	407	1755	SUZETE TEIXEIRA DE SOUSA	RECADASTRAMENTO	09/02/2022	08/02/2025	00055-00096601/2021-25	539.***.***-68
76	408	0684	JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS	RECADASTRAMENTO	09/02/2022	08/02/2025	00055-00094662/2021-58	398.***.***-78
77	409	1503	EVA MARIA DA SILVA CAMILO	RECADASTRAMENTO	09/02/2022	08/02/2025	00055-00000584/2022-10	019.***.***-36
78	410	1787	CLEBER JOSÉ LOURENÇONE 778. ***.***-20	RECADASTRAMENTO	09/02/2022	08/02/2025	00055-00088905/2021-19	28.701.691/0001-70
79	411	0444	HUMBERTO RONIE SOARES ARAUJO 645.***.***-72	RECADASTRAMENTO	09/02/2022	08/02/2025	00055-00094505/2021-42	16.761.633/0001-52
80	412	1332N	RENATA ARAUJO DOS ANJOS	RECADASTRAMENTO	09/02/2022	08/02/2025	00055-00093132/2021-92	874.***.***-87



81	413	0268	LUIS CARLOS APARECIDO 509. ***.***-72	RECADASTRAMENTO	09/02/2022	08/02/2025	00055-00097013/2021-17	15.555.035/0001-64
82	414	0095	APARICIO JOSE FERNANDES	RECADASTRAMENTO	09/02/2022	08/02/2025	00055-00087053/2021-42	258. ***.***-72
83	415	1352	ANDERSON DIAS VIEIRA 728. ***.***-87	RECADASTRAMENTO	09/02/2022	08/02/2025	00055-00078228/2021-21	23.597.129/0001-24
84	416	1895	THATIANE MOREIRA LOPES	RECADASTRAMENTO	09/02/2022	08/02/2025	00055-00092243/2021-81	002. ***.***-16
85	417	0320	C E J TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	RECADASTRAMENTO	10/02/2022	09/02/2025	00055-00090765/2021-49	17.580.848/0001-30
86	418	1293	DORCAS RODRIGUES DE SOUSA 041. ***.***-46	RECADASTRAMENTO	10/02/2022	09/02/2025	00055-00096424/2021-87	26.230.560/0001-26
87	419	0671	CARLOS ANDRÉ MARTINS DA SILVA 884***.***-53	RECADASTRAMENTO	10/02/2022	09/02/2025	00055-00096473/2021-10	19.298.815/0001-27
88	420	0447	ANTONIO MARTINS DA SILVA	RECADASTRAMENTO	10/02/2022	09/02/2025	00055-00065124/2021-56	356. ***.***-53
89	421	1549	RICHARD RODRIGUES SOUSA 716.***.***-49	RECADASTRAMENTO	10/02/2022	09/02/2025	00055-00093544/2021-22	27.319.626/0001-11
90	422	0781	CARLOS FRANÇA OLIVEIRA	RECADASTRAMENTO	10/02/2022	09/02/2025	00055-00095973/2021-34	305. ***.***-72

## INSTRUÇÃO Nº 100, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, em especial os princípios da legalidade, celeridade, economicidade e eficiência;

Considerando a Lei Federal nº 13.111, de 25 de março de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos empresários que comercializam veículos automotores informarem ao comprador o valor dos tributos incidentes sobre a venda e a situação de regularidade do veículo quanto a furto, multas, taxas anuais, débitos de impostos, alienação fiduciária ou quaisquer outros registros que limitem ou impeçam a circulação do veículo;

Considerando a Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, que dispõe sobre a racionalização de atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

Considerando o Decreto Distrital nº 36.466, de 28 de abril de 2015, que dispõe sobre a simplificação de processos e de procedimentos no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando as inovações tecnológicas implementadas por meio do Detran Digital, as quais têm promovido a desburocratização na relação dos cidadãos, empresas e outras entidades com o Detran/DF e a agilidade dos serviços públicos, prestados direta ou indiretamente, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa Transferência Eletrônica Inteligente - TEI e a Transferência Eletrônica Inteligente - TEI-Cidadão.

§1º O Programa Transferência Eletrônica Inteligente - TEI consiste na desburocratização, de forma digital e segura, da transferência de propriedade de veículos automotores registrados no Distrito Federal que se encontrem na cadeia dominial das revendedoras que aderirem ao TEI ou que no nome delas estejam averbados.

§2º A Transferência Eletrônica Inteligente - TEI-Cidadão consiste na desburocratização, de forma digital e segura, da transferência de propriedade de veículo automotor registrado no Distrito Federal entre pessoas físicas que cumpram os requisitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro.

## CAPÍTULO I

## Seção I - Da Transferência Eletrônica Inteligente - TEI-Cidadão.

Art. 2º Poderão utilizar o TEI-Cidadão os proprietários de veículos automotores registrados no Distrito Federal e compradores que possuam cadastro no aplicativo Detran Digital e tenham realizado o cadastramento biométrico.

Art. 3º Os valores relativos a cada transferência realizada pelo TEI-Cidadão estão disponíveis na tabela de preços do Detran/DF, sendo:

I - Registro ou alteração de cadastro na base de dados;

II - Vistoria Veicular ECV; e

III - Vistoria - Dados Bin.

Art. 4º O valor relacionado no item II do artigo anterior é recolhido pelas Empresas de Vistoria Veicular - ECV's credenciadas junto ao Detran/DF.

## CAPÍTULO II

## Seção I - Do Programa Transferência Eletrônica Inteligente - TEI.

Art. 5º Poderão aderir ao TEI as Agências Revendedoras de Veículos legalmente constituídas e registradas no âmbito do Distrito Federal, mediante requerimento e apresentação da seguinte documentação, exclusivamente por meio do protocolo da Autarquia:

I – Termo de Adesão ao Programa Transferência Eletrônica Inteligente - TEI, na forma do Anexo I, assinado pelo representante legal da empresa.

II – contrato social da entidade registrado na Junta Comercial do Distrito Federal;

III – cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – identidade e/ou documento equivalente do responsável pela empresa; e

Art. 6º A empresa interessada que atender aos requisitos do artigo anterior será considerada apta a aderir ao Programa Transferência Eletrônica Inteligente - TEI, tendo direito a até 2 autorizações de acesso ao sistema informatizado do Detran/DF, válidas por 12 (doze) meses, podendo ser renovadas, mediante solicitação da empresa.

§1º Uma vez considerada apta, a Revendedora terá até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para encaminhar ao Detran/DF a designação dos operadores, bem como os termos de responsabilidades para acesso ao Sistema Informatizado do Detran/DF, na forma do Anexo II, sob pena de arquivamento do pedido.

§2º As autorizações de acesso serão conferidas a pessoas físicas com vínculo empregatício com a Revendedora, designadas pelo sócio-administrador da pessoa jurídica para cadastro junto ao Detran/DF.

§3º O uso e manutenção das senhas de acesso são de inteira responsabilidade da Revendedora, sendo vedado o repasse a terceiros não cadastrados no Detran/DF nos termos do parágrafo anterior, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa.

§4º É de inteira responsabilidade da Revendedora comunicar ao Detran/DF as alterações no contrato social, bem como a alteração do empregado designado para ter acesso ao sistema informatizado do DETRAN/DF.

Art. 7º O operador autorizado terá permissão para inserção dos dados relativos ao comprador e a nota fiscal do veículo, bem como para o pré-cadastro do contrato de financiamento, quando houver.

§1º Na hipótese do veículo ter sido adquirido por meio de financiamento, é de responsabilidade da revendedora o envio ao Departamento de Trânsito da cópia do contrato de financiamento, por meio do endereço eletrônico [tei@detran.df.gov.br](mailto:tei@detran.df.gov.br) para fins de conferência e registro.

§2º O disposto no Art. 7º e no §1º não exclui a responsabilidade da instituição financeira no apontamento do contrato, nem o ônus que lhe cabe pelo registro.

Art. 8º A Revendedora poderá solicitar ao Detran/DF que efetue correção, alteração, cancelamento e/ou baixa dos dados decorrentes de erros ou falhas no cadastramento, mediante pagamento do valor correspondente na tabela de preços públicos do DETRAN/DF.

Parágrafo único. As Revendedoras que aderirem ao TEI se responsabilizarão civil, penal e administrativamente quanto aos danos causados a terceiros pelas informações inadequadamente inseridas no sistema informatizado do DETRAN/DF.

Art. 9º As empresas que aderirem ao programa deverão prestar de imediato todo e qualquer esclarecimento acerca dos cadastros efetivados, inclusive aqueles que decorrerem de fiscalização, investigação e auditoria.

Art. 10. Por cada acesso ao banco de dados e por cada solicitação de correção, alteração, cancelamento e/ou baixa dos dados decorrentes de erros ou falhas no cadastramento, será cobrada da revendedora o preço publico respectivo, de acordo com a Tabela de Preços Públicos do DETRAN/DF.

Art. 11. Os valores relativos a cada transferência realizada pelo TEI estão disponíveis na tabela de preços do Detran/DF, sendo:

I - Registro ou alteração de cadastro na base de dados;

II - Vistoria Veicular ECV; e

III - Vistoria - Dados Bin.

§1º O recolhimento dos valores é de responsabilidade das Revendedoras, devendo ser compensados em até 5 dias úteis, incluindo o prazo correspondente à baixa bancária.

§2º A não compensação dos valores dentro do prazo determinado ensejará o bloqueio imediato do acesso ao sistema, até que sejam sanadas as pendências.

Art. 12. O valor relacionado no item II do artigo anterior é recolhido pelas Empresas de Vistoria Veicular - ECV's credenciadas junto ao Detran/DF.

Art. 13. É obrigação da Revendedora expor em suas dependências, de maneira clara e legível, os valores referentes à prestação dos serviços pelo DETRAN/DF relacionados à transferência de que trata esta Instrução.

### CAPÍTULO III

#### Seção I - Da Vistoria de Identificação Veicular

Art. 14. Para a efetivação da transferência de propriedade, tanto pelo Programa Transferência Eletrônica Inteligente - TEI quanto pela Transferência Eletrônica Inteligente - TEI-Cidadão, é obrigatória a realização de Vistoria de Identificação Veicular, que será realizada pelas Empresas Credenciadas de Vistoria - ECV, autorizadas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 15. A vistoria veicular para fins de transferência de propriedade terá validade de até 90 dias.

Art. 16. A relação das ECV's credenciadas para realização de vistoria de identificação veicular está disponível no sítio eletrônico do Detran/DF: <http://www.detrان.df.gov.br/>.

### CAPÍTULO IV

#### Seção I - Das Disposições Finais

Art. 18. O Detran/DF disponibilizará no aplicativo do Detran Digital os valores relacionados à Transferência Eletrônica Inteligente para ciência tanto do proprietário quanto do comprador.

Art. 19. A Direção-Geral designará a unidade orgânica que ficará responsável pelo recebimento e análise da documentação de que trata os artigos 5º, 6º e 7º.

Art. 20. Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor-geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 21. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

### ANEXO I

#### TERMO DE ADESÃO

##### PROGRAMA TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA INTELIGENTE - TEI

\_\_\_\_\_(nome da entidade consignatária), com sede em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, devidamente representada por \_\_\_\_\_ (qualificação da autoridade máxima da entidade), expressamente adere ao Programa Transferência Eletrônica Inteligente - TEI, declarando estar integralmente ciente e de acordo com os termos e condições previstos na Instrução nº 100/2022 - Detran/DF, nos Documentos Correlatos e no Termo de Adesão, declara estar ciente e de acordo com as regras, definições e parâmetros estabelecidos, na forma dos atos normativos/legais aplicáveis ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

Declara, ainda, ser integralmente responsável civil e criminalmente pelo conteúdo, segurança, atualização, veracidade e autenticidade das informações inseridas no Sistema Informatizado do Detran/DF, bem como pelo uso e guarda das informações consultadas em tal âmbito, respondendo integralmente por quaisquer perdas e danos advindos de tais informações e/ou uso e guarda.

Assume a responsabilidade integral por todos os atos praticados junto ao Sistema Informatizado do Detran/DF por seus representantes devidamente designados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

Ademais, concorda em se submeter a eventuais procedimentos de cadastro e de homologação tecnológica no âmbito do Sistema Informatizado do Detran/DF, bem como das regras, definições e parâmetros estabelecidos pelo Detran/DF.

Por fim, assume integralmente a responsabilidade pela manutenção dos poderes conferidos aos representantes que forem designados, responsabilizando-se por eventual atraso na comunicação ao Detran de qualquer alteração e/ou desligamento do(s) profissional(is) oportunamente indicado(s).

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

[assinatura]

### ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE - OPERADOR EXTERNO

ORGÃO/EMPRESA:		
DEPARTAMENTO:		
CNPJ:		
E-MAIL:	TELEFONE:	
NOME COMPLETO:		
CPF:	MATRÍCULA:	
C.I.:	ÓRGÃO EXP./UF:	DT. EXP.:
TELEFONE:	CELULAR:	
NOME DA MÃE:		
NOME DO PAI:		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	
END. RESIDENCIAL:		
CIDADE:	UF:	CEP:
<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima, e como Operador do Sistema Informatizado do DETRAN, respondo integralmente pelo uso do Sistema, uso da minha senha e me obrigo a:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de minhas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior;</li> <li>2) Manter absoluta cautela quando da exibição de dados aos quais tenho acesso, a fim de que deles não venham tomar ciência pessoas não autorizadas;</li> <li>3) Não me ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do sistema, garantindo assim a impossibilidade de uso indevido por pessoas não autorizadas;</li> <li>4) Somente utilizar funções relacionadas às minhas atribuições, eximindo o DETRAN de qualquer responsabilidade quanto ao acesso indevido.</li> <li>5) Obedecer integralmente às normas relacionadas à utilização de recursos de Informática no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, bem como a qualquer normativo que trate de normas e procedimentos referente ao acesso e cadastro de operadores que venha a ser publicada pelo DETRAN/DF.</li> <li>6) Responder administrativa, civil e criminalmente pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam colocar em risco ou comprometer a exclusividade do conhecimento de minha senha ou a utilização dos privilégios a que tenho acesso.</li> </ol> <p>[assinatura do operador]</p>		
<p>*uso exclusivo das empresas que aderirem ao Programa Transferência Eletrônica Inteligente - TEI, instituído pela Instrução nº 100/2022.</p> <p>Na qualidade de sócio-administrador da empresa _____ designo o operador acima qualificado para permissão de acesso ao Sistema Informatizado do Detran/DF, assumo integralmente a responsabilidade pela manutenção dos poderes conferidos ao representante designado, inclusive por eventual atraso na comunicação ao Detran/DF de qualquer alteração e/ou desligamento do profissional indicado.</p> <p>Brasília, _____ de _____ de _____.</p> <p>[assinatura do sócio-administrador]</p>		

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de fevereiro de 2022

Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 06/2022.

I - Consoante solicitação da Comissão Especial de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 24 de janeiro de 2022, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 06/2022 - SEAPE (SEI/GDF sigiloso nº 04026-00050347/2021-81 e SEI/GDF restrito nº 04026-00050179/2021-23), instaurado por meio da Portaria nº 393, de 22 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 220, de 25 de novembro de 2021.

II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

#### ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a segunda sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia nove do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Bruno Galeano Mourão e José Luiz Barbosa Hermogenes, e o membro suplente Aloxandre Abel Alvarenga. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012734/2018-43; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012733/2018-07; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012328/2018-81; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012330/2018-50; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011542/2018-10; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012326/2018-91; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012325/2018-47; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012324/2018-01; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012322/2018-11; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012174/2018-27; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012774/2018-95; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012715/2018-17; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012731/2018-18; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012790/2018-88; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012791/2018-22; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00003062/2018-85; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012055/2018-74; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011527/2018-71; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011531/2018-30; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011539/2018-04; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011557/2018-88; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011578/2018-01; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011700/2018-31; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011826/2018-14. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e três do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois: URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00015504/2018-36; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00015885/2018-53; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00015888/2018-97; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00015889/2018-31; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011688/2018-65; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011698/2018-09; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011699/2018-45; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011886/2018-29; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011887/2018-73; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011890/2018-97; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012154/2018-56; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00017084/2018-22; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00017085/2018-77; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00017086/2018-11; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004423/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004422/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003083/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003453/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003451/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003755/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003454/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003915/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003917/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003124/2015. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Bruno Galeano Mourão, José Luiz Barbosa Hermogenes, Aloxandre Abel Alvarenga.

#### ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas e trinta minutos do dia nove do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Verônica Aparecida da Costa e Bruno Galeano Mourão e o membro suplente Diógenes Moreira Justino, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012329/2018-25; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012327/2018-36; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012161/2018-58; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011884/2018-30; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011888/2018-18; JI - JOÃO OSORIO 00090-00012103/2018-24; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012307/2018-65; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00013423/2018-00; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012789/2018-53; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011885/2018-84; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016293/2018-59; URBI-MOBILIDADE

URBANA 00090-00013444/2018-17; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016292/2018-12; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00015691/2018-58; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00013445/2018-61; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014841/2018-14; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00013435/2018-26; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014842/2018-51; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014844/2018-40; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014843/2018-03; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016407/2018-61; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016083/2018-61; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016082/2018-16. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e três do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois: URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00004480/2018-90; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00000883/2018-60; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016088/2018-93; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003452/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001454/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003948/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002810/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-005219/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002527/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002785/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001088/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001933/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003892/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-005807/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-005811/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-006761/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004819/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004974/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001427/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-006258/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-006656/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-006372/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-006371/2015. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Bruno Galeano Mourão, Diógenes Moreira Justino, Verônica Aparecida da Costa.

#### ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às dezesseis horas do dia nove do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Julia Borges Jeveaux, Bruno Galeano Mourão e Eduardo Rocha de Souza, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011940/2018-36; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011880/2018-51; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011841/2018-54; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016187/2018-75; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016405/2018-71; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016406/2018-16; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00013433/2018-37; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016434/2018-33; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00005417/2018-71; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00013432/2018-92; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011533/2018-29; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00013431/2018-48; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011560/2018-00; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016077/2018-11; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016081/2018-71; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011053/2018-68; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011362/2018-38; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011363/2018-82; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011521/2018-02; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011528/2018-16; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011530/2018-95; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011556/2018-33; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00011577/2018-59. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e três do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois: URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016087/2018-49; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014852/2018-96; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014851/2018-41; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014838/2018-92; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012508/2018-62; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00012550/2018-83; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014678/2018-81; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016076/2018-69; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016078/2018-58; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016079/2018-01; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00016080/2018-27; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00014968/2018-25; URBI-MOBILIDADE URBANA 00090-00010333/2018-59; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-006278/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-006731/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004817/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-002327/2014; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-006826/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004784/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004975/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-004976/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-005806/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-006227/2015. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano, Samartini Coelho. Membros: Bruno Galeano Mourão, Julia Borges Jeveaux, Eduardo Rocha de Souza.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****PORTARIA Nº 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Institui o Programa Alevinar no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa Alevinar com o objetivo de desenvolver a aquicultura sustentável nas propriedades rurais do Distrito Federal, profissionalizando e impulsionando a produção regional de pescado, promovendo geração de renda, o desenvolvimento econômico e social da área rural, além de contribuir com o repovoamento de espécies nativas de peixes nas bacias hidrográficas do cerrado.

Art. 2º O Programa Alevinar abrange:

I- produção, pesquisa, desenvolvimento e melhoramento genético de espécies de peixes para fomentar a produção distrital de pescado;

II- promoção e apoio ao desenvolvimento de estações de alevinagem nas propriedades rurais do Distrito Federal;

III- apoio ao cultivo de espécies de peixes para impulsionar a produção regional de pescado;

IV- produção e distribuição de reprodutores e matrizes de espécies de peixes;

V- produção e distribuição de alevinos;

VI- produção de espécies nativas de peixes para a geração e distribuição de alevinos destinados ao repovoamento das bacias hidrográficas presentes no Distrito Federal;

VII- capacitação de produtores rurais em técnicas de produção, sanidade animal, legislação sanitária, ambiental e empreendedorismo;

VIII- fornecimento de insumos e cooperação de bens e de equipamentos junto aos aquicultores participantes do Programa, com atendimento dos requisitos necessários;

IX- verticalização da produção através da promoção de cooperação entre o Mercado do Peixe de Brasília e os produtores participantes do Programa;

X- inclusão do pescado regional nos programas institucionais de aquisição de alimentos;

XI- articulação permanente para inclusão do pescado originário da agricultura familiar na alimentação escolar;

XII- cooperação com a Câmara Setorial de Aquicultura do Distrito Federal para fins de promoção e estímulo ao associativismo dos aquicultores;

XIII- doação de pescado para entidades carentes e população em situação de vulnerabilidade social, através de projeto específico;

XIV- formação de arcabouço normativo para o desenvolvimento e estruturação do cultivo de pescado no Distrito Federal;

XV- promoção de benefícios, disponibilizando crédito diferenciado ao pequeno e médio aquicultor;

XVI- manutenção do equilíbrio ecológico e uso sustentável dos recursos naturais, com a promoção das boas práticas agropecuárias na atividade aquícola, da sanidade e do bem-estar da fauna piscícola nos sistemas de produção; e

XVII- o estímulo e apoio técnico à regularização ambiental em processos relacionados à atividade aquícola como licenciamentos, autorizações e dispensas.

Art. 3º O apoio ao desenvolvimento de estações de alevinagem e do cultivo de peixes para geração de pescado nas propriedades rurais do Distrito Federal deve abranger capacitação e acompanhamento técnico ao produtor interessado, além dos demais benefícios dispostos nesta Portaria e em projetos específicos.

Art. 4º A distribuição de peixes reprodutores e matrizes e de alevinos para produção de pescado deve ter como público alvo preferencialmente os pequenos e médios produtores rurais, os agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais, o público contemplado pela reforma agrária, os povos e comunidades tradicionais e os estabelecimentos rurais de famílias de baixa renda.

Art. 5º A produção de alevinos para distribuição pelo Programa pode ocorrer nas estações de alevinagem participantes ou na unidade de piscicultura da Granja Modelo do Ipê da SEAGRI/DF.

§1º Os alevinos distribuídos pelo Programa devem ter como finalidade o cultivo de peixe para consumo próprio ou a produção de pescado e comercialização, de acordo com as normas sanitárias vigentes.

I- o pescado originário de produtores participantes do Programa deve ter prioridade nas aquisições institucionais desta Secretaria de Estado;

II- a aquisição institucional do pescado deve ocorrer preferencialmente através do Mercado do Peixe de Brasília.

§2º A solicitação de alevinos deve ocorrer mediante preenchimento de Ficha de Solicitação à Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-SEAGRI/DF, conforme modelo constante no Anexo único, e com a apresentação dos seguintes documentos:

I- documento pessoal- CPF;

II- documento, termo ou similar que identifique o estabelecimento rural no Distrito Federal de destino dos alevinos;

III- ficha de cadastro da propriedade, em aquicultura, na Defesa Agropecuária da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, caso possua; e

IV- declaração de aptidão-DAP ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF, se for o caso.

§3º Após a solicitação, o produtor deve ser inscrito em curso periódico de capacitação ofertado pela unidade de piscicultura da Granja Modelo do Ipê, sendo pré-requisito para o recebimento dos alevinos;

§4º O quantitativo a ser distribuído dependerá da área de produção do interessado e de avaliação técnica prévia, não ultrapassando a quantidade de dois mil alevinos por solicitante, excluindo-se os casos em que esse representa uma comunidade ou conjunto de produtores rurais, devendo nesse caso comprovar de forma documental a representatividade; e

§5º Os alevinos devem ser distribuídos ao solicitante mediante pagamento de taxa não superior ao valor do custo de produção, exceto ao solicitante que possuir DAP/PRONAF e que a finalidade do cultivo do peixe seja a de consumo próprio, devendo nesse caso ser realizada doação.

Art. 6º A produção de peixes reprodutores e matrizes para distribuição pelo Programa deve ocorrer na unidade de piscicultura da Granja Modelo do Ipê da SEAGRI/DF.

§1º A seleção para distribuição de peixes reprodutores e matrizes ocorrerá mediante chamamento público, seguindo critérios técnicos e sanitários para a seleção, devendo observar:

I- os peixes reprodutores e matrizes devem ter a finalidade exclusiva de formação de estações de alevinagem para a produção de alevinos;

II- os peixes reprodutores e matrizes devem ser distribuídos sem ônus ao produtor;

III- até 20% da produção de alevinos das estações de alevinagem deve ser destinada para distribuição pelo Programa, nos termos do art. 5º desta Portaria;

IV- os estabelecimentos rurais de aquicultura certificados no Programa de Boas Práticas Agropecuárias, Brasília Qualidade no Campo, devem ter prioridade na seleção.

§2º Após a seleção, o produtor deve ser inscrito em curso de capacitação ofertado pela unidade de piscicultura da Granja Modelo do Ipê, sendo pré-requisito para o recebimento dos peixes reprodutores e matrizes.

§3º Ao final da vida reprodutiva, os peixes reprodutores e matrizes que não forem utilizados para consumo próprio devem retornar à SEAGRI para doação de pescado às entidades carentes e população em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as normas sanitárias vigentes e conforme o projeto específico.

Art. 7º O repovoamento com alevinos de espécies nativas de peixes nas bacias hidrográficas do Distrito Federal deve observar as normativas ambientais pertinentes, estudos específicos, as pactuações e demais instrumentos a serem estabelecidos com os órgãos ambientais competentes.

Parágrafo único. A produção dos alevinos de espécies nativas de peixes deve ocorrer na unidade de piscicultura da Granja Modelo do Ipê da SEAGRI/DF.

Art. 8º Fica estabelecida a SEAGRI/DF, através da Gerência de Tecnologia Agropecuária, unidade orgânica da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, como coordenadora e gestora do Programa.

Parágrafo único. A execução do Programa deve ser realizada de forma conjunta entre a SEAGRI/DF, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER/DF e a Centrais de Abastecimento-CEASA/DF, conforme competências dispostas nesta Portaria.

Art. 9º Podem ser parceiros do Programa o Instituto Brasília Ambiental- IBRAM, o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural -SENAR/DF, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas -SEBRAE/DF e as Instituições do Sistema de Ensino e Pesquisa do DF, mediante Acordo de Cooperação específico.

Art. 10. Ficam dispostas as seguintes atribuições para a execução do Programa, sem prejuízo das competências regulamentares de cada órgão ou entidade:

I- compete à SEAGRI/DF:

a) realizar a produção de espécies de peixes com a finalidade de geração de alevinos, matrizes e reprodutores, incluindo as espécies nativas;

b) realizar pesquisa, desenvolvimento e melhoramento genético de espécies de peixes para fomentar a produção distrital de pescado;

c) aprimorar e promover sistemas sustentáveis de produção aquícola compatíveis com a área rural regional;

d) produzir e distribuir os alevinos e os peixes reprodutores e matrizes aos aquicultores participantes do Programa, bem como os alevinos de espécies nativas para recomposição das bacias hidrográficas da região;

e) realizar o acompanhamento sanitário e as avaliações técnicas e sanitárias das áreas de produção aquícola dos produtores interessados e dos aquicultores participantes do Programa;

f) realizar capacitações periódicas, cursos, seminários, palestras e eventos voltados à aquicultura comercial e de subsistência, bem disponibilizar sua estrutura física para esses fins;

g) receber, cadastrar e dar andamento à solicitação de alevinos constante no Anexo único desta Portaria com fins de avaliação e atendimento do interessado;

h) promover a doação de insumos e cooperação de bens e de equipamentos junto aos aquicultores participantes do Programa;

i) viabilizar a doação de pescado às entidades carentes e população em situação de vulnerabilidade social; e

j) fomentar e realizar articulação interinstitucional para promover e implementar o Programa.

II- compete à EMATER/DF:

a) fornecer assistência técnica ao produtor rural para iniciar ou manter sistema de produção aquícola, quando solicitado;

- b) apoiar o aqüicultor interessado em participar do Programa, em suas solicitações, processos de Chamamento Público e projetos relacionados à crédito financeiro e verticalização da produção;
- c) realizar, receber e encaminhar à SEAGRI/DF a solicitação de alevinos constante no Anexo único desta Portaria;
- d) apoiar e participar das capacitações, cursos, seminários, palestras e eventos voltados à aqüicultura comercial e de subsistência;
- e) realizar o acompanhamento e as avaliações técnicas das áreas de produção aqüícola dos produtores interessados e dos participantes do Programa;
- f) apoiar os trabalhos de pesquisa e melhoramento genético de espécies de peixes para produção de pescado, bem como dos sistemas sustentáveis de produção aqüícola; e
- g) promover, apoiar e estimular a implementação do Programa no Distrito Federal.

III- compete à CEASA/DF:

- a) priorizar os produtos dos aqüicultores participantes do Programa em seus espaços de comercialização, na forma do regulamento da Empresa;
- b) estimular o consumo de pescado através de divulgação em seus espaços públicos que recebem grande circulação de pessoas;
- c) apoiar e estimular o funcionamento do Mercado do Peixe de Brasília, bem como a comercialização de seus produtos; e
- d) promover, apoiar e estimular a implementação do Programa no Distrito Federal;

Art. 11. Deve ser fornecido aos aqüicultores participantes do Programa:

I- capacitação em técnicas de produção, sanidade animal, legislação sanitária, ambiental e empreendedorismo, quando couber;

II- avaliação técnica e sanitária das áreas de produção aqüícola;

III- assistência técnica; e

IV- acompanhamento sanitário das estações de alevinagem.

§1º O cumprimento dos incisos I e II devem ser pré-requisitos para o recebimento dos peixes, adultos ou alevinos, pelo produtor interessado.

§2º A capacitação de que trata o inciso I deve ocorrer, preferencialmente, nas instalações da unidade de piscicultura da Granja Modelo do Ipê.

Art. 12. Fica instituído o Comitê Técnico do Programa sob coordenação da SEAGRI/DF, por meio da Gerência de Tecnologia Agropecuária- Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, com caráter consultivo:

I- o Comitê deve ser composto por representantes do órgão gestor e coordenador do Programa e por representantes, titular e suplente, dos órgãos e entidades executores e parceiros.

II- o Comitê Técnico deve ter como finalidade apoio técnico e científico às ações previstas nos incisos I a IV do art. 11 e ao desenvolvimento e aprimoramento do Programa; e

III- as formas de atuação do Comitê Técnico e sua composição ficam dispostas em ato complementar do Titular da SEAGRI/DF.

Art. 13. Fica autorizada a possibilidade de celebração de acordo cooperação, visando a cessão de equipamentos, aeradores, material de alevinagem, e outros bens aos produtores beneficiários do programa através de Chamamento público, ficando os mesmos responsáveis pela guarda, bom uso e manutenção dos bens, conforme disposto em Edital, sendo mantida a SEAGRI como a proprietária cedente.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de melhor estruturação dos viveiros de sua propriedade, o produtor rural pode solicitar máquinas agrícolas, como tratores e outros que a SEAGRI possua, para adequar ou ampliar seus viveiros de produção de peixes.

Art. 14. A produção excedente de peixes, os descartes em decorrência do final da vida reprodutiva ou a substituição de plantel que ocorrerem na unidade de piscicultura da Granja Modelo do Ipê, devem ter como destino à doação às entidades carentes e população em situação de vulnerabilidade social, conforme as normativas sanitárias vigentes e conforme o disposto no projeto específico.

Art. 15. Podem ser firmados convênios, acordos de cooperação e pactuações específicas com a União, Estados, Municípios e demais órgãos e entidades do setor público e iniciativa privada para fins de desenvolvimento e implementação do Programa.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

ANEXO ÚNICO

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal Programa Alevinar	
SOLICITAÇÃO DE ALEVINOS	
QUANTIDADE DE ALEVINOS SOLICITADA:	
Espécie de peixe: Tilápia do Nilo Lambari Outra:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	
CPF:	Telefone:
E-mail:	
DADOS DO ESTABELECIMENTO RURAL	
Região Administrativa:	
Endereço:	
CAR:	DAP:
Recebe Assistência da Técnica: ( ) EMATER/DF ( ) SENAR/DF ( ) Particular ( ) Não tenho	

Cadastro na Defesa Agropecuária /SEAGRI-DF para piscicultura: ( ) Sim Nº _____ ( ) Não	
DADOS DA PRODUÇÃO	
Tipo de tanque de cultivo: ( ) Viveiro escavado ( ) Tanque de concreto ( ) Caixa d'água ( ) Tanque rede ( ) Outra:	
Tipo de sistema: ( ) Sistema fechado com recirculação de água ( ) Sistema aberto com água corrente	
Quantidade de tanques de cultivo:	
Lâmina d'água total em m2:	
Volume total em m3:	
Motivo da solicitação: ( ) Recria/Engorda subsistência ( ) Recria/Engorda comercial ( ) Outra:	
Tem interesse em participar dos programas institucionais de aquisição de pescado: ( ) Sim ( ) Não	
Estou de acordo com visitas técnicas na produção aqüícola para acompanhamento do Programa.	
----- Brasília-DF, de de 20 .	
Responsável pelo Estabelecimento Rural	
PREENCHIMENTO PELA SEAGRI	
Data do recebimento:	Identificação do servidor:

CONSELHO DE POLÍTICA DE ASSENTAMENTO

ATA

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Política de Assentamento – CPA, instituído para assessorar o Governo do Distrito Federal no planejamento, acompanhamento e monitoramento do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT.

Às nove horas do dia sete de maio de 2021, na Casa do Cerrado, localizada no Parque Estação Biológica – Asa Norte, reúne-se o Conselho de Política de Assentamento- CPA, instituído pela Lei nº 1572, de 22 de julho de 1997, com os membros JOÃO PIRES DA SILVA FILHO (SEAGRI), CARLOS A. BANCÍ (EMATER/DF), conselheiros titulares e suplente representantes do Poder Executivo; MOISÉS JOSÉ MARQUES, conselheiro titular representante da OAB/DF; FÁBIO FUZEIRA, conselheiro titular representante da CLDF; ADONILTON RODRIGUES DE SOUZA; CLAUDIONOR DA SILVA PEREIRA e FRANCISCA REGINA COSTA DE ALMEIDA, titulares representantes dos Movimentos Sociais integrantes do Campo Unitário e Frente Ampliada. Membros suplentes CARLIENE DOS SANTOS OLIVEIRA, MANOEL DA CONCEIÇÃO VAZ JÚNIOR e JANAÍNA ROMUALDO DA SILVA. O servidor Rodrigo Abrão Ferreira Mendes foi chamado a secretariar a reunião. A reunião foi aberta pelo membro suplente da SEAGRI JOÃO PIRES. Verifica o quórum, todos conselheiros estão presentes. Consigna a presença dos convidados Sra. Marceli e dos Srs. Rosivaldo, Luciano, Mauro e da representante da TERRACAP Sra. Ana Paula e inicia a pauta da reunião: continuação da proposta de Portaria que dispõe sobre os critérios de seleção nos Assentamento do PRAT. FÁBIO afirma que sobre a composição da Comissão Técnica Permanente de Seleção (artigo 5º) é recomendável que os movimentos sociais estejam presentes na abertura da documentação dos candidatos do que ter representantes compoendo a Comissão de Chamamento Público. CLAUDIONOR e CARLIENE expõem suas preocupações com condutas não isonômicas. MOISÉS propõe a participação dos representantes de movimentos sociais como fiscais dos trabalhos realizados pela comissão. JOÃO fala sobre atribuições do CPA, entre elas a proposição de critérios de seleção nos Chamamentos do PRAT. Há necessidade de consulta jurídica e a competência para fazer atos normativos continua do poder executivo. FÁBIO fala sobre o processo de criação de normativos e o papel consultivo da CPA. CPA propõe uma minuta, AJL vai dar parecer. CPA precisa acompanhar o andamento. Propõe fechar a minuta e após o parecer da AJL, o retorno para análise das alterações em reunião do CPA. MOISÉS ressalta o dever da publicidade dos atos da comissão de Chamamento Público e complementa sobre o processo de criação de normativos e esclarece as decisões jurídicas e políticas na criação da Portaria. JOÃO adentra a análise dos critérios de seleção. Primeiro, fala sobre o critério de classificação para os acampados de acampamentos consolidados até a publicação do decreto de 30 de agosto de 2016. Segundo, ressalta que, à época do decreto, houve um acordo com o Ministério Público em se limitar os acampamentos em que terão pontuação para os acampados. JANAÍNA questiona sobre a possibilidade de chamar algum membro do Ministério Público. FÁBIO contribui que não é o momento de chamar o Ministério Público, uma vez que a portaria ainda não foi publicada. MOISES fala que o Ministério Público pode contribuir com a minuta informalmente. JANAÍNA diz todos acampados defensores da disponibilização de área devem ter pontuação diferenciada. MOISÉS afirma que o inciso V atende essa preocupação. CLAUDIONOR complementa que os acampados do PRAT devem ter pontuação. JOÃO destaca que retornar essa redação estaria alterando entendimentos acordados entre Seagri e Ministério Público. MOISÉS diz que antes só podia participar do chamamento público quem estava acampado, com a redação proposta, todos podem participar e os acampados terão pontuação. Não haverá restrição no Chamamento Público. Pede vista do documento que fundamentou a restrição dessa pontuação aos acampamentos consolidados até 2016 para, desta forma, formular um critério que harmonize com os acordos institucionais e a vontade dos movimentos sociais. JOÃO destaca que não é produtivo discutir esse ponto

na presente reunião e compromete-se em enviar o documento solicitado para MOISÉS avaliar e na próxima reunião deliberar esse quesito. CARLIENE traz fatos sobre os acampamentos Pinheiral e José Wilker. JOÃO destaca que CARLIENE trouxe vários questionamentos que extrapola a pauta da reunião. Questiona se o conselho propõe uma pontuação para tempo de acampado ou de ocupação da área em marco temporal além de 2016. CLAUDIONOR ressalta que o movimento do acampamento Pinheiral é o sindicato da CONTAG. Há pessoas que estão regularizando áreas fora do programa PRAT com conhecimento de agentes da TERRACAP. MOISÉS registra que o CPA intermediará uma reunião entre os interessados e agentes da TERRACAP para esclarecer os fatos narrados, haja vista a repercussão destes. JOÃO deixa consignado que o critério de seleção tempo de acampamento ficará suspenso até análise do conselheiro MOISÉS e passa para o inciso VI do artigo 6º. CLAUDIONOR fala que a SEAGRI tem um cadastro das famílias acampadas e pode contribuir. CARLIENE, ADONILTON, JOÃO e MOISÉS fazem ponderações e o conselho concorda que se deve suprimir o texto do inciso VI do artigo 6º, pois a vinculação com entidades representativas é subjetiva para ser critério para classificação. MOISÉS, JOÃO e FÁBIO fazem ponderações sobre o artigo 7º, que trata dos critérios de desempate. O critério de desempate tempo de acampamento ficou suspenso até análise do MOISÉS e os conselheiros concordam que os cinco critérios propostos são mais que suficientes. JOÃO fala sobre a revogação do artigo 11. CARLIENE e CLAUDIONOR falam sobre o sistema SIPRA. FÁBIO sugere que se for utilizar o cadastro SIPRA, seja colocado nos critérios de classificação. Sugere que se faça referência a data determinada ao invés de fazer referência a decreto. MOISÉS afirma que o critério de classificação de moradia acampamento já abrange o critério do artigo 11. CARLIENE destaca que o sistema SIPRA registra as pessoas já assentadas, com finalidade de fomento às famílias. JOÃO sugere que se o critério de classificação do inciso V do artigo 6º for possível, retira o texto do artigo 11. Caso não for possível, manter o texto do artigo 11 e de preferência nomeando quais os acampamentos com áreas disponibilizadas pela TERRACAP. FÁBIO fala que falta de um marco temporal de corte e sugere que os acampamentos não sejam nomeados no artigo, mas que haja um anexo com os acampamentos. Ana Paula, representante da Terracap, disse que a situação relatada por CARLIENE, CLAUDIONOR, MANOEL, Luciano, Rosivaldo e Mauro não procede e que a Terracap dispõe a data 25/05 para esclarecer os fatos com todos envolvidos. Participarão da Reunião Rosivaldo representando o acampamento José Wilker, Marceli representando o acampamento Pinheiral, os representantes do CPA e da TERRACAP. MOISÉS frisa que o CPA não tem poder de levar as pessoas que foram denunciadas para participar da Reunião. CLAUDIONOR fala que a reunião na Casa do Cerrado é mais viável. JOÃO, MOISÉS e Ana Paula ressaltam que deve ser uma reunião pequena para resolver esse litígio. Consignam os seguintes encaminhamentos: O conselho finalizará proposta de portaria, MOISÉS fará consulta da possibilidade do critério de classificação de tempo de acampamento. Ao ser sugerido que a presença do representante do IBRAM ocorra após o saneamento das indicações de áreas. O CPA concordou que deverá manter o convite do IBRAM para 29ª Reunião Ordinária com pauta restrita à proposta de simplificação de licenciamento ambiental e a consulta sobre a situação do licenciamento de instalação das áreas que estão prestes a receber linhas de créditos do INCRA. Nada mais havendo a discutir, deu-se por encerrada a reunião que fica aqui registrada e assinada pelos membros do conselho presentes. JOÃO PIRES DA SILVA FILHO - Conselheiro Suplente do Poder Executivo - SEAGRI-DF; CARLOS ANTÔNIO BIANCHI - Conselheiro Titular do Poder Executivo - EMATER/DF; FÁBIO FUZEIRA - Conselheiro Titular do Poder Legislativo - CLDF; MOISÉS JOSÉ MARQUES - Conselheiro Titular OAB/DF; ADONILTON RODRIGUES DE SOUZA - Conselheiro Titular Entidades Agrárias; FRANCISCA REGINA COSTA DE ALMEIDA - Conselheiro Titular Entidades Agrárias e CLAUDIONOR DA SILVA PEREIRA - Conselheiro Titular Entidades Agrárias.

## ATA

Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Política de Assentamento – CPA, instituído para assessorar o Governo do Distrito Federal no planejamento, acompanhamento e monitoramento do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT.

Às nove horas e quarenta minutos do dia vinte e sete do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na Casa do Cerrado reuniram-se os Conselheiros João Pires da Silva Filho, Marco Aurélio Soares Salgado, Moisés José Marques, Fábio Cardoso Fuzeira, Adonilton Rodrigues de Souza, Janaína Romualdo da Silva, Claudionor da Silva Pereira, Manoel da Conceição Vaz Junior. Fizeram-se presentes, também, como visitantes os senhores (as) Marizângela de F. da S. Reis e Josimar Pereira de Oliveira, todos com o objetivo de debater a pauta da Segunda Reunião Extraordinária do Conselho de Assentamento Rural – CPA, nos termos do Decreto Distrital nº 34.199 de 07/03/2021. O Conselheiro Suplente João Pires da Silva Filho assumiu a presidência dos trabalhos, tendo na oportunidade designado o Sra Luana Chantim Morel Gatto, servidora da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais (SPAC), Abastecimento e Comercialização, para secretariar a reunião. 1. Abertura - Em seguida, deu abertura a reunião e informou que a reunião foi solicitada em caráter de urgência em 25/08/2021 (vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e um), tendo como principal tópico a ação de desobstrução ocorrida nas margens da DF 251, Fazenda Papuda, localizada em São Sebastião, que foi ocupada em 06/08/2021 (seis de agosto de dois mil e vinte e um), por cerca de 100 (cem) famílias do Campo Unitário. Registro que o titular Adonilton, embora presente, cedeu sua cadeira para participação e votação de sua Suplente, Janaína. 2. Ação de desobstrução ocorrida nas margens da DF 251, Fazenda Papuda, localizada em São Sebastião - Em seguida, o Titular Claudionor mencionou que desde 2013 (dois mil e treze) aguardam a discussão da área, que fizeram várias denúncias de parcelamento irregular, e decidiram ocupar a área para que o Estado se manifestasse. Informou ainda que foi uma ocupação pacífica e que todos estão insatisfeitos com a forma que foi realizada a reintegração na localidade, que de acordo com seu relato, foi feita de forma agressiva, com um aparato totalmente desproporcional à realidade do acampamento, bem como não avaliaram que idosos e crianças faziam parte das famílias acampadas e que uma ação daquele porte seria traumatizante e causaria danos físicos e psicológicos, o que de fato veio a ocorrer. Confirmou que as famílias continuam na margem da rodovia da 251 e pede posicionamento do CPA. Em

complemento, a Conselheira Janaína indagou sobre a origem da ação e se mostrou insatisfeita com a forma e rapidez da execução, quando se trata de Movimentos Sociais. Em continuidade, o Conselheiro Marco Aurélio solicitou que constasse em ATA que não foi uma ação iniciada pela TERRACAP, tendo sido demandados somente quando a operação estava ocorrendo. Manifestou que não se trata de uma ação de reintegração, haja vista que este procedimento ocorre mediante Decisão Judicial e que, portanto, se tratou de uma ação de desobstrução de área pública com ocupação irregular, que no caso em apreço se trata de área inserida em Macrozona Urbana. O Sr. João Pires registrou que a SPAC realizou todos os procedimentos inerentes à solicitação da área, ao passo que as diligências sobre sua indicação seriam tratadas na próxima reunião Ordinária do CPA, prevista para ocorrer em 03/09/2021 (três de novembro de dois mil e vinte e um). Além disso, acrescentou que a SEAGRI também não foi comunicada previamente sobre a operação. Logo após, o Conselheiro Moisés Marques relembrou sobre as ações da Ouvidoria Agrária, na qual as pautas eram encaminhadas e as ordens eram cumpridas de forma conciliativa, e que entende o dever da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF LEGAL), pelo qual foi constituído, mas frisa que o CPA possui importante responsabilidade nas ações governamentais voltadas as demandas dos trabalhadores rurais e, tendo em vista suas atribuições, sugere que seja encaminhado ao DF LEGAL documento com uma proposta de adequação de procedimento em casos de desobstrução de áreas que estejam sob análise do Conselho para indicação ao PRAT. Estando todos os Conselheiros de acordo com a exposição do Sr. Moisés quanto à atuação do CPA, foi submetida à votação a proposição em pauta, que obteve aprovação consensual, verificando-se a unanimidade de votos. “Será enviado ao DF Legal, Ofício para registrar o posicionamento do Conselho perante a padronização dos procedimentos realizados por aquele Órgão, ficando a cargo do Conselheiro Moisés Marques a elaboração da Minuta inicial para discussão”. Em seguida, o Sr. Moisés acrescentou a título de informação, que a área em questão interfere em poligonal que trata de Projeto de Parcelamento do Setor de Expansão Tororó, conforme consta no processo 00111-00007353/2020-81, ao passo que o Sr. Marco Aurélio observou que a política habitacional não está prevista nas atribuições do Conselho e devem ser tratadas em outra esfera. Finalizando este tópico, fica consignado em ATA que a área que foi desobstruída nas margens da DF 251, Fazenda Papuda, localizada na RA de São Sebastião, está inserida em Macrozona Urbana e, em vista disso, não pode ser indicada ao PRAT. 3. Fazenda São Francisco (Acampamento Mariele Franco) – Partindo para o próximo tópico, a Conselheira Janaína resumiu que houve uma reintegração e tiveram que ir para outra localidade, que em março deste ano estiveram na TERRACAP para informar que a área ao lado estava sendo invadida e que no local há diversos conflitos. O Conselheiro Moisés Marques explanou acerca das questões técnicas judiciais que envolvem a área em litígio, explicou que o Conselho Nacional de Justiça determina que não haja ações de reintegração em período de pandemia e que não há ação do DF Legal sem Mandado Judicial. Isso ocorre porque, a partir da judicialização da área o DF LEGAL não pode mais remover as ocupações irregulares, pois se caracteriza como um conflito com o Judiciário. Assim, é preciso que a TERRACAP justifique a necessidade de reintegração para que o Juiz especifique o Mandado. Marco Aurélio informou que o Consultor Jurídico da TERRACAP estará à tarde em outra reunião e esmiuçará esta pauta, então sugere que o debate seja feito posteriormente, com mais informações técnicas, na reunião específica entre Movimentos Sociais, TERRACAP e SEAGRI. Estando todos de acordo, prosseguiram para o próximo tópico. 4. Pinheiral e Fascinação – O Sr. João Pires informou que o Projeto Pinheiral prevê Regularização Fundiária e PRAT, e a Secretaria está concluindo a vinda de um topógrafo para definir o mapeamento da área, identificar as ocupações irregulares e enviar ao DF LEGAL um pedido de desobstrução. Paralelo a isso será encaminhado à Comissão de Chamamento Público o pedido para abertura de Edital para seleção dos beneficiários. Acrescentou das tratativas com o IBRAM, com vistas a implementar o Termo de Conformidade Ambiental (TCA) e que servirão para finalizar o requisito de Licenciamento Ambiental do Acampamento Fascinação e advertiu que as famílias serão notificadas quanto a construções irregulares na localidade. Assegurou que esses processos possuem prioridade e todos os esforços da Subsecretaria (SPAC) serão tomados para que o andamento seja realizado o mais breve possível, no entanto, registrou a carência de servidores lotados na Subsecretaria. O Sr. Claudionor acrescentou que o processo do Fascinação ocorre desde 2013, e devido a morosidade de finalização do processo, esta vem acumulando problemas, tais como a notícia de um processo Judicial de Reintegração na área do Fascinação 0014893-61.2013.8.07.0004. Partindo para o último assunto da Reunião. 5. Fazenda Botelho – O Sr. Marco Aurélio informou que o Subsecretário Alexandre, do DF Legal, vai sobrevoar a área, nesta data, para identificação das ocupações irregulares na poligonal da reintegração da Fazenda Botelho, para posteriormente serem realizadas ações de desobstrução promovidas pela TERRACAP. O Sr. Claudionor questionou sobre a destinação de parte da área ao PRAT, ao passo que, o Sr. João Pires solicitou que protocolassem pedido formal de indicação de área na Secretaria, para análise e discussão na próxima Reunião Ordinária do CPA, que está prevista para ocorrer em 03/09/2021 (três de setembro de dois mil e vinte e um), às 9:30. Por fim, propôs o encerramento da reunião da reunião emergencial e nada mais havendo a ser tratado, o Conselheiro João Pires, às doze horas e doze minutos, deu por encerrada a reunião e, eu Luana Chantim Morel Gatto, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes. JOÃO PIRES DA SILVA FILHO - Conselheiro Suplente do Poder Executivo - SEAGRI-DF; MARCO AURÉLIO SOARES SALGADO - Conselheiro Titular do Poder Executivo - TERRACAP; FÁBIO FUZEIRA - Conselheiro Titular do Poder Legislativo - CLDF; CLAUDIONOR DA SILVA PEREIRA - Conselheiro Titular - Entidades Agrárias; MOISÉS JOSÉ MARQUES - Conselheiro Titular da OAB/DF; ADONILTON RODRIGUES DE SOUZA - Conselheiro Titular - Entidades Agrárias e MANOEL DA CONCEIÇÃO VAZ JUNIOR - Conselheiro Suplente - Entidades Agrárias,

## ATA

Ata da vigésima oitava reunião ordinária do Conselho de Política de Assentamento – CPA, instituído para assessorar o Governo do Distrito Federal no planejamento, acompanhamento e monitoramento do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT.

Às nove horas do dia vinte três de abril de 2021, na Casa do Cerrado, localizada no Parque Estação Biológica – Asa Norte, reúne-se o Conselho de Política de Assentamento- CPA, instituído pela Lei nº 1572, de 22 de julho de 1997, com os membros JOÃO PIRES DA SILVA FILHO (SEAGRI); MARCO AURÉLIO SOARES SALGADO (TERRACAP), CARLOS A. BANCÍ (EMATER/DF), conselheiros titulares e suplente representantes do Poder Executivo; MOISÉS JOSÉ MARQUES, conselheiro titular representante da OAB/DF; FÁBIO FUZEIRA, conselheiro titular representante da CLDF; ADONILTON RODRIGUES DE SOUZA; CLAUDIONOR DA SILVA PEREIRA e FRANCISCA REGINA COSTA DE ALMEIDA, titulares representantes dos Movimentos Sociais integrantes do Campo Unitário e Frente Ampliada. Membros suplentes CARLIENE DOS SANTOS OLIVEIRA e JANAÍNA ROMUALDO DA SILVA. O servidor João Marcelo é o secretário da reunião. A reunião foi aberta pelo membro suplente da SEAGRI JOÃO PIRES. Cumprimenta os participantes. Verifica o quórum, todos conselheiros estão presentes. Consigna a presença dos convidados Roni, Marceli e Ronaldo. FÁBIO fala que será necessária a substituição de Conselheiro titular e suplente da Câmara Legislativa e que o Ofício já foi encaminhado à Seagri. Sobre a discussão da portaria de critérios de seleção do PRAT, faz as seguintes colocações: deve-se eliminar a subjetividade das sugestões apresentadas, sugere o encaminhamento das sugestões à Assessoria Jurídico-Legislativa. Em seguida, fala que entregou os apontamentos ao quadro comparativo relativo aos critérios de seleção e destaca que o critério de exclusão de candidatos por ter moradia urbana não é justo, por outro lado este critério pode ser usado como forma de pontuação. O secretário faz a leitura da Ata da 27ª Reunião Ordinária e os conselheiros fazem correções. João Pires diz que a Resolução de suspensão do Chamamento Público do Assentamento 10 de junho foi encaminhada à AJL. Após, fala sobre a possibilidade de se discutir os Critérios de Seleção após alteração da Lei do PRAT, destaca que levará tempo até finalizar a alteração da Lei do PRAT e conclui que não é interessante aguardar a alteração da Lei do PRAT para se discutir os Critérios de Seleção. Depois, fala sobre resolução minutada pelo Conselheiro Moises. MOISES faz a leitura da Resolução. MARCOS faz observações: primeiro, sobre as reuniões do grupo RTC - Regularização de Terras Comuns; segundo, sobre Concessão de Uso dos quinhões da Terracap em áreas comuns; terceiro, sobre a preocupação de extrapolar áreas não pertencentes à TERRACAP; e quarto; sobre o Parecer Jurídico favorável à cessão de parte das áreas comuns referente ao quinhão da TERRACAP. Por fim, como conselheiro, ele é contrário a resolução. BANCÍ ressalta que a regra tenta resguardar os direitos de quem já se encontra na terra. O texto da resolução foi posto em votação. Os conselheiros votam a favor, menos o Conselheiro MARCO que votou contra. JOÃO PIRES disse que não foi feito o convite do presidente do IBRAM e diz que é interessante aguardar as proposições para reformular os normativos do Licenciamento Ambiental. Por fim propõe que o convite seja feito após o fim dos trabalhos de reformulação do citado normativo. CARLIENE fala que o Conselho deve convidar o IBRAM mesmo que não haja ainda proposta. MOISES fala que o conselho deve ter clareza sobre a pauta com IBRAM. MARCO fala que antes do convite do IBRAM é necessário que os processos sejam saneados, as áreas do Programa listadas com respectiva situação. CARLIENE fala que o IBRAM deve ser chamado para explicar como está a situação das áreas do PRAT. CLAUDIONOR fala que a SEAGRI deve disponibilizar os processos das áreas do PRAT. JOÃO PIRES informa que o acesso externo ao SEI é possível em processos específicos, mas não é possível que tenha acesso a caixa de entrada do Conselho de Políticas de Assentamento. MOISES fala que os conselheiros devem ter acesso aos processos do PRAT, não é necessário que os conselheiros incluam documentos aos processos. CARLIENE fala que a Portaria que determina os critérios de seleção deve ser proposta e aprovada pelo Conselho de Política de Assentamento, que a Portaria SEAGRI nº 86/2019 não foi proposta nem aprovada pelo CPA e que a Seagri não cumpriu a legislação do PRAT. CLAUDIONOR complementa que o Conselho já fez a resolução para suspender o Edital de Chamamento Público e que o conselho precisa trabalhar na portaria de 2016. JOÃO PIRES passa a ler a proposta de alteração do Art. 2º, inciso VII. FÁBIO questiona se é significativa a quantidade de concorrentes proprietários de imóvel urbano. MOISES destaca que o debate deve balizar a justiça da inclusão de candidatos com imóveis urbanos. BANCÍ questionou se proprietário de imóvel urbano poderá concorrer. JOAO PIRES e MOISES dizem que está pacificado o entendimento e haverá pontuação maior para os candidatos que não possuem imóvel urbano. Após discussão sobre Art. 2º §1º, inciso VIII, os conselheiros CARLIENE, MOISES, FÁBIO propõem manter a redação da portaria vigente. Moisés pede para corrigir a redação para substituir o termo "componente" para "sócio proprietário" no inciso V. CLAUDIONOR, LUCIANO e MOISES deixam claro que esse inciso se refere a sociedade comercial e não há impedimento que concorrente seja sócio de associação (sem fins comerciais). JOÃO PIRES e MOISES fala o inciso IX da portaria vigente já contempla a participação dos candidatos em que cumprem medida alternativa, semi-aberto ou domiciliar. Sobre a redação do art. 5º, FÁBIO observa sobre a possibilidade de suspeição dos candidatos em participar da comissão de seleção. MOISES afirma que se o conselho deve aprovar a lista do chamamento público, não há sentido que haja representantes do conselho na comissão técnica de chamamento público. CARLIENE disse que não conhece processo que foi aprovado pelo conselho. CLAUDIONOR fala que se o conselho for aprovar a seleção, não há necessidade de alterar o artigo 5º. Em relação do art. 6º que fala sobre formação, os conselheiros CLAUDIONOR, ADONILTON, CARLIENE e JOÃO PIRES discutem e chegam a um consenso de que não se deve limitar a EMATER e a EMBRAPA. Sobre carga horária, MOISES e outros conselheiros melhoraram o texto para ampliar as instituições e para deixar claro que a carga horária pode ser acumulada com diversos cursos. CLAUDIONOR diz que a carga horária de 60h é alta para o produtor, em vista a interrupção dos trabalhos no campo para se capacitar. CARLIENE, CLAUDIONOR, MOISES discutem sobre pontuação diferenciada para as famílias acampadas e estão de acordo que deverá haver alguma pontuação. João Pires fala sobre a necessidade de verificar qual determinação exigiu que os acampados apenas até 2016 que poderiam pontuar. Os conselheiros estão de acordo. Pelo adiantado da hora, os conselheiros decidem encerrar a reunião e consignam que haverá uma reunião extraordinária para continuidade dos trabalhos

sobre os critérios de seleção. Nada mais havendo a discutir, deu-se por encerrada a reunião que fica aqui registrada e assinada pelos membros do conselho presentes. JOÃO PIRES DA SILVA FILHO - Conselheiro Suplente do Poder Executivo - SEAGRI-DF; MARCO AURÉLIO SOARES SALGADO - Conselheiro Titular do Poder Executivo - TERRACAP; CARLOS ANTÔNIO BANCÍ - Conselheiro Titular do Poder Executivo - EMATER/DF; FÁBIO FUZEIRA - Conselheiro Titular do Poder Legislativo - CLDF; MOISÉS JOSÉ MARQUES - Conselheiro Titular OAB/DF; ADONILTON RODRIGUES DE SOUZA - Conselheiro Titular Entidades Agrárias; FRANCISCA REGINA COSTA DE ALMEIDA - Conselheiro Titular Entidades Agrárias e CLAUDIONOR DA SILVA PEREIRA - Conselheiro Titular Entidades Agrárias.

## ATA

Ata da 29ª Reunião Ordinária do Conselho de Política de Assentamento – CPA, instituído para assessorar o Governo do Distrito Federal no planejamento, acompanhamento e monitoramento do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais – PRAT.

Às nove horas do dia vinte e um de maio de 2021, na Casa do Cerrado, localizada no Parque Estação Biológica – Asa Norte, reúne-se o Conselho de Política de Assentamento-CPA, instituído pela Lei nº 1572, de 22 de julho de 1997, com os membros CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO (SEAGRI), JOÃO PIRES DA SILVA FILHO (SEAGRI), CARLOS A. BANCÍ (EMATER/DF), MARCO AURÉLIO SOARES SALGADO (TERRACAP), conselheiros titulares e suplente representantes do Poder Executivo; FÁBIO FUZEIRA, conselheiro titular representante da CLDF; ADONILTON RODRIGUES DE SOUZA; CLAUDIONOR DA SILVA PEREIRA e FRANCISCA REGINA COSTA DE ALMEIDA, titulares representantes dos Movimentos Sociais integrantes do Campo Unitário e Frente Ampliada. Registra-se também a presença dos membros suplentes CARLIENE DOS SANTOS OLIVEIRA e JANAÍNA ROMUALDO DA SILVA e dos convidados THÚLIO CUNHA MORAES, Secretário-Geral do Brasília Ambiental – IBRAM e do ALISSON SANTOS NERES Superintendente de Licenciamento do Brasília Ambiental – IBRAM. Consta falta justificada de MOISÉS JOSÉ MARQUES, conselheiro titular representante da OAB/DF. O servidor Rodrigo Abraão Ferreira Mendes foi chamado para secretariar a reunião. A reunião foi aberta por CÂNDIDO TELES. Em sua fala inicial, ele se solidariza com a dificuldade no processo de licenciamento ambiental dos assentamentos rurais, diz que Portaria Conjunta que regularizará a concessão de redução em até 80% nos preços do licenciamento ambiental para beneficiários do Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ-RURAL será publicada em breve. Pede que se concentrem na política de assentamento. O governo é sensível a essa questão e está disposto a melhorar a situação dos assentamentos no DF. Fala que a força do governo está na união. Demonstra descontentamento com a lentidão dos processos de assentamentos. Compromete-se com a agilidade dos processos. Faz um momento de reflexão pelo momento de perdas, de distanciamento e de protocolos de segurança. Deseja uma ótima reunião e pede licença para participar de outra reunião. Em seguida CÂNDIDO TELES passa a palavra para o Conselheiro Suplente JOÃO. O conselheiro inicia a reunião verificando quórum: ADONILTON, CLAUDIONOR, FÁBIO, CARLOS, MARCO AURÉLIO E JOÃO estão presentes. Agradece a presença dos convidados. Fala sobre os assentamentos criados e a dificuldade de conseguir a licença de instalação, de melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores rurais e de acessar as políticas de fomento. A primeira pauta é a apresentação dos Representantes do IBRAM. ALISSON fala que é engenheiro agrônomo, servidor e Superintendente de Licenciamento. É a favor da política de assentamento rurais. Fala sobre os debates que estão acontecendo para melhorar os instrumentos normativos para a regularização dos assentamentos. Os normativos são complexos, mas há diálogos para encontrar um caminho para alcançar uma legislação aplicável e justa. Há um engajamento do governo para resolver o cenário atual e das instituições para adequar a realidade dos assentamentos. O modelo atual EIA RIMA (procedimento trifásico) é o caminho mais complexo e para empreendimentos com alto potencial poluidor. IBRAM está trabalhando para afastar a ideia de parcelamento de solo nos assentamentos rurais e para reconhecer como atividade de baixo impacto ambiental. As infraestruturas que estiverem relacionadas com o Assentamento Rural serão consideradas de baixo impacto ambiental. Atualmente há um procedimento complexo para a criação de assentamento. O IBRAM tem intenção de alterar a Lei nº 6364 de 26/08/2019 para isentar a compensação ou o pagamento pela supressão vegetal nas atividades de Assentamento Rural. Licenciamento Ambiental para Assentamento Rural será único e simplificado. Prazo do licenciamento será de 10 anos. Acampamentos geralmente suprime vegetação sem autorização. A legislação atual prevê embargos e multa. Propõe-se que ao invés de embargos e multas, estipular que essa área suprimida seja acrescida na área de reserva legal. Pretende-se isentar o valor dos preços públicos do licenciamento de assentamentos. Simplificar o processo de emissão da Licença Ambiental e dar transparência e segurança na aplicação dos normativos. Todas as alterações normativas devem ser discutidas em conselho para assegurar a manutenção das normas no interesse da população. Há intenção de possibilitar o termo de compromisso vinculado a regularidade ambiental com prazo de três anos e de definir a selagem das áreas regularizáveis ao limitar a possibilidade de regularização dos acampamentos existentes até 2016. THÚLIO reforça os argumentos do ALISSON, diz que tem conhecimentos dos gargalos do licenciamento ambiental nos assentamentos. Fala que há uma mudança de paradigma de parcelamento fundiário para atividade de assentamento rural indivisível. Entende-se que o assentamento rural não tem impacto ambiental e as infraestruturas no assentamento rural têm baixo potencial de impacto ambiental. A proposta de alteração legislativa é simples e possível, mas é necessária. Espera dar boas notícias até o final do ano. CLAUDIONOR fala sobre a preocupação dos movimentos com a disponibilização iminente de políticas de fomento para construção de infraestrutura em assentamentos e o vencimento das licenças prévias ou aos gargalos da emissão de licença de instalação nos assentamentos. THÚLIO responde que o exemplo do Claudionor mostra a situação que será recorrente nos assentamentos, e nestes casos, com a legislação proposta, será possível a celebração de termos de compromisso nos assentamentos criados. O paradigma atual que leva em consideração a confusão provocada pela redação do artigo 289 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF. CLAUDIONOR pergunta como as lideranças devem orientar aos assentados frente às obrigações impostas pelo próprio governo ao receber recursos de

fomento, como a obrigação de instalar e produzir com kit de irrigação em contraposição às devidas impostas pelo órgão ambiental. FÁBIO diz que tudo que foi discutido até agora deverá ser trabalhado após a alteração do artigo 289 da LODF, que trata sobre licenciamento ambiental. Questiona se a instituição financeira acata o fundamento do reconhecimento do termo de compromisso entre os assentamentos e o órgão ambiental. THÚLIO fala que não menciona do artigo 289 LODF, pois assentamento rural não será considerado como parcelamento fundiário e por isso o dispositivo de LODF não se aplica aos Assentamentos Rurais. Propõe uma organização e uma linha de tempo na criação de assentamentos. ALISSON questiona se há prazos para disponibilidade de financiamento e de fomento. CARLIENE diz que há assentamentos já constituídos e em operação. Há recurso a ser disponibilizado pelo Programa Nacional Habitação Rural - PNHR e recursos para construção de outras infraestruturas. Há insegurança frente aos diversos discursos do Governo. JOÃO complementa que há políticas de fomento federais destinadas aos Assentamentos Rurais para construção de habitação e para estruturação de Unidade Produtiva. Sublinha que os assentamentos estão com prazos vencendo para emissão de licenciamento ambiental e para utilização de recursos. CLAUDIONOR complementa que há recursos já disponíveis nas contas dos assentados para iniciar a unidade produtiva. ALISSON diz que se preocupa com a situação dos assentamentos em relação aos fomentos. Há Resolução 10/2017 do Conselho de CMA/DF que listam atividades de baixo potencial de impacto ambiental que não necessita licença ambiental. Em relação, a necessidade de comprovar a viabilidade ambiental para instituições financeiras, a licença prévia é suficiente. Propõe termos de compromissos para permitir a implantação de infraestruturas de baixo impacto ambiental, com fundamento na Resolução Conama nº 458 e desta forma dar segurança para os beneficiários enquanto o marco normativo proposto seja concretizado. CLAUDIONOR questiona sobre as áreas do Pinheiral e do Fascinação e demonstra preocupação em relação à grilagem de terra. ALISSON responde que é necessário analisar melhor as áreas e verificar a caracterização da área no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/DF. THÚLIO questiona se há intenção de alteração do rito de criação de assentamentos. CLAUDIONOR solicita que o conselho encaminhe o processo do Fascinação para o IBRAM. CARLOS questiona sobre as áreas em APM. ALISSON explica que o SEMA e a CAESB gerem essas áreas. Há possibilidade de utilização, mas há um regramento específico. CARLOS fala que há legislação que regula a utilização de áreas APM. THÚLIO apresenta o ante projeto de Lei para licenciamento de Assentamento de Trabalhadores Rurais e fala sobre processo de licenciamento ambiental e sobre Termo de Compromisso. Entende que tem que ser uma proposta do governo para demonstrar o interesse da agência ambiental em regularizar a situação, e se coloca à disposição. ATHAUALPA congratula a proposta de alteração do licenciamento ambiental e ressalta que a proposta é muito favorável aos Assentamentos de Trabalhadores Rurais. JOÃO verifica o avançado da hora e deixa a leitura da ata da 28ª Reunião Ordinária e a conclusão da proposta de alteração da portaria de critérios de seleção para próxima reunião. CARLIENE e demais conselheiros estão de acordo com a permanência do critério de selagem. CLAUDIONOR diz que deve constar em ata quais os acampamentos que terão o critério de pontuação para os acampados. JOÃO diz que estão todos expressos no artigo 15 da Portaria de 89 de 2016. Os Projetos de Assentamento são: I - Projeto de Assentamento 10 de Junho - Decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP nº 226, de 07/03/2014, Decreto de criação nº 35.326, de 14/04/2014; II - Projeto de Assentamento Pinheiral - Decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP nº 208, de 26/02/2014; III - Projeto de Assentamento 8 de Março - Decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP nº 383, de 09/04/2014; IV - Projeto de Assentamento José Wilker - Decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP nº 1206, de 12/11/2014; V - Projeto de Assentamento Patrícia & Aparecida - Decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP nº 317, de 28/03/2014; VI - Projeto de Assentamento Roseli Nunes - Decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP nº 077, de 17/02/2016; VII - Projeto de Assentamento Fascinação - Decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP nº 594, de 30/05/2014; e VIII - parcelas remanescentes do Projeto de Assentamento Santarém - Decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP nº 611, de 06/06/2014, Decreto de criação nº 36.190, de 24/12/2014. Em seguida, fala sobre audiência judicial com Exmo. Juiz Carlos Frederico Maroja e aponta a preocupação com áreas solicitadas em reunião da CPA. Diz que a audiência era sobre a área da Rosa Luxemburgo e que esta foi indeferida por ser área desapropriada em comum, porém destaca que há outras áreas apresentadas ao CPA e que não houve encaminhamentos. Dentre elas a área do acampamento de 18 de fevereiro, que se consolidou no início de 2016, pela associação AMST, no Sol Nascente, na região do Córrego das Corujas. Fala que já há Estudo para Licenciamento Ambiental em andamento e questiona se ainda há interesse de encaminhar a área para PRAT. RONALDO, presidente da AMST, diz que a maior parte da área é área de proteção permanente - APP, a parte útil já está em uso pelos moradores antes 2016. Destaca que os moradores não querem destinar a área para PRAT e vão fazer regularização fundiária. CLAUDIONOR questiona sobre a questão ambiental e se há possibilidade de reintegração de posse na área. JOÃO responde que a regularização fundiária é procedimento diferente do PRAT, em relação à reintegração de posse, diz que é uma questão com a proprietária da área e que não há terceiros reclamando a ocupação da área. Em relação aos encaminhamentos dentro do CPA, deve-se tomar decisão se a área será encaminhada para PRAT. FÁBIO destaca sobre possível superposição de área da União. JOSÉ MARIO fala sobre a área do José Wilker. Ele diz que a área deve ser destinada para PRAT e que o movimento deve decidir se vai querer destinar a área para PRAT e para regularização fundiária. LUCIANO pergunta se é possível permanecer no PRAT e posteriormente os moradores decidem se querem permanecer no PRAT ou vão trabalhar com Regularização Fundiária. CARLIENE fala que há dois normativos diferentes e que não podem usar as duas regras na mesma área. JOÃO esclarece sobre a confusão dos procedimentos de legislações diferentes. Não há como usar o regramento do PRAT e da Regularização Fundiária na mesma área. FÁBIO aconselha dar um prazo para os moradores da área e para o movimento decidirem qual modelo será utilizado para cada área. PARTICIPANTE questiona se há possibilidade de demarcar as áreas que são possíveis de regularização fundiária e a área que não é possível de regularização e esta última ser destinada para PRAT. CLAUDIONOR diz que se preocupa com a situação litigiosa da área. JOÃO responde que situação similar ocorreu com o assentamento

Pinheiral. CARLIENE propõe o encaminhamento para Seagri fazer o levantamento da área do José Wilker e verificar a possibilidade de se fazer a regularização. RONALDO disse que os moradores do 18 de fevereiro têm interesse em prazo de 30 dias para deliberar a destinação da área ou não para PRAT. Nada mais havendo a discutir, deu-se por encerrada a reunião que fica aqui registrada e assinada pelos membros do conselho presentes. CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Conselheiro Titular do Poder Executivo - SEAGRI-DF; JOÃO PIRES DA SILVA FILHO - Conselheiro Suplente do Poder Executivo - SEAGRI-DF; MARCO AURÉLIO SOARES SALGADO - Conselheiro Titular do Poder Executivo - TERRACAP; CARLOS ANTÔNIO BIANCI - Conselheiro Titular do Poder Executivo - EMATER/DF; FÁBIO FUZEIRA - Conselheiro Titular do Poder Legislativo - CLDF; ADONILTON RODRIGUES DE SOUZA - Conselheiro Titular - Entidades Agrárias; FRANCISCA REGINA COSTA DE ALMEIDA - Conselheiro Titular - Entidades Agrárias e CLAUDIONOR DA SILVA PEREIRA - Conselheiro Titular - Entidades Agrárias.

## ATA

Ata da 30ª Reunião Ordinária do Conselho de Política de Assentamento - CPA, instituído para assessorar o Governo do Distrito Federal no planejamento, acompanhamento e monitoramento do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT.

Às nove horas e cinquenta e cinco minutos do dia dois de julho de 2021, na Casa do Cerrado, localizada no Parque Estação Biológica - Asa Norte, retine-se o Conselho de Política de Assentamento - CPA, instituído pela Lei nº 1572, de 22 de julho de 1997, com os membros JOÃO PIRES DA SILVA FILHO conselheiro suplente representante da SEAGRI, FÁBIO FUZEIRA, conselheiro titular representante da CLDF; ADONILTON RODRIGUES DE SOUZA conselheiro titular representante de entidade agrária, MANOEL VAZ e CARLIENE OLIVEIRA, ambos suplentes e representantes de entidades agrárias. Registra-se também a presença dos membros CARLOS BIANCI representante titular da EMATER-DF, que chegou com a reunião já em andamento e justificou seu atraso. Consta, ainda, as faltas justificadas de MOISÉS JOSÉ MARQUES, conselheiro titular representante da OAB/DF, e MARCO AURÉLIO conselheiro titular representante da Terracap. A servidora Larissa Lucena Rezende foi chamada para secretariar a reunião. A reunião foi aberta por JOÃO PIRES que justificou o atraso de início da presente reunião visto a necessidade de formação de quórum para início dos trabalhos do dia, em seguida anunciou que antes de começar a deliberação dos itens inseridos na pauta, seria necessário fazer a leitura das três últimas Atas, para posterior assinatura. Logo, iniciou-se a leitura da 28ª Reunião Ordinária, e informou que havendo necessidade de alterações, as mesmas seriam realizadas imediatamente. Diante disso no decorrer da leitura o FÁBIO FUZEIRA solicita algumas alterações no texto sendo estas acatadas pelos demais membros, assim como CARLIENE OLIVEIRA também solicitou algumas retificações, também prontamente aprovadas, em seguida começou a leitura da Reunião Extraordinária ocorrida em 07 de maio do corrente ano, no qual restou correções ortográficas e inclusão do número do Decreto, CARLIENE OLIVEIRA levanta dúvida sobre nomeação dos representantes dos acampamentos referente ao art. 11, assim como recomenda que a fala do membro Moisés seja colocada em contexto, pois da forma como está não há compreensão, realizadas as retificações seguiu para a leitura da Ata da 29ª Reunião Ordinária, o JOÃO PIRES alude o questionamento da região do Córrego das Corujas no Sol Nascente, e CARLIENE esclarece que se trata de Associação e não de um Movimento, no momento o FÁBIO indaga se foi realizado estudo para decidir se a área será destinada ao PRAT ou Regularização Fundiária, e ficou decidido que após a leitura das Atas retornariam a essa pauta. Encerrada a leitura das Atas, e efetuadas as correções o JOÃO PIRES sugere as mesmas sejam assinadas na próxima reunião, haja vista o tempo necessário para tantas assinaturas e bem como a ausência de alguns membros, proposição esta aceita por todos. Por sugestão do conselheiro FÁBIO ficou, também, acordado que a partir desta data todas as Atas serão encaminhadas via e-mail para os Conselheiros visando leitura antes das reuniões para não mais demandar tempo com suas leituras nas futuras reuniões. JOÃO PIRES ainda requestou aos Conselheiros que envie sugestão de pauta para próximas reuniões para que as mesmas não sejam decididas apenas pela SEAGRI-DF, em seguida CARLIENE informa que não recebe os e-mails, mas em ato contínuo assume o equívoco e afirma que recebe os recebe sim. Nesse momento começa a primeira pauta da reunião que é apresentação de áreas requeridas ao CPA para avaliação quanto a encaminhamento para fins de PRAT, a primeira área apresentada foi a 18 de Fevereiro - Fazenda Guariroba, matrícula nº 28.454, JOÃO PIRES alerta que as avaliações e encaminhamentos de áreas estão sendo esquecidas no decorrer das reuniões, haja vista que esta área já tinha sido apresentada em fevereiro do ano de 2016, e até presente data não foi dado nenhum encaminhamento, frisando que o lapso temporal decorrido prejudica os andamentos, trouxe a localização da área, fez o levantamento das famílias atualizado no qual consta vinte e uma ocupando uma poligonal de setenta hectares, inferiu que não há interposição da área com da TERRACAP com área da União, FÁBIO e CARLIENE solicitam que os slides de localização dessas famílias na poligonal apresentada sejam encaminhados, por e-mail, a diretoria da associação dos requerentes, JOÃO PIRES informou que visto todas as famílias já estarem ocupando suas áreas e terem a possibilidade de recorrerem à regularização fundiária seus representantes argumentaram quanto a retirada do requerimento apresentado, solicitando, portanto, a mesma não seja encaminhada pela CPA para fins de PRAT, visto todas as incertezas que correram na eventualidade de se submeterem aos processos seletivos dessa política de assentamento. CARLIENE sugere que antes da decisão de retirada da pauta as famílias sejam consultadas, considerando que as vezes a vontade das lideranças não é a mesma das famílias, por isso pede que esses representantes apresentem uma Ata de Reunião com assinatura das atuais famílias moradoras da área no qual fique claro a preferência entre PRAT ou regularização fundiária. Desta forma ficou decidido que a SEAGRI notificará a liderança do Assentamento 18 de Fevereiro para apresentar o referido documento assinado por todos os representantes dessas famílias. A próxima área foi a Che Guevara estabelecido em 2017, no qual inicialmente constava cento e quarenta famílias, e, visto sua localização, às margens da BR 060, esse número aumentou consideravelmente, destaca em princípio a intenção é fazer o assentamento rural, esclarecendo sobre o croqui que oficialmente foi englobado uma área maior, de forma a abarcar não só a área



do acampamento, mas toda a poligonal do Sítio Dom Bosco, todavia, menciona que foram realizadas as consultas Fundiária e do PDOT e foi verificado que parte da poligonal requerida, a atualmente ocupada pelo acampamento, trata-se de área da fazenda Tamanduá, cuja propriedade consta da TERRACAP, porém trata-se “área de expansão urbana”, e a parte da área, pertencente à faz. Buriti Tição, trata-se de “área rural desapropriada em comum”, pertencentes à TERRACAP e terceiros. Após apresentação foi debatido entre os conselheiros a inviabilidade de sua apresentação para fins de PRAT. FÁBIO diz que há possibilidade de outra modalidade de regularização que não seja rural, se o zoneamento não for rural, pois verifica-se características de parcelamento notadamente para fins residência, MANOEL relembra que o Ministério Público tem acompanhado a situação dessas e que as mesmas esperam serem alcançadas por políticas de assentamentos rurais e residenciais, visto que a frente Nacional de Luta – FNL pauta em suas reivindicações políticas voltadas para o campo e para a cidade. CARLIENE argumenta que a área era rural, todavia, por interesses políticos a mesma passou a ser considerada urbana. JOÃO PIRES sugere tirar esta área do CPA pelos motivos expostos, pois os argumentos impossibilitam a e destinação da área ao PRAT, e comenta sobre a proposta de constituição, nesse mesmo espaço, de um projeto de agrovia, apresentado pelos representantes do acampamento junto a Administração Regional de Samambaia, porém, por não ter elementos mais esclarecedores não segue adiante com essa discussão, e abre para votação quanto o arquivamento da proposição do requerimento em questão que foi, por unanimidade, aprovado. Portanto, registra-se nesta ATA, que a área requerida pelas famílias do acampamento Che Guevara saia de áreas a serem requeridas para fins de PRAT. A área subsequente foi a José Wilker que foi definido como PRAT pela Terracap em 2014, porém um ano depois a Terracap identifica ter cometido um equívoco, é reconhece que a mesma não pode ser destinada ao PRAT, haja vista a existência da Lei nº 633/2002, que destina a referida área ao Polo de Cinema do Distrito Federal, portanto, enquanto esta Lei não for revogada, não há que se falar em PRAT nesta área, pois a Lei ainda está vigente. MANOEL indaga o porquê da Terracap aprovar a área ao PRAT e depois revogar a decisão e retirar a área do PRAT, como pode haver um equívoco desse porte na Administração, no qual prejudica as famílias lá residentes, que nesse tempo decorrido de 2014 a 2021, as famílias construíram estruturas, estabeleceram-se, e tem sonhado com uma nova possibilidade de vida, e se perderem a área perde-se os sonhos e todos os trabalhos desses anos, JOÃO PIRES pondera que somente a Terracap poderá responder ao questionamento apresentado. FÁBIO sugere a proposição de revogação da lei do Polo de Cinema, mas antes verificar junto as famílias que lá residem sobre o interesse, tendo em vista que, a área pode ser considerada com área urbana e não rural, para que não haja perda tempo e energia desse colegiado pedindo revogação de uma lei, sendo que a área pode ser considerada urbana, sendo, portanto, inviável a sua destinação para fins de PRAT. Com a palavra ADONILTON propõe que as lideranças façam antes um levantamento das áreas antes de apresentá-las à CPA para fins de PRAT, comprovando se as mesmas são urbanas ou rurais para otimizar o tempo e não criar expectativas nas famílias. Os conselheiros retomam ao tema da destinação da área requerida pelos acampados do José Wilker e concluem que no caso de comprovada área ser rural deverá ser tratado diretamente com deputados visando derrubar a lei de criação do Polo de Cinema, retornando-a à condição de área possível ao PRAT. Com a palavra CARLIENE pronuncia que não é só as lideranças que devem se ater se a área é ou não rural, comenta sobre a ineficiência do Estado de não verificar antes, assim como nas trocas de governos são feitas mudanças do que é rural ou urbano conforme conveniência de quem está no poder, concorda que daqui pra frente seja feito o levantamento, mas que no passado o problema foi do Estado e não do movimento. FÁBIO manifesta que acha pertinente primeiramente consultar as famílias indagando se preferem o PRAT ou regularização fundiária e somente após conhecimento da decisão das famílias proceder os trâmites legais na busca da revogação da lei. JOÃO PIRES menciona que o assunto já foi muito debatido, que inclusive não tem desde de sua revogação nenhuma nova decisão do colegiado da TERRACAP destinando-a novamente ao PRAT. CARLIENE reitera que já existiu, e MANOEL alerta que só faz sentido pedir a revogação da Lei destinando a área do Polo de Cinema se for para a mesma for destinada ao PRAT, que se ficar decidido pelas famílias que lá estão pela regularização fundiária, não há de se debater mais este tema neste conselho. Com a votação aberta ficou decidido que as lideranças serão notificadas pela SEAGRI para consultar as famílias e decidir qual procedimento será tomado. Terminada todas as áreas que estavam na pauta, seguiu para o processo eletivo do CPA, mandato 2021/2023, FÁBIO declara que já existe um processo tramitando no SEI com as indicações da recomposição por parte da Câmara Legislativa, JOÃO PIRES explica que o mandato daquele colegiado vai até outubro de 2021, já que são vinte e quatro meses de vigência, que apesar de apenas em outubro de 2020 que começou a funcionar, consta, entretanto, como pleito deste colegiado o biênio 15 de outubro de 2019 a 14 de outubro de 2021, faz breve explicação acerca das obrigações regimentais acerca da composição do novo conselho, por esse motivo recomenda que sejam feitas as proposições dos nomes para compor o CPA até final de agosto do corrente ano. CARLIENE manifesta que já é pacificado entre as lideranças as indicações de nomes dos representantes dos movimentos sociais de luta pela reforma agrária. JOÃO PIRES aconselha que se faça reuniões com as lideranças e com os Fóruns de representativos das entidades agrárias com intuito de apresentá-los à SEAGRI, e que já iniciará as tratativas para o processo de composição do novo conselho, portanto comunicará aos movimentos sociais, CLDF, OAB, EMATER-DF quanto a necessidade de oficializar a apresentação de seus representantes titulares e suplentes. Terminado o assunto CARLIENE suscita acerca da Portaria de critérios de seleção de beneficiários do PRAT, solicitando que os critérios da pontuação venham no anexo da Portaria para não haver mais divergências quanto aos mesmos. Em seguida MANOEL argumenta que o Chamamento Público do 10 de Junho por exemplo foi para publicação sem antes passar pelo CPA, em resposta JOÃO PIRES esclarece que a Portaria tramita na AJL/SEAGRI-DF e que será apresentada na próxima reunião após publicação no DODF e que será tratado com a AJL para não prejudicar ninguém. Nesse momento uma convidada pede a palavra para tratar do acampamento Fascinação, entretanto, por não constar na pauta da reunião JOÃO PIRES pede para conversar com a mesma após a reunião já que é um assunto extenso e, nesse momento, tratar de um assunto exclusivo da SEAGRI, em seguida apresenta o calendário das

reuniões de agosto e setembro e manifesta que possivelmente terá necessidade de uma reunião extraordinária do CPA, por fim agradece a presença de todos e deu-se por encerrada a reunião que fica aqui registrada e assinada pelos membros do conselho presentes. JOÃO PIRES DA SILVA FILHO - Conselheiro Suplente do Poder Executivo - SEAGRI-DF; CARLOS ANTÔNIO BIANCHI - Conselheiro Titular do Poder Executivo - EMATER/DF; FÁBIO FUZEIRA - Conselheiro Titular do Poder Legislativo - CLDF; ADONILTON RODRIGUES DE SOUZA - Conselheiro Titular - Entidades Agrárias; MANOEL VAZ - Conselheiro Suplente - Entidades Agrárias e CARLIENE OLIVEIRA - Conselheiro Suplente - Entidades Agrárias.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### DECISÃO

Processo: 00370-00004844/2019-58.

Vistos e examinados os autos do processo administrativo disciplinar em epígrafe, instaurado pela Portaria nº 65, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2019, página 27 (30988961) e reconduzida pela Portaria nº 08, de 28 de fevereiro de 2020, página 26 do DODF (36397433), com o objetivo de apurar as responsabilidades sobre os fatos relatados no processo 00370-00004536/2019-22, decido:

1. Acolher o Relatório 3 (77150270) da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar desta Secretaria de Estado, com fundamento no Art. 244 da Lei Complementar nº 840/2011;
2. Aprovar o Parecer SEI-GDF nº 6/2022 - SDE/AJL (77902983), parte integrante desta decisão, que opina pela regularidade do trabalho investigativo desenvolvido pela Comissão, em seus aspectos formal e material;
3. Determinar o ARQUIVAMENTO do presente Processo de Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
4. Determinar ainda, o consecutivo envio do processo:
  - a) À Comissão Permanente de Disciplina, para conhecimento e providências pertinentes.
  - b) À Assessoria deste Gabinete, para providências quanto à publicação desta decisão no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2022

JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES

Secretário de Estado

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

### EXTRATO DA ATA DA 204ª (DUCENTÉSIMA QUARTA) AGE

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 15h, reuniram-se, por vídeo conferência, os Acionistas da Empresa, para a realização da 204ª (ducentésima quarta) Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, nos termos do art. 122, inc. II, da Lei 6.404/1976, e art. 17, inciso V, do Estatuto Social da Terracap, que eleger, para completar a atual gestão do Conselho de Administração - CONAD, o Senhor Ricardo Soriano de Alencar, como membro representante da Acionista União. O documento está disponível integralmente para consulta e download no site [www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br).

### EXTRATO DA ATA DA 205ª (DUCENTÉSIMA QUINTA) AGE

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15h, reuniram-se, por vídeo conferência, os Acionistas da Empresa, para a realização da 205ª (ducentésima quinta) Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas, nos termos do art. 122, inc. II, da Lei 6.404/1976, e art. 17, inciso V, do Estatuto Social da Terracap, que eleger, para completar a atual gestão do Conselho de Administração - CONAD, o Senhor Erick Moura de Medeiros, como membro representante da Acionista União. O documento está disponível integralmente para consulta e download no site [www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br).

## DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3596ª; Realizada em: 09/02/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-001116/2008; Interessado: SANTA CRUZ E AMORIM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. - Decisão nº: 075/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 187/2010, tendo por objeto o imóvel nº 505313-7, denominado Lote 05, Conjunto 08, Quadra 08, Setor Complementar, Indústria e Abastecimento - Guarã/DF, conforme Resolução nº 48/2021 - COPEP/DF, de 16/09/2021, que aprovou a transferência do incentivo econômico concedido à empresa Ciatoy Brinquedos Ltda. para a empresa Santa Cruz e Amorim Participações Societárias Ltda., CNPJ nº 34.102.478/0001-44, a qual assumirá os direitos e as obrigações decorrentes do referido Contrato;

b) autorizar que, logo após a celebração do Termo Aditivo de que trata a alínea "a" desta decisão, em razão da opção exercida, seja formalizada a Escritura Pública definitiva de Compra e Venda do Imóvel denominado Lote 05, Conjunto 08, Quadra 08, Setor Complementar, Indústria e Abastecimento - Guarã/DF, em nome da empresa Santa Cruz e Amorim Participações Societárias Ltda., CNPJ nº 34.102.478/0001-44;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 25, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XVII, do Decreto nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, considerando as disposições do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e do que consta do processo 04019-00003650/2020-66, resolve:

Art. 1º Estabelecer que as normas de administração e controle de bens patrimoniais do Governo do Distrito Federal instituídas pelo Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 podem ser adotadas pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, a seu exclusivo critério, no que não ferir o seu autogoverno, a sua independência funcional ou a sua autonomia administrativa e financeira.

Art. 2º Aplicam-se à JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, no que couber, as disposições do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com as alterações do Decreto nº 31.581, de 15 de abril de 2010, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal, o Decreto nº 21.909, de 16 de janeiro de 2001, que regulamenta a utilização, pelos órgãos da administração centralizada e órgão relativamente autônomo do Distrito Federal, do Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, a Instrução Normativa nº 01/2015 SEF/SUCON, de 17 de agosto de 2015, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual realizado pelas Unidades Administrativas da administração centralizada e órgãos relativamente autônomos do Governo do Distrito Federal e a Instrução Normativa nº 03, SEF/SUCON, de 15 de maio de 2018, que disciplina a organização e os procedimentos contábeis e patrimoniais para a incorporação dos bens móveis e semovimentos dos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal que mantém Registros no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, e dá outras providências.

Parágrafo único. A aplicação das normas referidas no caput não retira a faculdade da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF de realizar doações ou transferências, ou ainda, de conferir ao bem a destinação que entender ser mais conveniente, a exclusivo critério da alta Administração, sem prejuízo de comunicar a baixa do bem no acervo patrimonial.

Art. 3º O recolhimento de bem móvel caracterizado como de recuperação antieconômica, inservível ou ocioso fica condicionado à certificação, por escrito, dessa situação, com as devidas justificativas de ser essa a opção mais conveniente para a JUCIS/DF.

Parágrafo único. O recolhimento e guarda dos bens a que se refere o caput serão de responsabilidade da JUCIS/DF.

Art. 4º Constituem fontes de receitas da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF os resultados obtidos com alienações patrimoniais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTOS DE PEDIDOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública o indeferimento de pedido de outorga:

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 77/2019 - ADASA/SRH/COUT. Imolait Investimentos Imobiliários S/A, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço tubular, para fim de irrigação, localizado na QNL 02, área Especial 03, Taguatinga - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo 00197-00000996/2018-84.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 54/2020 - ADASA/SRH/COUT. Viana França Empreendimentos Imobiliários LTDA, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação, localizado no SMPW Quadra 26, Conjunto 03, Lote 04, Unidade D, Park Way - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo 00197-00002128/2020-09.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 04/2021 - ADASA/SRH/COUT. Eudes Fernandes de Medeiros, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de limpeza, localizado no Condomínio Rural Império dos Nobres, MC 01, Lote 29 Sobradinho - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo 00197-00000230/2021-42.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 14/2021 - ADASA/SRH/COUT. Escola Adventista do Guará, indefere o requerimento de outorga prévia referente a perfuração de um poço tubular, para fins de uso doméstico, localizado na Área Especial E, Quadra

15/17, Lote A, Guará II- Distrito Federal. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo 00197-00001232/2021-59.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 23/2021 - ADASA/SRH/COUT. Guilherme Augusto Bertoldo Monteiro, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado na QR 07, Conjunto B, Chácara 19B, Candangolândia - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo 00197-00001931/2021-07.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 28/2021 - ADASA/SRH/COUT. José Henrique Soares Bandeira, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço tubular, para para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no endereço Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Incra 07, PIGAG, Reserva G, Chácara 366-A, Lote 28, Brazlândia - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo 00197-00002424/2020-00.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 33/2021 - ADASA/SRH/COUT. Ana Paula de Jesus Batista, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço tubular, para para fins de abastecimento humano, localizado no endereço Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Incra 07, PIGAG, Reserva G, Chácara 366, Brazlândia - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo 00197-00002187/2021-50.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 36/2021 - ADASA/SRH/COUT. Associação dos Moradores Recanto da Felicidade - AMOREF, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Incra 07, Gleba 3, Reserva G, Chácara 3, Brazlândia - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo 00197-00002383/2021-24.

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 03/2022 - ADASA/SRH/COUT. Genez Carlos Batista da Silva, indefere o requerimento para outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de irrigação de culturas, localizado no endereço Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Incra 07, Gleba 03, Reserva G, Chácara 710/3, Casa 20, Brazlândia - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo 00197-00002943/2021-41.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

### DESPACHO EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a outorga:

Outorga nº 364/2021 - ADASA/SRH/COUT. Daniel Henrique de Lima, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Capão da Eva, DF - 250, KM 08, Chácara Eldorado nº 02, Sobradinho - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo 00197-00002716/2019-09.

Outorga nº 376/2021 - ADASA/SRH/COUT. Nobu Ashiuchi, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Sobradinho II, Chácara 34, Sobradinho - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo 00197-00002066/2021-16.

Outorga nº 377/2021 - ADASA/SRH/COUT. Dilmá da Veiga Ferreira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de dois poços manuais, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizados no Assentamento Betinho, Conjunto A, Chácara 23, Brazlândia - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo 00197-00002756/2021-67.

Outorga nº 378/2021 - ADASA/SRH/COUT. José Maurício Lobo Burle, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Chácara Piraíbeira, Rua 18, Chácara 111, Sobradinho - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo 0197-000205/2006.

Outorga nº 5/2022 - ADASA/SRH/COUT. Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para uso comercial, localizado no Parque Rodoviário do DER, 2º DR, Sobradinho - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo 00197-00001805/2021-44.

Outorga nº 7/2022 - ADASA/SRH/COUT. Sebastiana Rodrigues de Lima, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Assentamento 26 de Setembro, Rua 1, Chácara 2-A, Taguatinga - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo 00197-00002955/2021-75.

Outorga nº 8/2022 - ADASA/SRH/COUT. Pedro Raphael Campos Fonseca, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Sobradinho, Lotes 16/17, Sobradinho - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo 00197-00000869/2021-28.

Outorga nº 9/2022 - ADASA/SRH/COUT. Grimaldo Gomes de Menezes, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizado na SMLN Trecho 05, Chácara 188-A, Núcleo Rural do Palha, Entrada C, Lago Norte - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo 00197-00003827/2019-24.

Outorga nº 10/2022 - ADASA/SRH/COUT. CAB Agrícola Brasília Ltda, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no Núcleo Rural Santos Dumont, Chácara 36, Planaltina - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo 00197-00002639/2021-01.

Outorga nº 17/2022 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Alto da Boa Vista, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado na SMPW, Quadra 24, Conjunto 04, Lote 06, Park Way - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo 00197-00000357/2021-61.

Outorga nº 19/2022 - ADASA/SRH/COUT. Adriana Flávia Alves de Lima, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de dois poços manuais e um poço tubular, para fins de irrigação de culturas, localizados no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Reserva A, Gleba 2, Chácara 133, Brazlândia - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo 00197-00003051/2021-67.

Outorga nº 24/2022 - ADASA/SRH/COUT. José de Sousa Neto, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 00, Travessa 03, Entrada 02, Chácara 09, Sobradinho - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Contagem. Processo 00197-00001725/2020-16.

Outorga nº 28/2022 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Top Life Taguatinga I - Miami Beach, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado na QI 24, Lote 01 A 13, Setor Industrial, Taguatinga - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI 00197-00002415/2021-91.

Outorga nº 29/2022 - ADASA/SRH/COUT. Gilma Alair Peixoto de Alencar, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizado na BR 251, Km 78, Chácara Cisa, Setor Habitacional Tororó, Santa Maria - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo 00197-00001134/2021-11.

Outorga nº 30/2022 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Brasília, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para uso industrial, localizado no Setor de Inflamáveis, SIN Sul, Lote 02, Plano Piloto - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo 00197-00000651/2021-73.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 05/2022

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5286

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 1955/2000-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do DF; 2) 1280/2003-e, Pensão Civil, Luiza Gonzaga das Chagas Oliveira; 3) 482/2004-e, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 4) 7378/2007-e, Representação, 3ª ICE - Div. de Acompanhamento; 5) 18932/2007-e, Prestação de Contas Anual, SUCAR; 6) 35400/2011-e, Aposentadoria, Clothildes Madera Dantas de Sousa; 7) 21415/2015-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXIII; 8) 9620/2016-e, Tomada de Contas Especial, BRB; 9) 14808/2019-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, DIGEM2; 10) 00600-00001428/2020-53-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 00600-00003454/2020-16-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 00600-00005902/2021-05-e, Representação, CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASA NORTE; 13) 00600-00006583/2021-47-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00007803/2021-50-e, Representação, MORAES NASCIMENTO & PICOLOTTO ADVOGADOS ASSOCIADOS; 15) 00600-00008107/2021-61-e, Representação, MPJTCDF; 16) 00600-00008291/2021-49-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00010862/2021-13-e, Licitação, Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF; 18) 00600-00011193/2021-99-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 19) 00600-00011412/2021-30-e, Representação, MPCJTCDF; 20) 00600-00011483/2021-32-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 21) 00600-00011542/2021-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00011949/2021-08-e, Representação, G2P; 23) 00600-00011993/2021-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00000128/2022-19-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP; 25) 00600-00000232/2022-11-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 26) 00600-00000264/2022-17-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 27) 00600-00000355/2022-44-e, Análise de Concessão, SIRAC; 28)

00600-00000360/2022-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 29) 00600-00000361/2022-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 30) 00600-00000467/2022-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 31) 00600-00000470/2022-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 32) 00600-00000504/2022-75-e, Análise de Concessão, SIRAC; 33) 00600-00000510/2022-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 34) 00600-00000545/2022-61-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 35) 00600-00000549/2022-40-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 2344/2013-e, Tomada de Contas Especial, SEDF; 2) 38410/2016-e, Licitação, NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; 3) 19134/2017-e, Tomada de Contas Especial, SE; 4) 31444/2017-e, Representação, MPJTCDF; 5) 12550/2018-e, Representação, Empresa Privada; 6) 27616/2019-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 7) 00600-00009465/2020-18-e, Representação, MPJTCDF; 8) 00600-00010056/2020-56-e, Representação, MPJTCDF; 9) 00600-00002542/2021-81-e, Auditoria de Regularidade, Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF; 10) 00600-00003999/2021-11-e, Inspeção, Tribunal de Contas do DF; 11) 00600-00009487/2021-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00010154/2021-74-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 13) 00600-00010331/2021-12-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 14) 00600-00000350/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00000365/2022-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00000380/2022-28-e, Representação, TCDF - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 17) 00600-00000423/2022-75-e, Denúncia, CIDADÃO; 18) 00600-00000527/2022-80-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 19) 00600-00000543/2022-72-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 20) 00600-00000552/2022-63-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 30759/2008-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Divisão de Auditoria; 2) 35453/2009-e, Prestação de Contas Anual, IBRAM; 3) 39750/2009-e, Análise de Dispensa/Inexigibilidade de Licitação, BRB; 4) 14429/2011-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ONG - BRASIL EU ACREDITO; 5) 35841/2011-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Transparência e Controle; 6) 29581/2013-e, Auditoria de Regularidade, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO; 7) 5324/2018-e, Representação, Sra. Deputada Distrital Celina Leão Hizim; 8) 21168/2018-e, Representação, Empresa privada; 9) 00600-00006448/2020-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00000476/2021-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00006216/2021-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00009437/2021-73-e, Análise de Concessão, Odete Pinto dos Santos; 13) 00600-00010210/2021-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00010413/2021-67-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 15) 00600-00010646/2021-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00010674/2021-87-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia - SEEC; 17) 00600-00010781/2021-13-e, Representação, MPJTCDF; 18) 00600-00010863/2021-50-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00010900/2021-20-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 20) 00600-00010908/2021-96-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00010909/2021-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00010922/2021-90-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00010923/2021-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00011061/2021-67-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00011192/2021-44-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 26) 00600-00011236/2021-36-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 27) 00600-00011517/2021-99-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 28) 00600-00011609/2021-79-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 29) 00600-00011769/2021-18-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 30) 00600-00011986/2021-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 31) 00600-00012348/2021-12-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 32) 00600-00012435/2021-61-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 33) 00600-000012478/2021-47-e, Análise de Concessão, SIRAC; 34) 00600-00012672/2021-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 35) 00600-00012678/2021-08-e, Análise de Concessão, SIRAC; 36) 00600-00012681/2021-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 37) 00600-00000240/2022-50-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 38) 00600-00000354/2022-08-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 22266/2019-e, Representação, Tercom Brasília Terraplanagem e Construção Ltda.; 2) 00600-00002221/2020-04-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 00600-00004840/2020-25-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 00600-00004847/2020-47-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 00600-00004288/2021-56-e, Representação, MPCDF; 6) 00600-00007838/2021-99-e, Consulta, PCDF; 7) 00600-00008355/2021-10-e, Representação, MPJTCDF; 8) 00600-00010724/2021-26-e, Análise de Concessão, Judith de Seixas Travassos; 9) 00600-00011474/2021-41-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 10) 00600-00011485/2021-21-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 11) 00600-00011528/2021-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00011529/2021-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00011544/2021-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00011550/2021-19-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 15) 00600-00011991/2021-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00011992/2021-65-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00012015/2021-85-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 18) 00600-00012457/2021-21-e, Representação, TCDF; 19) 00600-00012473/2021-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00012480/2021-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00012483/2021-50-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00000247/2022-71-e, Admissão de Pessoal,

Secretaria de Estado de Educação - SEE; 23) 00600-00000265/2022-53-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 24) 00600-00000326/2022-82-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00000336/2022-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 26) 00600-00000340/2022-86-e, Análise de Concessão, SIRAC; 27) 00600-00000347/2022-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 28) 00600-00000359/2022-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 29) 00600-00000502/2022-86-e, Análise de Concessão, SIRAC; 30) 00600-00000531/2022-48-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 31) 00600-00000550/2022-74-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 32) 00600-00000598/2022-82-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 33) 00600-00000764/2022-41-e, Representação, PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00005591/2021-76-e, Tomada de Contas Especial, IBRAM; 2) 00600-00011533/2021-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00013750/2021-14-e, Representação, DAN HEBERT ENGENHARIA S.A.; 4) 00600-00000145/2022-56-e, Consulta, CLDF; 5) 00600-00000237/2022-36-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

Sessão Administrativa Nº 1114

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 33451/2014-e, Solicitações Diversas, Sebastião Baptista Affonso; 2) 00600-00011226/2021-09-e, Edição de Normativo, TCDF;

Sessão Reservada Nº 1401

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00009708/2020-18-e, Representação, GP2 - Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 13057/2013-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, Administração Regional de Taguatinga e Administração Regional de Santa Maria;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 15902/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 2) 00600-00000386/2022-03-e, Denúncia, TCDF;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 12792/2017-e, Denúncia, CIDADÃO; 2) 34419/2017-e, Denúncia, CIDADÃO; 3) 00600-00000200/2022-16-e, Denúncia, SEFIPE;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 11/02/2022

#### ACÓRDÃO Nº 09/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF - SECriança, referente ao exercício de 2015. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação à responsável.

Processo TCDF: 00600-00000122/2020-80-e

Nome/Função/Período: Jane Klebia do Nascimento Silva Reis, Secretária de Estado, de 2.1 a 19.10.15.

Órgão: Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF - SECriança.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedades de natureza contábil e patrimonial e subitem 1.3 - falta de detalhamento da planilha orçamentária na identificação dos custos unitários, do Relatório de Inspeção nº 3/2019 - DINCS/COLES/SUBCI/CGDF, assim como, repercussão da sanção pecuniária imposta no âmbito do Processo nº 18.104/2015, por inobservância das disposições previstas nos arts. 7º, § 2º, inciso II, 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, no âmbito da contratação direta em epígrafe (Decisão nº 5.424/17-CPM e Acórdão nº 433/17).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5284 de 2 de fevereiro de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 10/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF - SECriança, referente ao exercício de 2015. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00000122/2020-80-e

Nome/Função/Período: Aurélio de Paula Guedes Araújo, Secretário de Estado, de 21.10 a 31.12.15 e Ricardo de Sousa Ferreira, Subsecretário de Administração Geral, de 14.01 a 31.12.15.

Órgão: Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF - SECriança.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: impropriedades de natureza contábil e patrimonial.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5284 de 2 de fevereiro de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 11/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF - SECriança, referente ao exercício de 2015. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00000122/2020-80-e

Nome/Função/Período: Antônio Carlos de Carvalho Filho, Secretário de Estado substituto, de 14.07 a 24.07.15.

Órgão: Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF - SECriança.

Relator: Conselheiro André Clemente.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5284 de 2 de fevereiro de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 09 de fevereiro de 2022

Despacho nº 254/2022 - Segedam; Processo nº 00600-00000005/2022-88; Assunto: Reconhecimento de Dívida.

No uso da competência delegada no inciso IV do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores no valor de R\$ 1.254.290,56 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR JASSON ISAAC COSTA TANIOS NEMER do Cargo em Comissão Símbolo CC-08, SIGRH 01000120, de Assessor, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

NOMEAR LUCAS DA MOTA MORAIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000120, de Assessor, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

IBANEIS ROCHA

## CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o art. 15 do Decreto Nº 39.610/2019, resolve:

Acolher a manifestação da Consultoria Jurídica do Distrito Federal contida no Despacho Nº 0200/2022-GAG/CJ (79779386), e designar a servidora KARLA RODRIGUES DIAS FERREIRA, Matrícula 174.615-4, para dar prosseguimento à instrução do Processo Nº 00002-00000003/2022-19, que trata das medidas administrativas internas anteriores à instauração de Tomada de Contas Especial - TCE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, em observação ao disposto na IN Nº 04/2016-CGDF e na Instrução Normativa Nº 03, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que estabeleceu o esgotamento de todas as providências administrativas visando à regularização e ao ressarcimento pretendidos, antes da instauração da referida TCE, objetivando-se quantificar os danos ao erário público causados pelos servidores NEUBER CASSIO OLIVEIRA MAIA e VALDETE RODRIGUES ALVES, e pelo ex-servidor RAFAEL LUIS SOARES, apurados no âmbito da sindicância tramitada no Processo SEI Nº 00010-0000131/2021-92.

JULIANA MONICI SOUZA PINHEIRO

## CASA CIVIL

## CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Designar GRAZIELE LIMA DA CUNHA NOGUEIRA, matrícula 1.692.658-7, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, BRUNO SIGMARINGA SEIXAS, matrícula 1.691.116-4, Secretário Executivo, Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 17 a 25 de fevereiro de 2022 e de 02 a 04 de março de 2022, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAÍS BARUFI

Chefe de Gabinete Substituta

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho para a revisão e atualização do "Formulário de Atendimento", do " Termo de Utilização de Documentos Custodiados pelo ArPDF, constante dos autos do processo 00151-00000790/2021-13.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores: ROGÉRIO CARDOSO DE AMORIM, matrícula 276.690-6, coordenador; GABRIELA NASCENTE VIEIRA, matrícula 280.303-8, membro; WAGNER DOS ANJOS CRISPIM, matrícula 277.915-3, membro; GREICE LUZIA LINS SCHUMANN ALBERNAZ, matrícula 278.953-1, membro; THYAGO LIMA DE AGUIAR, matrícula 274.072-9, membro; ELIAS MANOEL DA SILVA, matrícula 0091.172-0, membro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em

vista o disposto no Art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, com base no Artigo. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, o segundo período de férias do servidor FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO, matrícula 1.697.699-1, Diretor, CPE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, marcadas para 20/12/2021 a 08/01/2022, a contar de 20 de dezembro de 2021. Fica assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER Licença Para Tratar de Interesse Particular, em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à FABIO TELES CAMELO, matrícula 151.598-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, a contar do dia 31/10/2022, conforme processo 00142-00000219/2022-81.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 41.819-6, Gerente de Pessoas, para atuar como Executor relacionado ao processo 00143-00002063/2021-63, referente prestação de serviço de CERTIFICAÇÃO DIGITAL da Administração Regional de Santa Maria -RA/SANT.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o estabelecido no inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e os parágrafos 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

DESIGNAR VALDONEY NUNES MORAIS, matrícula 1690290-4, Assessor Técnico, para substituir a Gerente de Políticas Sociais, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 01/02/2022 a 10/02/2022.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 41.819-6, Gerente de Pessoas, para atuar como Executor relacionado ao processo 00143-00002063/2021-63, referente prestação de serviço de CERTIFICAÇÃO DIGITAL da Administração Regional de Santa Maria -RA/SANT.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o estabelecido no inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e os parágrafos 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Recebimento Definitivo de Obra, instituída pela Ordem de Serviço nº 38, de 22 de julho de 2021, publicada no DODF nº 224, de 02 de dezembro de 2021, página 19, no âmbito da Administração Regional da Candangolândia.

Art. 2º Designar IVANI MACEDO RODRIGUES DE ABREU, matrícula 1.706.771-5, Diretora de Aprovação e Licenciamento; RICARDO COSTA BATISTA, Assessor Técnico, matrícula 1.704.026-4 e HELDON EMILIO DE ARAUJO, matrícula 1.689.635-1, Diretor de Articulação, para comporem a referida Comissão, sendo presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço, terá vigência de um ano, e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento - Substituição de Cargo (79502276), constante no processo 00301-00001352/2021-58, resolve:

DESIGNAR SAMUEL SANTANA MONTEIRO, cartazista, matrícula 1.694.181-0, NÚCLEO DE ATENDIMENTO, PROTOCOLO E ARQUIVO, para substituir o servidor VALDSON MATOS DE LIMA, matrícula 1.703.404-3, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio CPC - 6, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 02/03/2022 a 11/03/2022 em virtude de FÉRIAS do titular.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00016012/2021-40, resolve:

DESIGNAR BRUNA DE SOUSA DA SILVA, matrícula 278.754-7, para substituir KARLA REGINA DA SILVA ROCHA, matrícula 274.930-0, Pregoeira, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de janeiro de 2022, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR BRUNA DE SOUSA DA SILVA, matrícula 278.754-7, para substituir AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA, matrícula 276.315-X, Pregoeiro, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 05 a 19 de fevereiro de 2022, por motivo de licença médica.

DESIGNAR BRUNA DE SOUSA DA SILVA, matrícula 278.754-7, para substituir os(as) Pregoeiros(as) titulares da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

### UNIDADE DE CORREGEDORIA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 05/2021

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com as disposições dos artigos 211, 212 e 255 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, c/c os artigos 17 e 509 da Portaria nº 140/2021 - SEEC, e ainda pelo consta da DECISÃO nº 55/2021-SEEC/GAB/UC, de 03 de dezembro de 2021, proferida nos autos do processo 00040-00031246/2021-17, firmou o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC Nº 05/2021 - SEEC/GAB/UC/CPAD, nos autos do processo 00040-00045274/2021-11, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 - CGDF, nos seguintes termos:

I) a compromissária, servidora ARA RÚBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula 90.769-3, a partir da publicação deste extrato no DODF, assume o compromisso de se retratar por escrito com os servidores ofendidos;

II) agir, doravante, dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação de seus superiores hierárquicos;

b) participar de treinamento sobre o tema ASSÉDIO MORAL, ministrado pela Escola de Governo do Distrito Federal, a princípio, de forma PRESENCIAL e com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.

c) observar e cumprir o elenco de deveres e proibições a que está submetida enquanto servidora pública, notadamente os previstos na Lei Complementar nº 840/2011 e no

Decreto nº 37.297/2016 - Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo Distrital.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

DESAVERBAR o tempo de serviço prestado por JANEVAL GUIMARAES MORAIS, matrícula 131.348-7, cargo de Médico, de 1.049 dias, ou seja, 02 anos, 10 meses e 19 dias, nos períodos de 09 de junho de 1982 a 23 de março de 1983, 1º de março de 1985 a 31 de março de 1985 e 1º de agosto de 1988 a 31 de julho de 1990, conforme certidão expedida pelo INSS, publicado no DODF nº 57, de 23 de março de 2015 para efeito de aposentadoria. Processo 00060-00337398/2021-56.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

DESIGNAR WESLEY RODRIGUES CABRAL, matrícula 02786273, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo CC-08, Código SGRH (01400157), da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, para substituir LUIS FERNANDES DA SILVA, matrícula 02741970, ocupante do Cargo de Natureza Especial de Coordenador, Símbolo CNE-06, Código SGRH (10001061), da Coordenação Administrativa, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, no período de 16/02/2022 a 25/02/2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

NEY FERAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

DESIGNAR BRUNA MOREIRA, matrícula 02786214, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo CC-06, Código SGRH (05002384), da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, para substituir LARISSA SANTOS SANTANA, matrícula 02802422, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial de Coordenador, Símbolo CPE-06, Código SGRH (00002145), da Coordenação Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, no período de 16/02/2022 a 25/02/2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

NEY FERAZ JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar ALISSON DIAS BEZERRA, Chefe, matrícula 280.730-0 e CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Chefe, matrícula 274.513-5, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nº 43314, 44409, 42940, 42948, 44951, 43935, 43854, 44175, 45073, 45421 e 43713, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERAZ JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar KELCIA PEREIRA DE SOUSA VELOSO, Gerente, matrícula 0278.620-6 e WESLEY RODRIGUES CABRAL, Assessor, matrícula 0278.627-3, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços 45589 e 45374, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, do inciso II, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar público a indicação dos membros, titulares e suplentes, do Comitê Permanente de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 347, de 19 de abril de 2021, publicado no DODF nº 98, de 26 de maio de 2021, conforme representação a seguir:

Presidente Representante da SES/SVS/DIVEP/GVDANT/NEPAV:

Titular: LECIANA LAMBERT FILGUEIRAS, matrícula 1.436.558-8;

Suplente: TATIANA LIMA DOS SANTOS ROQUE, matrícula 183.858-X.

Representante da SES/SVS/DIVEP/GVDANT/NEPAV:

Titular: ANDRESSA BARCELOS PEREIRA, matrícula 1.659.525-4;

Suplente: ANDREA SIMONI DE ZAPPA PASSETO, matrícula 159.447-8.

SAIS/CATES:

Titular: LUCIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1698118-9;

Suplente: LARISSA MICHETTI SILVA, matrícula 1.442.354-2.

SAIS/ARAS:

Titular: ALINE COUTO CÉSAR ( Titular) matrícula: 137229-7;

Suplente: ÚRSULA NAIARA GESTEIRA PEDROSO - matrícula: 1707045-7.

SAIS/COAPS:

Titular: WELLINGTON LUIZ DE LIMA - matrícula 1.685.188-9;

Suplente: CHRISTIANE VIANA SILVA - matrícula 1681854-7.

SAIS/COASIS:

Titular: PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA - matrícula 1682293-5;

Suplente: DANIELLE MOREIRA DE CASTRO LIMA - matrícula 1702727-6.

SAIS/APNH:

Titular: JESSICA CRISTINA FARIAS DE ALMEIDA - matrícula 1707001-5;

Suplente: RODRIGO VALIM MEIRA - matrícula 214739-4.

SES/SRSNO:

Titular: KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA matrícula: 138288-8;

Suplente: CLAUDIANA JACOBINO LIMA SESANA matrícula: 16432430-X.

SES/UPAV:

Titular: RENATA RODRIGUES DE MELO ALMEIDA - matrícula: 1672144-6;

Suplente: ALEXANDRA DE SOUZA TRIVELINO - matrícula 14415062.

SES/SRSOE:

Titular: KARLA LOPO PAIVA - matrícula: 16781619;

Suplente: JULIANA CABRAL DE ANDRADE SANTOS - matrícula: 1546023.

SES/SRSSO:

Titular: THEREZA HELENA DE ALCÂNTARA DANTAS CAVALCANTE - matrícula: 0158945-8;

Suplente: DÉBORA THAÍSS TIMÓTEO FERREIRA - matrícula 1.443.829-1.

SES/SRSLE:

Titular: MÁRCIA MARQUES VIEIRA - matrícula 1685497-7;

Suplente: FERNANDA SANTOS ANDRADE BARROS - matrícula 180157-0.

SES/SRSSU:

Titular: GRAZIELLA DE SOUZA ALMEIDA - matrícula: 198392-X;

Suplente: MARIANA QUINTINO LUCENA GANDOUR - matrícula: 173960-3.

SES/SRSCE:

Titular - SÔNIA INÁCIO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 01382268;

Suplente - GUAIA MONTEIRO SIQUEIRA, matrícula 14414732.

SES/SRSOS:

Titular - ALINE DE MELO SOARES, matrícula 135547-3;

Suplente - LÍVIA BORGES MARINS, matrícula 0182855-X.

Atr. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIVINO VALERO MARTINS

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II artigo 8º da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ELISANDRA DA SILVA RAMOS, matrícula 1435.510-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; FABRÍCIO HERINGER BARBOSA, matrícula 189.296-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, JULIANA LOURENÇO SILVEIRA, matrícula 199.677-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; MARIA DO SOCORRO FURTADO ESMERALDO, matrícula 127.365-5, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, THIAGO VINÍCIUS PEREIRA LEITE, matrícula 141.337-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Superintendência da Região de Saúde Central da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da SRSCE, na Ordem de Serviço nº 12, de 26 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, página 33, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor SALOMÃO JOSE DE FREITAS, matrícula: 01322168, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00050122/2022-47.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora HELOISA MARTINS BELE BARBOSA, matrícula: 01299050, na Carreira de Especialista em Saúde, no cargo de Assistente Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00043533/2022-86.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CARLOS DE SOUSA SANTOS, matrícula: 01251066, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00060-00043477/2022-80.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GIANCARLA DI ANDRADE CAMARGO, matrícula: 01338951, na Carreira Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo: 04016-00117250/2021-01.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

### COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 17 de janeiro de 2006, publicada do DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2006, página 35, o ato da concessão de 2% da

Gratificação de Titulação – GTIT à servidora MARIA DE LOURDES PINTO DE ALMEIDA, matrícula 129566-7, Técnica em Enfermagem, referente ao requerimento datado de 15 de dezembro de 2005, tendo em vista a apresentação do título de atualização/treinamento “Iniciativa Hospital Amigo da Criança – IHAC” – 20 horas, em duplicidade.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 07 de outubro de 2005, publicada no DODF nº 194, de 11 de outubro de 2005, página 28, o ato que se refere a concessão de 8% (oito por cento) de gratificação de titulação ao servidor MÁRIO RESENDE BITTAR, matrícula 129609-4, Médico Família e Comunidade, referente ao certificado de “ III Curso Teórico-Prático de Vídeo Colposcopia de Brasília”, haja vista que o percentual foi concedido erroneamente ao servidor, que deveria ter apresentado títulos na condição de aluno.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria Nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando o Anexo I da referida portaria, resolve: Art. 1º Designar CLENDES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1661179-9, lotado na UCLC - HRAN, para exercer a função de RTD Colaborador em Cirurgia Plástica com carga horária de 06 horas semanais por 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

PAULA ZENI MIESSA LAWALL

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00075874/2019-15, resolve: DISPENSAR ANTÔNIO FERNANDO DE LIMA, matrícula 1.672.416-X, do ato de substituir a Chefia do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR ADAIL MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 141.477-1, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00073703/2022-57, resolve: AUTORIZAR, a Dispensa de ponto, de SERGIO DE CARVALHO PINHEIRO, matrícula 0129628-0, Médico Ginecologista e Obstetra, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria de Atenção Secundária, pela participação no 30º Congresso de Ginecologia e Obstetrícia, em Ribeirão Preto - SÃO PAULO, no período de 16 A 19/03/2022.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00073703/2022-57, resolve: DESIGNAR ANDRE LUIZ DIAS, matrícula 190000-5, Administrador, como substituto da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, durante os afastamentos ou impedimentos legais do titular do cargo.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando Resolução da Diretoria Colegiada (RDC)/Anvisa nº 153, de 14 de junho de 2004, que determina aos hospitais que tenham serviço de hemoterapia, a constituição de comitê transfusional; Considerando RDC nº 34, Anvisa, de 11 de junho de 2014, que determina o Regulamento Sanitário para serviços que desenvolvem atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue humano e componentes e procedimentos transfusionais; Considerando a Portaria MS nº 158, de 04 de fevereiro de 2016, que define que toda instituição de assistência à saúde que realiza transfusão de sangue e componentes sanguíneos comporá ou fará parte de um Comitê Transfusional, resolve: Art. 1º Atualizar a Ordem de serviço nº 433, de 23 de Novembro de 2021 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 220, de 25 de novembro de 2021)

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor o Comitê Transfusional do Hospital da Região Leste:

Representante no Comitê Transfusional	Nome	Cargo	Matrícula
Chefia do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia do HRL	MARINA DE MATOS PEREIRA DO AMARAL	Assistente GAPS Hematologia e Hemoterapia	1693353-2
Técnico(a) de laboratório da Agência Transfusional do HRL	DANIEL ALVES DA SILVA	Assistente GAPS Hematologia e Hemoterapia	1658792-8
Técnico(a) de laboratório da Agência Transfusional do HRL	HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA ROCHA	Assistente GAPS Hematologia e Hemoterapia	1693350-8

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA, matrícula 0159045-6, Médica, para substituir o cargo de Diretor do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Lei Federal nº 9.431, de 06 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País; Considerando a Portaria GM/MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998, que apresenta diretrizes e normas para prevenção e o controle das infecções hospitalares; e conforme processo 00060-00075575/2022-86, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 75, de 15 de abril de 2021, publicada no DODF nº 72, de 19 de abril de 2021, página 32.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital Regional de Planaltina os seguintes componentes: I – Presidente e Membro Executor: JAQUELINE BARREIRA ROCHA, matrícula 1435098-X, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar; II - Vice-Presidente e Membro Executor: MARLI ROSANE SARTORI, matrícula 1697489-1, Médica – Infectologista; III – Secretário Executivo Titular e Membro Executor: NILVANE DA SILVA CARMO, matrícula 0153878-0, Auxiliar de Enfermagem; IV – Secretário Executivo Suplente e Membro Executor: MARIA IZANEIDE PEREIRA MARTINS, matrícula 0181551-2, Enfermeira; V – Membros Consultores: KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA, matrícula 0142060-7, Diretora do Hospital Regional de Planaltina; KELLY DE PAULA LOPES DE SOUZA, matrícula 0198450-0, Diretora Administrativa; JOAO MAURICIO DO VALLE SOUZA, matrícula 1684684-2, Gerente de Enfermagem; VANESSA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 1684662-1, Chefe do Núcleo de Material Esterilizado; IZAAC LOPES DE LIMA, matrícula 0140039-8, Farmacêutico Bioquímico Laboratório; ELIANE ALVES PESSOA DE JESUS, matrícula 1671225-0, Supervisora de Enfermagem do Berçário de Alto Risco; NOELY MOTA MAGRO, matrícula 0135485-x, Referência Técnica Assistencial – RTA da Unidade de Neonatologia; ROBERTA SOUZA DOS ANJOS, matrícula 1673716-4, Supervisora de Enfermagem do Centro Obstétrico; SOLANGE



RODRIGUES SOARES, matrícula 0172362-6, Supervisora de Enfermagem do Centro Cirúrgico; TALITA DE OLIVEIRA NUNES, matrícula 1703088-9, Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica; AGOSTINHA MARIA DE QUEIROZ COSTA, matrícula 0135785-9, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente; EDILVA SOARES CAMARGOS, Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde; MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR, matrícula 1659239-5, Gerente de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico; JOSÉ DE RIBAMAR RAMOS NETO, matrícula 0168598-8, Gerente de Assistência Cirúrgica e Referência Técnica Assistencial – RTA da Unidade de Cirurgia Geral; JOYCE VIEIRA DANTAS, matrícula 1697739-4, Gerente de Assistência Clínica; VITOR RIBEIRO DE MIRANDA, matrícula 1673455-6, Referência Técnica Assistencial – RTA da Unidade de Traumatologia e Ortopedia; MILTAIR BAETA DE MELLO, matrícula 0137813-9, Referência Técnica Assistencial – RTA da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia.

Art. 3º A Comissão tem como finalidade implantar e manter em funcionamento o Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), que trata de um conjunto de ações desenvolvidas com o objetivo de reduzir a incidência e a gravidade das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) na instituição.

§ 1º A CCIH é um órgão de assessoria à autoridade máxima da instituição e de execução das ações de controle de infecção hospitalar.

§ 2º Entende-se por Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) aquelas adquiridas após a admissão do paciente e que se manifeste durante a internação ou após a alta, quando puder ser relacionada com a internação ou procedimentos hospitalares.

Art. 4º Compete à Comissão: I - Elaborar, implementar, manter e avaliar programa de controle de infecção hospitalar, adequado às características e necessidades da instituição, contemplando, no mínimo, ações relativas a: a) Implantação de um Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares, de acordo com o Anexo III, da Portaria GM/MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998; b) Adequação, implementação e supervisão das normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e controle das infecções hospitalares; c) Capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das infecções hospitalares; d) Uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares; II - Avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares e aprovar as medidas de controle propostas pelos membros executores da CCIH; III - Realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle; IV - Elaborar e divulgar, regularmente, relatórios e comunicar, periodicamente, à autoridade máxima de instituição e às chefias de todos os setores do hospital a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar; V - Elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento; VI - Adequar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares; VII - Definir, em cooperação com a Comissão de Farmácia e Terapêutica, política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares para a instituição; VIII - Cooperar com o setor de treinamento ou responsabilizar-se pelo treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares; IX - Elaborar regimento interno para a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; X - Cooperar com a ação do órgão de gestão do SUS, bem como fornecer, prontamente, as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades competentes; XI - Notificar, na ausência de um núcleo de epidemiologia, ao organismo de gestão do SUS, os casos diagnosticados ou suspeitos de outras doenças sob Vigilância epidemiológica (notificação compulsória), atendidos em qualquer dos serviços ou unidades do hospital, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva; XII - Notificar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica e Sanitária do organismo de gestão do SUS, os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecções associadas à utilização de insumos e/ou produtos industrializados.

Art. 5º As atribuições do Presidente e do Secretário-Executivo estão contidas no art. 10 e 11, respectivamente, da Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020.

Art. 6º Atribui-se aos membros a obrigatoriedade de estar presente nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como realizar estudos e atividades e emitir pareceres solicitados pelo Presidente.

Art. 7º A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Hospital Regional de Planaltina se reunirá mensalmente, durante o expediente normal, em dia, horário e local previamente informado pelo Presidente da Comissão, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Parágrafo único. Em todas as reuniões devem ser lavradas atas, geradas no sistema SEL, assinadas por todos os presentes e encaminhadas à Coordenação das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Planaltina - SES/SRSNO/HRPL/CCAO.

Art. 8º O mandato dos membros da CCIH corresponderá a um período de (01) um ano, sendo permitida a recondução.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruído HELOISA SIRIMARCO FERNANDES MOTA, matrícula 14365383, processo 279.000.844/2017, 2º - 02/12/2016 a 12/12/2021; PAULA OLIVEIRA BUTA RAMALHO, matrícula 14369311, processo 279.001.618/2016, 2º - 02/12/2016 a 21/12/2021; DALMO DE LIMA, matrícula 1401114X, processo 060.015.538/2011, 6º - 28/11/2016 a 26/11/2021; LIANE DE JESUS NORONHA, matrícula 14364549, processo 279.000.163/2017, 2º - 02/12/2016 a 05/12/2021; JULIANA MARIA TENORIO JUCA SA matrícula 16732316, processo 00060-00574395/2021-00, 1º - 22/02/2016 a 19/02/2021; ROGERIO DO CARMO MOREIRA matrícula 16751469, processo 00060-00583069/2021-85, 1º - 04/05/2016 a 02/05/2021; ROGERIO DO CARMO MOREIRA matrícula 16751469, processo 00060-00583069/2021-85, 1º - 04/05/2016 a 02/05/2021; LARA NUNES DE FREITAS CORREA matrícula 16752864, processo 00060-00586128/2021-77, 1º - 04/05/2016 a 11/05/2021; ELISANGELA RODRIGUES DUARTE PEREIRA matrícula 16750357, processo 00060-00591178/2021-76, 1º - 04/05/2016 a 02/05/2021; HIRTVS ANDRADE DE OLIVEIRA matrícula 16750470, processo 00060-00591870/2021-02, 1º - 04/05/2016 a 02/05/2021; ALBERTO MERCADANTE NETO matrícula 01313169, processo 061.044.075/1998, 5º - 10/05/2012 a 08/05/2017; DANIEL HENRIQUE PORTO ALMEIDA matrícula 16734033, processo 00060-00510186/2019-13, 1º - 16/02/2016 a 14/02/2021; SIDNEY SILVA TAVARES matrícula 01247301, processo 061.036.395/1993, 7º - 30/12/2016 a 28/12/2021; CAROLINA ZUPPA KOHNERT SEIDLER, matrícula 14369141, processo 279.000.164/2017, 2º - 02/12/2016 a 15/01/2022; CAMILA DE PAULA LIPPI, matrícula 16713761, processo 00060-00542035/2021-31, 1º - 24/07/2015 a 21/07/2020; GUILHERME DANTAS RORIZ, matrícula 16780779, processo 00060-00044555/2022-63, 1º - 31/01/2017 a 29/01/2022; MICHELLE DUARTE TAVARES, matrícula 01591703, processo 279.000.213/2012, 3º - 19/01/2017 a 17/01/2022; FLAVIANE PINHEIRO STEMLER, matrícula 01584200, processo 279.001.272/2011, 1º - 16/11/2016 a 13/01/2022; SALVINA DO CARMO ALMEIDA, matrícula 01349600, processo 061.036.324/1999, 5º - 09/02/2016 a 03/01/2022

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores: EDJANE RAMOS DOURADO, matrícula 16643976, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Clara Beatriz Ramos Nunes em 07/12/2021; DIEGO LIMA ROCHA matrícula 16886577, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Marcos Antonio Silva Neto em 31/03/2021; RONILDA DA SILVA BARBOSA, matrícula 16736044, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Laura Votória Maciel Barbosa em 08/01/2022; ULLIANA PEREIRA BATISTA CAMPOS, matrícula 16885201, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Gabriel Jose Batista Campos em 08/01/2022; LAIS PAULA SOARES PONTES, matrícula 1443058-4, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Lívia Soares Pontes em 15/01/2022; CAMILA ISRAEL AZEVEDO PESSOA, matrícula 1680044-3, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Tomás Israel Pessoa em 13/01/2022.

CONCEDER Licença Paternidade, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016 aos servidores: DIEGO LIMA ROCHA - matrícula 16886577, dependente: Marcos Antonio Silva Neto, nascido (a) em 31/03/2021, período de afastamento 31/03/2021 a 06/04/2021 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença; VALTER ALVES PEREIRA FILHO - matrícula 1702444-7, dependente: Jose Henrique Alves Ferreira, nascido (a) em 05/01/2022, período de afastamento 05/01/2022 a 11/01/2022 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença; JOSE DE ARIMATHEA FLEURY BRANDAO - matrícula 1442062-7, dependente: Pedro Maia Fleury Brandao, nascido (a) em 27/01/2022, período de afastamento 27/01/2022 a 02/02/2022 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER o Abono de Permanência, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FRANCISCA NILMA SILVA DUARTE, matrícula 0188653-3, no cargo de TÉCNICA EM LABORATÓRIO - PATOLOGIA CLÍNICA, Classe/Padrão TS-25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, HRS, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 02/01/2022, conforme processo 00060-00004176/2022-31.

CONCEDER o Abono de Permanência, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor IVONETE SILVA DA CUNHA, matrícula 0130098-9, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, HRS, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2009, a contar de 13/10/2021, conforme processo 00060-00027866/2022-68.

CONCEDER o Abono de Permanência, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ALICE FRANCISCA DE OLIVEIRA, matrícula 0132397-0, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, HRS, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2010, a contar de 44585, conforme processo 00060-00033790/2022-18.

CONCEDER o Abono de Permanência, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LOURIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 0135172-9, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, HRS, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2010, a contar de 16/01/2022, conforme processo 00060-00025981/2022-06.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Após apuração do processo 00060-00368690/2020-30 em nome do servidor: KATIA FAQUINELLI DE SOUSA - matrícula 0123797-7, Técnico(a) Administrativo(a) lotado no NÚCLEO DE RECEPÇÃO DE EMERGÊNCIA – NUREM – DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO. A Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço – CRPIAS da Superintendência da Região de Saúde Norte – Sobradinho/DF, informa que a patologia apresentada pela servidora não ocasionou dano atual de acordo com o demonstrado nos autos em “Laudo Técnico da Junta Médica Oficial”.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 08, de 10 de junho de 2020, publicada no DODF nº 110, de 15 de junho de 2020, página 25, o ato que tornou público o resultado da apuração da acumulação de cargos de JULLIANA RAQUEL FRANCO FERREIRA BRITO matrícula 16856031, processo 00060-00261754/2018-58, ONDE SE LÊ: “...matrículas 1438696-8 e 1921071...”, LEIA-SE: “...matrículas 16856031 e 1921071...”.

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JANEIRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 130.853-X, LUIZ HUMBERTO DE SOUZA, 6º - 14 de outubro de 2016 a 19 de outubro de 2021, 0061-042235/1996; 131.099-2, JAQUELINE APARECIDA MEIRELLES, 6º - 18 de junho de 2016 a 16 de junho de 2021, 0061-042379/1996; 138.052-4, MARIO ROBERTO CAMBRAIA, 4º - 13 de março de 2015 a 10 de março de 2020, 0276-000614/2009; 138.120-2, ADAIR VIEIRA SEMIAO, 4º - 16 de março de 2015 a 19 de março de 2020, 0277-000463/2005; 138.352-3, EDENIR APARECIDA RESENDE ANDRADE, 4º - 20 de março de 2015 a 11 de novembro de 2020, 0274-000226/2010; 139.230-1, SILVYA CHRISTINE OLIVEIRA DE MENESES, 4º - 04 de agosto de 2015 a 03 de agosto de 2020, 0274-000246/2005; 141.125-X, EDWILSON LIMA DA SILVA, 4º - 05 de outubro de 2016 a 03 de outubro de 2021, 0276-000484/2007; 141.409-7, HELIA MARIA DOS SANTOS SILVA, 4º - 04 de outubro de 2016 a 07 de outubro de 2021, 0276-000638/2007; 154.508-6, WILSON DANIEL DE ALMEIDA, 8º - 11 de agosto de 2015 a 08 de agosto de 2020, 0274-000172/2011; 155.469-7, ADRIENE MARIA CANDIDA SILVA, 3º - 30 de junho de 2016 a 28 de junho de 2021, 0276-000987/2015; 156.121-9, ANA CRISTINA BRAZ DE OLIVEIRA STABILE, 3º - 30 de junho de 2016 a 11 de novembro de 2021, 0282-000487/2011; 181.988-7, ADRIANA FERREIRA DA SILVA, 2º - 11 de setembro de 2014 a 09 de setembro de 2019, 0276-000178/2015; 184.214-5, CARLOS YUKIO UMEZU, 2º - 27 de novembro de 2014 a 25 de novembro de 2019, 0274-000391/2015; 186.085-2, ADONIRA DE FREITAS GUMARAES, 2º - 07 de março de 2015 a 04 de março de 2020, 0276-000673/2015; 188.649-5, ANA PAULA DE SOUZA FERREIRA, 2º - 16 de maio de 2015 a 13 de maio de 2020, 0274-000134/2015; 189.349-1, ERICA CRISTINA

FONTELE, 2º - 21 de maio de 2015 a 23 de maio de 2020, 0276-001522/2016; 1.431.545-9, ELIETH PEREIRA DE SOUSA, 2º - 16 de fevereiro de 2016 a 13 de fevereiro de 2021, 00060-00054533/2022-10; 1.432.975-1, STELA MARINA BATISTA DE SOUSA, 2º - 06 de abril de 2016 a 04 de abril de 2021, 00060-00252410/2019-39; 1.433.972-2, MARCUS VINICIUS CARNEIRO DE ALMEIDA, 2º - 14 de maio de 2016 a 12 de maio de 2021, 00060-00048604/2022-37; 1.434.393-2, ADAIR JOSE DA SILVA, 2º - 27 de junho de 2016 a 11 de julho de 2021, 0276-001177/2016; 1.434.888-8, MAYRA GABRIELLE BRANDAO ABRANTES ARAUJO, 2º - 10 de agosto de 2016 a 25 de setembro de 2021, 0276-001212/2016; 1.434.941-8, JOSIVAN ALVES DA ROCHA, 2º - 10 de agosto de 2016 a 08 de agosto de 2021, 0274-000400/2016; 1.435.003-3, HELEN CRISTIANE DE SOUZA CERQUEIRA, 2º - 10 de agosto de 2016 a 15 de agosto de 2021, 0274-000398/2016; 1.435.023-8, ROSANA GOMES DE ALMEIDA SILVA, 2º - 08 de dezembro de 2016 a 06 de dezembro de 2021, 0274-000102/2017; 1.436.243-0, SANDRA FERNANDES DOS SANTOS, 2º - 26 de novembro de 2016 a 10 de dezembro de 2021, 00060-00228426/2017-69; 1.436.261-9, DANYELLE MENESES DE SANCTIS, 2º - 24 de novembro de 2016 a 01 de dezembro de 2021, 0276-000202/2017; 1.436.353-4, FABIO AUGUSTO BESSA, 2º - 30 de novembro de 2016 a 07 de dezembro de 2021, 00060-00094799/2017-20; 1.436.448-4, ROMILDA MOREIRA VIANA, 2º - 26 de novembro de 2016 a 24 de novembro de 2021, 00060-00045412/2017-10; 1.436.475-1, ROSIRENE RODRIGUES DE MELO, 2º - 26 de novembro de 2016 a 24 de novembro de 2021, 00060-00014674/2021-19; 1.436.766-1, CLAUDIA RIBEIRO CAMELO, 2º - 26 de novembro de 2016 a 24 de novembro de 2021, 0274-000159/2017; 1.436.971-0, JHEYSVANIA APARECIDA RODRIGUES SILVEIRA, 2º - 29 de novembro de 2016 a 14 de dezembro de 2021, 00060-00081390/2018-24; 1.437.006-9, RIVAN DE SOUSA, 2º - 23 de novembro de 2016 a 22 de novembro de 2021, 00060-00437080/2019-50; 1.657.740-X, NEURIALAN DE PAULA ARAUJO, 1º - 20 de maio de 2013 a 16 de agosto de 2018, 00060-00049860/2022-41; 1.672.835-1, TATIANE DA SILVA FERNANDES, 1º - 22 de fevereiro de 2016 a 22 de março de 2021, 00060-00040537/2022-11; 1.673.023-2, EDILENE RODRIGUES COSTA, 1º - 22 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2021, 00060-00028302/2022-42; 1.673.107-7, ELIANE APARECIDA BATISTA FRANCO, 1º - 22 de fevereiro de 2016 a 01 de março de 2021, 00060-00013453/2022-04; 1.675.522-7, CARLEUZA CARVALHO DO BONFIM, 1º - 04 de maio de 2016 a 07 de maio de 2021, 00060-00582212/2021-11; 1.677.285-7, ANA CAROLINA PESSOA SIMOES, 1º - 17 de outubro de 2016 a 07 de dezembro de 2021, 00060-00038034/2022-77; 1.678.151-1, MARLI ALCANTARA VILA NOVA, 1º - 07 de fevereiro de 2017 a 05 de fevereiro de 2022, 00060-00071177/2022-91.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 29, de 06 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018, página 17, o ato o ato que publicou a licença prêmio de WILSON DANIEL DE ALMEIDA, matrícula 154.508-6, referente ao 2º quinquênio: 17/09/1990 a 15/09/1995.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 29, de 06 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018, página 17, o ato o ato que publicou a licença prêmio de WILSON DANIEL DE ALMEIDA, matrícula 154.508-6, referente ao 3º quinquênio: 16/09/1995 a 13/09/2000.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 29, de 06 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018, página 17, o ato o ato que publicou a licença prêmio de WILSON DANIEL DE ALMEIDA, matrícula 154.508-6, referente ao 4º quinquênio: 14/09/2000 a 12/09/2005.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 29, de 06 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018, página 17, o ato o ato que publicou a licença prêmio de WILSON DANIEL DE ALMEIDA, matrícula 154.508-6, referente ao 5º quinquênio: 13/09/2005 a 11/09/2010.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 29, de 06 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018, página 17, o ato o ato que publicou a licença prêmio de WILSON DANIEL DE ALMEIDA, matrícula 154.508-6, referente ao 6º quinquênio: 12/09/2010 a 10/09/2015.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 06 de setembro de 1995, publicada no DODF nº 176, de 12 de setembro de 1995, página 30, o ato que publicou a licença prêmio de WILSON DANIEL DE ALMEIDA, matrícula 154.508-6. ONDE SE LÊ: “...2º - 23/04/1990 a 22/04/1995...”, LEIA-SE: “...3º - 17/08/1990 a 15/08/1995...”.

Na Ordem de Serviço de 04 de junho de 1996, publicada no DODF nº 108, de 05 de junho de 1996, página 4.594, o ato que publicou a licença prêmio de LUIZ HUMBERTO DE SOUZA, matrícula 130.853-X. ONDE SE LÊ: “...matrícula 130.853-0, 1º - 24/04/1991 a 22/07/1996...”, LEIA-SE: “...matrícula 130.853-X, 1º - 24/04/1991 a 20/06/1996...”.

Na Ordem de Serviço de 17 de novembro de 2000, publicada no DODF nº 223, de 23 de novembro de 2000, página 32, o ato que publicou a licença prêmio de WILSON DANIEL DE ALMEIDA, matrícula 154.508-6. ONDE SE LÊ: “...3º - 23/04/1995 a 22/04/2000...”, LEIA-SE: “...4º - 16/08/1995 a 13/08/2000...”.

Na Ordem de Serviço de 04 de julho de 2002, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2002, página 23, o ato que publicou a licença prêmio de LUIZ HUMBERTO DE SOUZA, matrícula 130.853-X, ONDE SE LÊ: “...2º - 23/07/1996 a 19/11/2001...”, LEIA-SE: “...2º - 21/06/1996 a 17/09/2001...”.

Na Ordem de Serviço de 06 de julho de 2005, publicada no DODF nº 131, de 13 de julho de 2005, página 18, o ato que publicou a licença prêmio de WILSON DANIEL DE

ALMEIDA, matrícula 154.508-6. ONDE SE LÊ: "...4º - 23/04/2000 a 22/04/2005 ...", LEIA-SE: "...5º - 14/08/2000 a 12/08/2005..."

Na Ordem de Serviço de 28 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 168, de 30 de agosto de 2007, página 45, o ato que publicou a licença prêmio de LUIZ HUMBERTO DE SOUZA, matrícula 130.853-X, ONDE SE LÊ: "...3º - 20/11/2001 a 19/12/2006...", LEIA-SE: "...3º - 18/09/2001 a 16/10/2006..."

Na Ordem de Serviço de 28 de junho de 2010, publicada no DODF nº 125, de 1º de julho de 2010, página 50, o ato que publicou a licença prêmio de WILSON DANIEL DE ALMEIDA, matrícula 154.508-6. ONDE SE LÊ: "...5º - 23/04/2005 a 22/04/2010 ...", LEIA-SE: "...6º - 13/08/2005 a 11/08/2010..."

Na Ordem de Serviço de 11 de julho de 2011, publicada no DODF nº 135, de 14 de julho de 2011, página 21, o ato que publicou a licença prêmio de WILSON DANIEL DE ALMEIDA, matrícula 154.508-6. ONDE SE LÊ: "...1º - 20/04/2006 a 19/04/2011 ...", LEIA-SE: "...7º - 12/08/2010 a 10/08/2015..."

Na Ordem de Serviço nº 89, de 1º de março de 2012, publicada no DODF nº 45, de 05 de março de 2012, página 42, o ato que publicou a licença prêmio de LUIZ HUMBERTO DE SOUZA, matrícula 130.853-X, ONDE SE LÊ: "...4º - 20/12/2006 a 18/01/2012...", LEIA-SE: "...4º - 17/10/2006 a 15/10/2011..."

Na Ordem de Serviço de 20 de maio de 2015, publicada no DODF nº 101, de 27 de maio de 2015, página 17, o ato que publicou a licença prêmio de ADAIR VIEIRA SEMIAO, matrícula 138.120-2. ONDE SE LÊ: "...3º - 16/03/2010 a 15/03/2011...", LEIA-SE: "...3º - 16/03/2010 15/03/2015..."

Na Ordem de Serviço nº 33, de 31 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 170, de 02 de setembro de 2015, página 06, o ato que publicou a licença prêmio de ADONIRA DE FREITAS GUIMARAES, matrícula 186.085-2. ONDE SE LÊ: "...1º - 08/03/2010 a 07/03/2015...", LEIA-SE: "...1º - 08/03/2010 a 06/03/2015..."

Na Ordem de Serviço nº 51, de 17 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 218, de 21 de novembro de 2016, página 38, o ato que publicou a licença prêmio de ERICA CRISTINA FONTENELE, matrícula 189.349-1. ONDE SE LÊ: "...1º - 17/05/2010 a 16/05/2015...", LEIA-SE: "...1º - 17/05/2010 a 20/05/2015..."

Na Ordem de Serviço nº 38, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2017, página 29, o ato que publicou a licença prêmio de LUIZ HUMBERTO DE SOUZA, matrícula 130.853-X, ONDE SE LÊ: "...5º - 19/01/2012 a 18/01/2017...", LEIA-SE: "...5º - 16/10/2011 a 13/10/2016..."

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

DESIGNAR LUANE HORBE OLIVEIRA, matrícula 16618637, Técnica em Enfermagem, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR FERNANDA ARAÚJO SIQUEIRA PANERAI, matrícula 17043743, Enfermeiro Família e Comunidade, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 02 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR TATIANA MALDOTTI, matrícula 1436567-7, Analista em GAPS, para substituir o Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS da Gerência de Monitoramento e Avaliação da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MÁRCIA VITOR RIBEIRO MARTINS, matrícula 1673085-2 para substituir o Gerente da GSAS 03, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, em seus afastamentos ou impedimentos legais a partir de 07 de fevereiro de 2022

DESIGNAR MAIZA CAROLINE SALLES, matrícula 14363194, Enfermeira, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 5 de Samambaia, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, pelo período de 15/02/2022 a 24/02/2022, uma vez que a substituta designada encontra-se em Licença para acompanhamento do cônjuge.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora TELMA APARECIDA DE REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula 1.436.338-0, no cargo de Cirurgiã Dentista, Classe/Padrão 2º/V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 30/11/2021, conforme processo 00060-00224870/2021-91.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à SIDCLEI LOPES TOLEDO, Técnico de enfermagem,

matrícula 198.841-7, pelo nascimento de sua filha: Eloa Mendes Toledo, em 28 de setembro de 2021, conforme processo 00060-00538627/2021-58.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 599, de 13 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 238, de 22 de dezembro de 2021, página 39, o ato que designou a ROZANA ALEXANDRA DESOUSA FRAGA, matrícula 148035-9, para ocupar o cargo de Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado durante o período de 03 a 16 de janeiro de 2022, ONDE SE LÊ: "...ROZANA ALEXANDRA DE SOUZA FRAGA...", LEIA-SE: "...ROZANA ALEXANDRA DA SILVA SOUSA..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 172, de 04 de setembro de 2015, página 23, do Diretor de Administração de Profissionais e Acompanhamento do Cadastro da Folha de Pagamento da Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde do Distrito Federal, o ato que averbou o tempo de serviço de PATRICIA GONÇALVES DA SILVA MENEZES, matrícula 134.681-4, Auxiliar de Enfermagem, CGST, ONDE SE LÊ: "...Auxiliar de Enfermagem, CGST. 639 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 4 dias...", LEIA-SE: "...Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 635 dias, ou seja, 1 ano e 9 meses...". Retificada a fim de corrigir o total de dias, cargo da servidora e lotação. Ratificando-se os demais dados.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação, publicada no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2018, página 20, o ato referente a Averbação de Tempo de Serviço do Servidor WELLINGTON ANTONIO DA SILVA, matrícula 123.865-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Nomear os representantes para compor o Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis será composto pelos seguintes membros: ADRIANA LUSTOSA RIBEIRO, matrícula 146.725-5, HRT/GAMAD/NND; GIANI ANDREA GONCALVES, matrícula 214.469-5, HRT/GAMAD/NND; KLEBER ANDRE ALMEIDA, matrícula 171.357-4, matrícula 183.125-9, DIRAPS; KELLY CRISTINA COELHO COSTA, matrícula 1.436.311-9, DIRAPS/NVEPI; TATIANA FONSECA ROCHA VICENTE, matrícula 171.436-8, DIRAPS/GSAP1-TAG; SIMONE LACERDA SANTOS, matrícula 183.839-3, DIRAPS/GSAP5-REC; JULIANA CEZARIO CAMPOS, matrícula 1.673.384-3, DIRASE; TATIANA MALDOTTI, matrícula 1.436.567-7, DIRASE. KARLA MOREIRA E SILVA BARBOSA, matrícula 1.436.189-2 DIRAPS/GSAP5-SAM; PATRÍCIA DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 14436477, GEMERG/DIRAPS; THAYANA MOURA DE FARIAS, matrícula 1693853-4 GAPAPS/DIRAPS.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00021033/2022-93, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 14 de outubro de 2010, o ato que concedeu Licença Prêmio, publicado no DODF nº 205, de 26 de outubro de 2010, página 19. ONDE SE LÊ: "...Nome: MIGUEL DE ARAUJO CARDOSO NETO, matrícula 135.431-0, Qq.: 3º 03/03/05 a 01/05/10 processo 061.033741/2000...". LEIA-SE "...Qq.: 3º 03/03/05 a 24/07/11...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 31 de julho de 2015, o ato que concedeu Licença Prêmio, publicado no DODF nº 154, de 11 de agosto de 2015, página 12, ONDE SE LÊ: "...Nome: MIGUEL DE ARAUJO CARDOSO NETO, matrícula 135.431-0, Qq.: 4º 02/05/10 a 01/05/15 processo 061.033741/2000...". LEIA-SE "...Qq.: 4º 25/07/11 a 22/07/16...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 601, de 15 de maio de 2020, o ato que concedeu Licença Prêmio, publicado no DODF nº 100, de 28 de maio de 2020, página 20. ONDE SE LÊ: "...Nome: MIGUEL DE ARAUJO CARDOSO NETO, matrícula 135.431-0, Qq.: 5º 02/05/15 a 29/04/20 processo 061.033741/2000...". LEIA-SE "...Qq.: 5º 23/07/16 a 21/07/21, ratificando-se os demais dados.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo art. 8º, da Portaria/SES-DF nº 235, de 21 setembro de 2015; Considerando os termos do art. 23, §1º, inciso IV e art. 25 parágrafo único, inciso VII do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012 que trata dos Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da investigação constante do processo 00060-00148434/2021-17, o qual considerou que o dano sofrido pelo ADRIANO CHRISTIAN MARTINS, matrícula 14351781, cargo efetivo de Enfermeiro, configurou em Acidente em Serviço, nos termos da Legislação aplicável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo art. 8º, da Portaria/SES-DF nº 235, de 21 setembro de 2015; Considerando os termos do art. 23, §1º, inciso IV e art. 25 parágrafo único, inciso VII do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012 que trata dos Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da investigação constante do processo 00060-00333629/2020-71, o qual considerou que o dano sofrido pelo MARCIO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1421743, cargo efetivo de Técnico Gest Ass Pub Saúde, configurou em Acidente em Serviço, nos termos da Legislação aplicável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo art. 8º, da Portaria/SES-DF nº 235, de 21 setembro de 2015; Considerando os termos do art. 23, §1º, inciso IV e art. 25 parágrafo único, inciso VII do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012 que trata dos Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado da investigação constante do processo 00060-00341072/2020-42, o qual considerou que o dano sofrido pela LUCIANA ISLAINE SILVA LOPES, matrícula 172648X, cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, configurou em Acidente em Serviço, nos termos da Legislação aplicável.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo 00060-00063142/2022-88, resolve:

**VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO**, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): HELDER FELIX DA SILVA, 0132186-2, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 537 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1986 a 27 de abril de 1987 e 08 de novembro de 1991 a 31 de julho de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00283469/2021-93. ISABEL REGINA SILVA LUZ, 179570-8, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 753 dias, ou seja, 2 anos e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 07 de junho de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00477382/2020-02. ISABEL REGINA SILVA LUZ, 179570-8, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.096 dias, ou seja, 3 anos e 1 dia, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 30 de junho de 2006 a 1º de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00477382/2020-02. VANIA HILARIO TAVARES, 1373277, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.587 dias, ou seja, 7 anos, 1 mês e 2 dias, prestados Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, nos períodos de 31 de janeiro de 1994 a 30 de junho de 1994, 1º de outubro de 1994 a 05 de janeiro de 2000 e 1º de novembro de 2008 a 28 de março de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 275-000509/2015.

RETIFICAR, Na Ordem de Serviço nº 186, de 1º de agosto de 2017, publicada no DODF nº 149, de 04 de agosto de 2017, página 22, o ato que averbou o tempo de serviço da MARIVONE ARAUJO MARTINS, 129127-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF - HRG. ONDE SE LÊ: "...275 dias, ou seja, 09 meses e 05 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de janeiro de 1989 a 02 de outubro de 1989...". LEIA-SE: "...272 dias, ou seja, 09 meses e 02 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de janeiro de 1989 a 02 de outubro de 1989, ...".

Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 275.000.337/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, página 23, o ato que averbou o tempo de serviço da MARIA DULCELINA CONCEICAO CAVALCANTE, 131.572-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF - HRG. ONDE SE LÊ: "...1.587 dias, ou seja, 04 anos, 04 meses e 07 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1987 a 29 de fevereiro de 1988 e 11 de agosto de 1988 a 13 de fevereiro de 1992...". LEIA-SE: "...1.587 dias, ou seja, 04 anos, 04 meses e 03 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1987 a 29 de fevereiro de 1988 e 11 de agosto de 1988 a 13 de fevereiro de 1992...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 00060.00187982/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de julho de 2015, publicada no DODF nº 145, de 29 de julho de 2015, página 43, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora AUREA MARIA DOS SANTOS SOUSA, 129359-1, Auxiliar de Enfermagem, CGSG. HRG. ONDE SE LÊ: "...575 dias, ou seja, 1 ano e 7 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 13 de janeiro de 1988 a 09 de agosto de 1989...". LEIA-SE: "...572 dias, ou seja, 01 ano e 06 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 13 de janeiro de 1988 a 09 de agosto de 1989...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 275.000.395/2015.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme processo 00060-00031046/2022-71, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto do GUILHERME DE OLIVEIRA HAUBERT, matrícula 1.442.575-0, ocupante do cargo efetivo de Médico Ortopedista e Traumatologista, para a participação no XII Congresso Brasileiro de Oncologia Ortopédica, em Gramado - RS, a ser realizado no período de 27 a 30 de abril de 2022, em Cidade-UF, sendo o período de afastamento pretendido de 27 a 30 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00070921/2022-30, resolve:

Art. 1º Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, a EDINALVA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 0.136.107-4, a contar de 11/12/2021, conforme processo 00060-00479276/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**  
A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora FABIANA DO NASCIMENTO DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula 1.435.267-2, lotada no SES/CRDF/SAMU/NEUDU, para participar do evento denominado "QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS ADULTO", a realizar-se em São Paulo / SP, no dia 27 de janeiro de 2022, com período de afastamento de 26 a 28 de janeiro de 2022, com base no Decreto nº 29.290/2008, e conforme autorização excepcional nos autos do processo 00060-00023664/2022-47.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**  
A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17; Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20

de abril de 2020, p.19: Considerando a Ordem de Serviço nº 170, de 29 de Outubro de 2020, publicada no DODF nº 207, de 03 de novembro de 2020, resolve:

DISPENSAR JULIA MONTE ARAUJO, matrícula 14430487, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da substituição oficial da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, nos afastamentos e impedimentos legais do titular. DESIGNAR TAMARA RAMOS DOS SANTOS, matrícula 14425262, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir oficialmente o Gerente da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 26, II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, e tendo em vista o disposto no processo 00064-00004446/2021-10, resolve:

Art. 1º Designar como Executores da Nota de Empenho nº 2022NE00073, cujo objeto é pagamento da taxa institucional da anuidade da Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM), referente ao ano de 2022, as servidoras ROSÂNGELA MARTINS MACHADO MELO, matrícula FEPECS nº 279.838-7 e SES nº 134.690-3, como titular, e JOELMA NEIVA SILVA, matrícula FEPECS nº 279.837-9 e SES nº 136.454-5, como substituta.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 98, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de MAURÍCIO PAZ MARTINS, matrícula 34.496-6, para participar do 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 29 de março de 2022 a 1º de abril de 2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo 00080-00003981/2022-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 99, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de MARINA DAMACENA GUEDES, matrícula 213.495-0, para participar do 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 29 de março de 2022 a 1º de abril de 2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo 00080-00006131/2022-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 100, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de LEONÍDIO PINTO NETO, matrícula 274.784-7, para participar do 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 29 de março de 2022 a 1º de abril de 2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo 00080-00249164/2021-88.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 101, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, matrícula 243.211-0, para participar do 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 29 de março de 2022 a 1º de abril de 2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo 00080-00004070/2022-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 102, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de DIEGO FERNANDEZ GOMES, matrícula 239.879-6, para participar do 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 29 de março de 2022 a 1º de abril de 2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo 00080-00004186/2022-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 103, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de RODRIGO REGIS MARQUES, matrícula 215.535-4, para participar do 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 29 de março de 2022 a 1º de abril de 2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo 00080-00005743/2022-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 104, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de SANDRA DA SILVA LINDER, matrícula 239.737-4, para participar do 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 29 de março de 2022 a 1º de abril de 2022, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo 00080-00005455/2022-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.830, de 16 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR DARLENE SAMARITANA BATISTA PINTO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 23.025-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008992, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Educação Infantil 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00018716/2022-99.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 97, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00013096/2022-00, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LEVI FRANCELINO DE MORAIS JÚNIOR, matrícula 246.479-9, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 02-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

## PORTARIA Nº 105, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00206840/2021-29, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, THAINA LEITE MARTINS, matrícula 226.466-8, do cargo de Professor de Educação Básica, padrão 10-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 3 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DENILSON BENTO DA COSTA

## PORTARIA Nº 106, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00008054/2022-49, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Técnico de Gestão Educacional, ocupado por JULIA FENLEY ANTAS DE ABREU MARINHO, matrícula 239.795-1, Padrão B1-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de janeiro de 2022, em virtude de posse inacumulável em outro cargo público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DENILSON BENTO DA COSTA

## PORTARIA Nº 107, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00011156/2022-41, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Agente de Gestão Educacional, ocupado por RITA ALVES FRANÇA DE ALMEIDA, matrícula 210.281-1, Padrão F1-AQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de janeiro de 2022, em virtude de posse inacumulável em outro cargo público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DENILSON BENTO DA COSTA

## PORTARIA Nº 108, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ROSIANE ALVES MOURA, matrícula 212.831-4 para conclusão do Mestrado Acadêmico em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 27 de janeiro de 2022 a 31 de julho de 2022, considerando o processo 00080-00124230/2019-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DENILSON BENTO DA COSTA

## PORTARIA Nº 109, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ANA LUÍSA PEREIRA LOURENÇO, matrícula 231.291-3, para conclusão do Doutorado em História, na Universidade de Brasília, pelo período de 31 de julho de 2022 a 30 de julho de 2023, considerando o processo 00080-00198101/2018-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DENILSON BENTO DA COSTA

## PORTARIA Nº 110, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a instituição de ensino superior, da Escola Superior de Artes Célia Helena, em São Paulo, para a Universidade de Brasília, para a conclusão do Mestrado Profissional em Artes pela servidora CLARISSA MOREIRA BARROS, matrícula 211.755-X, cujo afastamento foi autorizado pelo período de 19 de outubro de 2020 a 19 de outubro de 2022, considerando o processo 00080-00171572/2020-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DENILSON BENTO DA COSTA

## PORTARIA Nº 111, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora TATIANY MICHELLE GONÇALVES DA SILVA, matrícula 223.659-1, para conclusão do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Ambientais, na Universidade de Brasília, pelo período de 3 de fevereiro de 2022 a 30 de junho de 2022, considerando o processo 00080-00233154/2019-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DENILSON BENTO DA COSTA

## PORTARIA Nº 112, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora VÂNIA DOS REIS SOUSA, matrícula 202.331-8, para conclusão do Mestrado Acadêmico em Linguística, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º de março de 2022 a 14 de maio de 2022, considerando o processo 00080-00232497/2019-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DENILSON BENTO DA COSTA

## PORTARIA Nº 113, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora MÉRCIA VANDECIRA NUNES DE PAIVA, matrícula 177.552-9, para conclusão do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências Ambientais, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º de março de 2022 a 30 de junho de 2022, considerando o processo 00080-00229258/2019-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DENILSON BENTO DA COSTA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR ALESSANDRO BORGES TATAGIBA, matrícula 43.120-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00044602/2021-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADAILMA FRANÇA BRAGA RAMOS, matrícula 65.465-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00214634/2021-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADELAIDE SOUZA LOPES MATTOS, matrícula 39.951-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00125369/2021-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CLAUDIA BARBOSA PALMEIRA, matrícula 67.224-6, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/ Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00231093/2021-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CLAUDIA COUTINHO DE CARVALHO DE SOUSA, matrícula 49.993-5, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00181998/2021-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CLÁUDIA MOREIRA DE FREITAS, matrícula 30.937-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00158668/2021-90.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANNE EWELLYN MENDES BOTAO, matrícula 47.918-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00082252/2021-93.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDERSON CUNHA CAVALCANTE, matrícula 41.787-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00074732/2021-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDREA ORLANDI RIBEIRO DA ROCHA, matrícula 34.333-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00065763/2021-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a ASSIR DURÃES DE NASCIMENTO, matrícula 49.650-2, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00125323/2021-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDENE AGUIAR DE ARAUJO GOMES, matrícula 36.416-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00201489/2021-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a CRISTIANE SILVA ROBERTO, matrícula 22.822-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00123622/2020-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a DENISE IARA CARNEIRO DE BRITO, matrícula 27.296-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026202/2017-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a DEUZENÁ DE SOUZA GAMA, matrícula 49.190-X, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00199170/2021-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELMO LUCIO ALVES ROCHA, matrícula 35.926-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00153416/2021-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCILENE CORDEIRO DA SILVA, matrícula 41.944-3, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00230408/2021-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a HERACLIDES DE SOUZA ARAUJO, Matrícula 69.882-2, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00116229/2021-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRANI PINHEIRO ALVES, matrícula 38.116-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00055744/2021-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a JANETE BORGES DUTRA, matrícula 202.899-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00188963/2018-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, matrícula 22.087-6, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00175579/2021-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE CARLOS MENDES DA SILVA, matrícula 49.396-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00154804/2021-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a KATIA APARECIDA SILVA ALVES, matrícula 23.899-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00145433/2021-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEIVA GONÇALVES DE BASTOS, matrícula 34.939-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00132890/2021-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a LENI RAMOS SILVA, matrícula 44.691-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00067001/2021-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIENE ROSEMEIRE DE PAULO, matrícula 42.904-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00216415/2021-48.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCILENE ANTONIO RIBEIRO, matrícula 29.229-X, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 09, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00233547/2021-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIS CIDINEI MARQUES, matrícula 42.542-7, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Condutor de Veículos, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00090747/2021-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUSIENE LIRA ABREU, matrícula 27.755-X, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00183168/2021-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAIZA MACHADO DE LIMA, matrícula 45.966-6, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Higiene Dental, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00117899/2021-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a MANOEL JOSÉ DE MORAIS, matrícula 24.384-1, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00231450/2021-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARA ANGELA CAVALCANTE DE MOURA ROCHA, matrícula 26.439-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00181651/2020-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA PACHECO FERREIRA, matrícula 201.347-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00178943/2021-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA CASTRO RIBEIRO, matrícula 56.424-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e

parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 0080-004999/2015.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FATIMA RODRIGUES, matrícula 21.802-2, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00144813/2021-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LIZETH DE JESUS SANTOS, matrícula 21.673-9, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00200061/2021-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILEIA LIBERATA CAMPOLINA, matrícula 67.554-7, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00243639/2021-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a MEIRE JANE SOARES BASTOS TELES, matrícula 217.804-4, no cargo de Monitor de Gestão Educacional, Nível 04, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00000525/2021-90.

CONCEDER APOSENTADORIA a NILVANIA MARIA DE JESUS FARIA, matrícula 30.717-3, no cargo de Especialista em Educação/Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00060495/2021-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a ODILEIA FERNANDES TEIXEIRA, matrícula 45.220-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00118924/2021-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a PATRÍCIA MACHADO LEITÃO, matrícula 44.788-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00189288/2021-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSENILDA CRUZ PETROCELI, matrícula 69.169-0, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00210744/2021-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA PINTO OLIVEIRA, matrícula 21.088-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00144324/2021-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA REGINA GONÇALVES NOGUEIRA, matrícula 30.523-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00149631/2019-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a SHIRLENE FERREIRA PIRES, matrícula 22.375-1, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00194340/2021-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVIO COSTA MARIANI, matrícula 200.673-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00200660-2021-33.

CONCEDER APOSENTADORIA a SOLANGE RIBEIRO DE ASSIS, matrícula 45.811-2, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00194616/2021-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a TANIA LUCIA FRANKLIN DOS SANTOS, matrícula 25.131-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República

Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00019767/2021-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDIVINO ALVES DOS SANTOS, matrícula 58.359-6, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00182300/2021-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a WANDERLEY ANDRÉ ALVES FEITOSA, matrícula 31.745-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00102213/2021-10.

CONSIDERAR APOSENTADA a servidora OSCARITA MENDES LOBATO, matrícula 222.560-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 10, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§1º, inciso II, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação pela Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, a contar de 11 de fevereiro de 2022. Processo 00080-00193579/2021-90.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 10, de 12 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 09, de 13 de Janeiro de 2022, páginas 29 a 33, o ato que concedeu aposentadoria à GIRLENE TORRES DE ALMEIDA, matrícula 45.010-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o fundamento legal para: nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00200873/2020-84.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 40, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 24, de 3 de fevereiro de 2022, páginas 28 a 30, o ato que concedeu aposentadoria a APARECIDA FÁTIMA ALVES DE SOUZA, matrícula 69.144-5, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, à contar de 03 de fevereiro de 2022, em atendimento ao despacho 78997629, de 31/01/2022. Processo 00080-00231412/2021-34

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 16 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 270, de 18 de dezembro de 2013, o ato que concedeu Pensão Temporária à GIOVANNA DE ALMEIDA SENA, filha maior inválida do ex-servidor ATILA DE SENA E SILVA, matrícula 36.425-8, por força da Decisão nº 4649/2021. Processo 080.005797/2013

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 20.132-4, JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, 00080-00013384/2022-56, INSS, Maricá/RJ, Diversos, 01/02/1989 a 30/11/1990, 01/07/1991 a 11/10/1991, 771 dias para aposentadoria; 27.775-4, ELIENE DA COSTA SOARES, 00080-00011482/2022-59, INSS, Águas Lindas de Goiás/GO, Diversos, 10/01/1990 a 31/03/1990, 05/06/1990 a 30/06/1990, 03/07/1990 a 30/03/1991, 01/02/1992 a 17/05/1992, 01/08/1994 a 01/01/1996, 1.004 dias para aposentadoria; 28.265-0, MARIA MARGARETH DOS SANTOS, 00080-00013053/2022-16, INSS, Porto Velho/RO, Autônomo, 01/05/1991 a 30/06/1991, 01/08/1991 a 30/06/1993, 01/09/1993 a 31/03/1996, 1.704 dias para aposentadoria; 29.659-7, HELITON LUIZ CORREA, 00080-00248033/2021-83, INSS (Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB), Breves/PA, Não Declarado, 16/04/1984 a 05/02/1987, 1.026 dias para aposentadoria; 36.969-1, PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE, 00080-00010353/2022-43, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 05/08/1991 a 17/01/1997, 1.027 dias para aposentadoria; 38.052-0, RITA DE CÁSSIA MEDEIROS SILVA, 00080-00007992/2022-21, SEE-DF, Brasília/DF, Professor, 03/04/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 23/12/1998, 566 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 69.253-0, EDSON ASSIS DE SOUZA, 00080-00045518/2020-36, INSS, Goiânia/GO, Cobrador, 23/01/1986 a 17/06/1986, 146 dias para aposentadoria;



202.257-5, MARIA LETÍCIA ARAÚJO DE ÁVILA, 00080-00150007/2021-16, NOVACAP, Brasília/DF, Assistente Administrativo, 06/05/1991 a 04/02/1998, 2.467 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 204.673-3, DREITHE THIAGO RIBEIRO DE CARVALHO, 00080-00013002/2022-94, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 07/04/1999 a 23/12/1999, 14/02/2000 a 21/12/2000, 17/04/2001 a 28/12/2001, 829 dias para aposentadoria; 205.136-2, LÍVIA DOS REIS AMORIM, 00080-00207971/2021-23, INSS, Itaberaí/GO, Professor, 01/02/2002 a 20/02/2002, 01/03/2002 a 31/12/2002, 326 dias para aposentadoria; 223.211-1, MARIA ANTONINA BATISTA DE MORAIS OLIVEIRA, 00080-00011269/2022-47, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 14/11/2001 a 19/01/2002, 04/03/2002 a 09/04/2007, 01/02/2008 a 30/04/2009, 2.385 dias para aposentadoria; 223.211-1, MARIA ANTONINA BATISTA DE MORAIS OLIVEIRA, 00080-00011269/2022-47, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/05/2009 a 21/02/2013, 1.393 dias para aposentadoria; 239.552-5, SARAH LIMA DAMASCENO, 00080-00012398/2022-52, INSS (SEEDF), Santarém/PA, Professor, 23/04/2013 a 19/12/2013, 07/03/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 27/02/2018, 1.483 dias para aposentadoria; 248.223-1, SUELI BARBOSA ALENCAR, 00080-00007742/2022-91, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/11/1989 a 10/01/1990, 08/02/1990 a 10/08/1993, 1.351 dias para aposentadoria; 300.388-4, SANDRA LENA VARGAS, 00080-00011907/2022-20, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 04/03/1998 a 15/12/1998, 287 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 300.388-4, SANDRA LENA VARGAS, 00080-00011907/2022-20, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 16/12/1998 a 23/12/1998, 01/04/1999 a 29/06/1999, 08/09/1999 a 23/12/1999, 205 dias para aposentadoria.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.351 dias para efeito de aposentadoria de SUELI BARBOSA ALENCAR, matrícula 29.893-X, processo nº 474.001250/2010, averbado conforme publicação no DODF nº 179, de 17/09/2010, página 34, referente ao(s) período(s) de 01/11/1989 a 10/01/1990 e 08/02/1990 a 10/08/1993.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 630 dias para efeito de aposentadoria de VÂNIA REGINA SILVA PEDROSA, matrícula 39.592-7, processo nº 00080-00199318/2019-69, averbado conforme publicação no DODF nº 158, de 20/08/2020, página 15, referente ao(s) período(s) de 27/10/1986 a 12/12/1986, 01/03/1987 a 15/07/1987 e 01/09/1988 a 20/11/1989.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16/12/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 235, de 17/12/2021, página 43, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ELAINE PAULA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 235.827-1, processo nº 00080-00220933/2021-66, ONDE SE LÊ: "...ELAINE PAULA DE OLIVEIRA RAMOS...", LEIA-SE: "...ELAINE PAULA DE OLIVEIRA SANTOS...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23/12/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 240, de 24/12/2021, página 30, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a TELMA LÚCIA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 243.899-2, processo nº 00080-00083972/2020-95, ONDE SE LÊ: "01/08/1989 a 31/05/2004, 5.418 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "01/08/1989 a 06/07/2001, 4.358 dias para efeito de aposentadoria."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, a contar de 02/02/2021, o afastamento nos termos do art. 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ao servidor MARCO SÉRGIO PINHEIRO ALMEIDA, matrícula 45.737-X, sem remuneração, para exercer Função Comissionada no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, enquanto perdurar a situação, conforme processo 00080-00012403/2022-27.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 16 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 270, de 18 de dezembro de 2013, o ato que concedeu Pensão Temporária à GIOVANNA DE ALMEIDA SENA, filha maior inválida do ex-servidor ATTILA DE SENA E SILVA, matrícula 36.425-8, por força da Decisão nº 4649/2021. Processo 080.005797/2013

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da investigação constante no processo 0080-005710/2014, referente a servidora MARIA DA COSTA MUNIZ, matrícula 200.195-0, que se configurou em doença ocupacional, com dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

## CORREGEDORIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, consoante o disposto no Art. 211, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c com o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes dos processos 00080.00244542/2021-37, 00080.00051101/2019-79 e 200942/2019-16.

Art. 2º Designar MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2, CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X e FERNANDO AUGUSTO ALVES, matrícula 209.572-6, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar MARIA ÂNGELA XAVIER GOMES NAZARETH, matrícula 25.406-1, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, consoante o disposto nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar 00080.00022871/2022-18, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo 00080.00104324/2021-61.

Art. 2º Designar AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, Professor de Educação Básica; JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica e ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, consoante o disposto nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar 00080.00022902/2022-22, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo 00080.00154707/2020-07.

Art. 2º Designar ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2, Professor de Educação Básica; JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica e AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, consoante o disposto nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar 00080.00022921/2022-59, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo 00080.00234519/2019-10.

Art. 2º Designar ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Analista de Gestão - Nutrição; ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, Professor de Educação Básica e ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, consoante o disposto nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar 00080.00023460/2022-31, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo 00080.00230905/2021-57.

Art. 2º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, Professor de Educação Básica; ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Professor de Educação Básica e LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, consoante o disposto nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar 00080.00022937/2022-61, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo 00080.00015723/2020-77.

Art. 2º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, Professor de Educação Básica; ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Professor de Educação Básica e LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, consoante o disposto nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar 00080.00022956/2022-98, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo 00080.00043367/2020-81.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar REGINA JÚLIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, consoante o disposto nos artigos 211 e 217 da Lei

Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar 00080.00022979/2022-01, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo 00080.00057617/2020-61.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar REGINA JÚLIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, consoante o disposto nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar 00080.00022996/2022-30, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo 00080.00169051/2021-08.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar REGINA JÚLIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, consoante o disposto nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar 00080.00023020/2022-84, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo 00080.00022173/2021-23.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar REGINA JÚLIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, consoante o disposto nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar 00080.00023072/2022-51, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo 00080.00232654/2021-45.

Art. 2º Designar LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica e ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Analista de Gestão - Nutrição, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, consoante o disposto nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar 00080.0023266/2022-56, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo 00080.00072797/2020-19.

Art. 2º Designar LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica e ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Analista de Gestão - Nutrição, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, consoante o disposto nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar 00080.00023309/2022-01, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo 00080.00012363/2018-12.

Art. 2º Designar REGINA JÚLIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, Professor de Educação Básica e DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DOREA, matrícula 30.041-1, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, consoante o disposto nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar 00080.00023361/2022-50, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo 00080.00025024/2021-16.

Art. 2º Designar REGINA JÚLIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, Professor de Educação Básica e DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DOREA, matrícula 30.041-1, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, consoante o disposto nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar 00080.00023386/2022-53, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no processo 00080.00023756/2021-71.

Art. 2º Designar DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DOREA, matrícula 30.041-1 Professor de Educação Básica, CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, Professor de Educação Básica e REGINA JÚLIA DOS REIS CAIRUS,

matrícula 300.325-6, matrícula 30.041-1, Professor de Educação Básica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7, Professor de Educação Básica, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências dos titulares, em consonância com o artigo 229, §7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 35, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00050-00000506/2022-56, resolve:

SUSPENDER, a contar de 18 de janeiro de 2022, por necessidade de serviço, as férias do servidor ALBERTO BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.697.893-5, lotado na Subsecretaria de Inteligência, referentes ao primeiro período do exercício de 2022, marcadas para o período de 17 a 26 de janeiro de 2022, restando-lhe, deste primeiro período de 2022, 09 (nove) dias de férias, a serem usufruídas no período de 21 a 29 de janeiro de 2022.

MILTON RODRIGUES NEVES

#### PORTARIA Nº 38, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00050-00000782/2021-33, resolve:

SUSPENDER, a contar de 24 de janeiro de 2022, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do 2º SGT QBMG-1 MARCELO OLIVEIRA BATISTA, matrícula 1.692.720-6, Coordenador, da Coordenação de Segurança Comunitária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referente ao exercício de 2022, marcadas para o período de 03 de janeiro de 2022 a 1º de fevereiro de 2022, restando-lhe, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídas no período de 1º de junho de 2022 a 09 de junho de 2022.

MILTON RODRIGUES NEVES

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

#### PORTARIA Nº 34, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00050-00000934/2022-89, resolve:

SUSPENDER, a contar de 28 de janeiro de 2022, por necessidade de serviço, as férias do servidor SubTen. QBMG-1 EDMILSON SILVA SOUZA, matrícula/GDF 1.678.007-8, lotado na Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2021, marcadas para o período de 10 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022, restando-lhe, deste primeiro período de 2021, 12 (doze) dias de férias a serem usufruídas no período de 18 a 29 de julho de 2022.

AGNALDO MENDONÇA ALVES

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula 1.681.277-8, na função de gestor, FILIPE NOGUEIRA MARINHO DE ANDRADE, matrícula: 1.697.872-2, na

função de fiscal técnico, e FELIPE DE LIMA MORAES, matrícula: 1.693.698-1, na função de fiscal requisitante, do Contrato de Aquisição de Bens nº 072/2021-FSPDF a ser firmado com a empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica da Receita Federal sob o nº 05.455.684/0001-30, originário do processo 00050-00010768/2021-48, que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua de fornecimento de licenças do software Milestone X Protect contrato, decorrentes da aquisição de 700 (setecentas) Licenças de Adição Milestone X Protect por dispositivo, (câmera IP e outros sensores IOT), e 700 (setecentas) Licenças Milestone X Protect de suporte por dispositivo adicional, previsto no Plano de aplicação do Termo de Adesão nº 14/2020 (Enfretamento a Criminalidade Violenta), Memorando Nº 25/2021 - SSP/SESP/SMT/CVIDEO e Solicitação de Compras e serviços de instalação, suporte e configurações de pacote para atender demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 57/2020-SSP, e, que passam a integrar o presente Contrato independente de transcrição.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular Nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, IN 04/2014 - MP/SLTI, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

### CASA MILITAR

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho do Chefe da Casa Militar do Distrito Federal em exercício, datado de 11 de janeiro de 2022, publicado DODF nº 11, de 17 de janeiro de 2022, página 26, ato que autorizou o afastamento para o exterior do CEL QOPM REGINALDO DE SOUZA LEITÃO, matrícula 50.327/4; CEL QOPM ELZIOVAN MATIAS MORENO LIMA, matrícula 50.286/3; TC QOPM FÁBIO PEREIRA MARGARIDO, matrícula 50.618/4; MAJ QOPM ISÂNGELO SENNA DA COSTA, matrícula 50.806/3 e MAJ QOPM RAFAEL DELATORRES GASPAS DE CARVALHO, matrícula 50.916/7, ONDE SE LÊ: "...no período de 02 a 13 de fevereiro de 2022..."; LEIA-SE: "...no período de 02 a 14 de fevereiro de 2022...".

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 80, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro os policiais militares abaixo relacionados de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, ambos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, nos termos do art. 87, inciso I, do art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; considerando o disposto nos arts. 24-F e 24-G, inciso I, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, consoante o teor do art. 3º, inciso XI, do art. 19, do art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, e 4º, do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: 1º TEN QOPMA WALDOMIRO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 19.091/8, processo 00054-00013218/2022-59; ST QPPMC ANIEL MENDONÇA SILVA, matrícula 19.056/X, processo 00054-00013667/2022-05; 1º SGT QPPMC JURANDIR DE JESUS ALMEIDA, matrícula 17.732/6, processo 00054-00015224/2022-41; 1º SGT QPME VALDEMIR WAGNER MARIANO, matrícula 17.752/0, processo 00054-00014004/2022-08; 1ºSGT QPPMC ALAN CORIOLANO DIAS, matrícula 20.707/1, processo 00054-00002674/2022-73; 1º SGT QPPMC JOSE DE ARIMATEIA DE CARVALHO SILVA, matrícula 20.826/4, processo 00054-00014865/2022-88; 1º SGT QPPMC EDUARDO LOPES SANTANA, matrícula 19.050/0, processo 00054-00011083/2022-97; 1º SGT QPPMC WITTEMBERG RODRIGUES FREIRE, matrícula 19.089/6, processo 00054-00017234/2022-11; 1º SGT QPPMC JADER DE SOUZA BARBOSA, matrícula 19.147/7, processo 00054-00016971/2022-04; 1º SGT QPPMC FRANCISCO GOMES MARTINS, matrícula 19.203/1, processo 00054-00011783/2022-81; 1º SGT QPPMC EDIMAR FRANCISCO DE PAULA, matrícula 19.243/0, processo 00054-00010345/2022-04; 1º SGT QPPMC JOSE RIBAMAR MESSIAS BARROS, matrícula 19.297/X, processo 00054-00015061/2022-04; 1º SGT QPPMC IZAIAS JOSE ROSA, matrícula 19.353/4, processo 00054-00011470/2022-23; 1º SGT QPPMC SCHLEIDEM MENEZES NOGUEIRA, matrícula 19.421/2, processo 00054-00015402/2022-33; 1º SGT QPPMC JULIO CEZAR SILVA DE BRITO, matrícula 19.425/5, processo 00054-00011744/2022-84; 1º SGT QPPMC JOSE COSME DA

ROCHA, matrícula 19.506/5, processo 00054-00011127/2022-89; 1º SGT QPPMC MARCIO ANTONIO DE CASTRO, matrícula 21.646/1, processo 00054-00011690/2022-57.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 39, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme ofício nº 16/2022 - PMDF/BAVOP/SOI/SSPROJ, da Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPM GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 730.935/X, da Função da função de 1º Membro e Designar o 2º TEN QOPM GABRIEL DE FRANCO FERNANDES, matrícula 734.915/7, para a Função de 1º Membro, referente ao Contrato Administrativo nº 32/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, conforme processo 00054-00080221/2018-00.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: o CAP QOPM RODRIGO DIOGO LISBOA DA LUZ, matrícula 730.585/0, na função de Presidente, 2º TEN QOPM GABRIEL DE FRANCO FERNANDES, matrícula 734.915/7, na Função de 1º Membro e o CB QPPMC BRUNNO PIMENTEL NUNES, matrícula 731.714/X, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

#### PORTARIA DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, "a pedido", o Cad./1 MARCOS PAULO DE SOUSA PEREIRA, matrícula 3002956, do cargo de Cadete do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar da data desta publicação, e, em consequência excluir o Cadete da OBM ao qual pertence e reverter o militar à Qualificação Bombeiro Militar Geral do Quadro Geral de Praças, de acordo com os artigos 88, inciso V e 110, Inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo 00053-00016198/2022-04.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

#### PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 31 de janeiro de 2022, o Cel. QOBM/Comb. CARLOS EDUARDO BORGES, matrícula 1399987, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Ofício Nº 65/2022 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 04 de fevereiro de 2022 e demais informações constantes no processo 00010-00000289/2022-43.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

#### PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, "a pedido", o Cad./1 GUILHERME MIRANDA CAIXETA, matrícula 1221547, do cargo de Cadete do Quadro de Oficiais Bombeiro Militar Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar da data desta publicação, e, em consequência excluir o Cadete da OBM ao qual pertence e reverter o militar à Qualificação Bombeiro Militar Geral do Quadro Geral de Praças, de acordo com os artigos 88, inciso V e 110, Inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo 00053-00015118/2022-95.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

**SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

**PORTARIA Nº 07, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Heloisa da Silva Gomes Mendes, viúva do ex-Soldado BM Ref JANIO TADEU MENDES DA SILVA, matrícula 1401251, falecido em 11 de junho de 2021, calculada com base no soldo integral de Soldado Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento no artigo 36, § 3º, II; artigo 37, I; artigo 39, § 1º e artigo 53, todos da Lei 10.486/02 c/c , e artigos. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69, redação dada pela Lei Federal nº 13.954 de 2019; c/c o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo 00053-00096852/2021-66 -CBMDF.

EULINA PEDROZA SANTOS MACÁRIO

**PORTARIA Nº 14, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CONCEDER pensão militar a Marlene Gomes Souza Teixeira, Eunice Teixeira da Silva e Edna Teixeira da Silva, respectivamente viúva e filhas extra-leito do extinto 3º Sargento BM (Ref.) MELCHIADES TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 1416109, falecido em 23 de maio de 2021, na proporção de 1/3 para cada beneficiária, com base no soldo integral de 3º SGT BM, a contar da data do falecimento do instituidor, com fundamento no artigo 36, § 3º, I; art. 37, I; art. 39, § 1º; art. 53, todos da Lei 10.486/2002, c/c artigo 7º, inciso I, alíneas "a" e "d" da Lei 3.765/60, c/c o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, processo 00053-00089054/2021-88.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 23, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CONCEDER pensão militar a Maria Creunice Santos, Jane Santos Viana, Juvanda Santos Viana e Jessilene Santos Viana, respectivamente ex-esposa pensionada e filhas maiores do extinto 3º SGT. BM Ref. JULIO ROCHA VIANA, matrícula 1406380, a contar da data do óbito do instituidor, na porcentagem de 40 %, de acordo com a Escritura Pública de Divórcio e 20% para cada filha do extinto militar, calculado sobre o soldo integral de 3º SGT BM, com fundamento no artigo 36, § 3º, I; art. 39, §§ 1º e 3º e art. 53, todos da Lei 10.486/2002 c/c artigo 7º, I, "c" e "d"; art. 9º da Lei 3.765/60 c/c arts. 24B e 24D do Decreto-Lei 667, incluídos pela Lei nº 13.954/19, e ainda o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo 00053-00179985/2021-77.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

**APOSTILAMENTO Nº 05, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parte da pensão militar referente a THIAGO ISAAC NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 05145538, pensionista militar, por ter completado 24 anos em 08 de dezembro de 2021, cujo instituidor é o ex- 1º Ten-BM ISAAC ABRAHAO DA SILVA, matrícula 1400024, falecido em 10 de agosto de 2004, com fundamento no art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Em consequência, transferir o benefício para as pensionistas: THALITA PAULA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 05145562, e THALES ISAAC NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 05145546, filhos menores, e ANA PAULA DO NASCIMENTO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 04429362, viúva, na proporção de 33,3% (trinta e três) para cada um, a contar da data da exclusão do ex-pensionista. Processo de Pensão Militar 00053-00133615/2020-11- CBMDF.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**INSTRUÇÃO Nº 97, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução

nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do art. 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

RETIFICAR na Instrução nº 881, de 18 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 216, de 19 de novembro de 2021, página 62, o ato que averbou o tempo de contribuição/serviço prestado por RAIMUNDO NONATO LAGO FILHO, analista em atividades de trânsito, matrícula 876-1, ONDE SE LÊ: "...01/04/1986 a 18/02/1989...", LEIA-SE: "...01/04/1986 a 12/06/1989...".

JUNIO CESAR FERREIRA

**INSTRUÇÃO Nº 98, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do art. 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR os tempos de contribuição/serviço prestados pelo servidor MARCIO MOREIRA, matrícula 65342-X, agente de trânsito, no total de 991 (novecentos e noventa e um) dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 21 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa aos períodos de 01/08/1993 a 04/11/1993 e de 17/11/1993 a 03/05/1996, contados para aposentadoria. E, 3.033 (três mil e trinta e três) dias, ou seja, 8 anos, 3 meses e 23 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição emitida pela Secretaria de Estado de Educação do DF, relativa ao período de 06/05/1996 a 24/08/2004, contados para o adicional de tempo de serviço e aposentadoria. Processo 0055-00011066/2022-21.

JUNIO CESAR FERREIRA

**INSTRUÇÃO Nº 99, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, conseqüentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho, vinculado à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo destinado a contratação de empresas especializadas para solução integrada de segurança da informação para o DETRAN-DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores: Integrante Requisitante: FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula 251.240-8 (DIRTEC); Integrante Técnico: ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1.302-1 (DIRTEC/GERSIN); Integrante Administrativo: ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula 993-8 (DIRTEC/GERSIN).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIO CESAR FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**PORTARIA Nº 44, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o teor dos art. 24 a 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 08 de fevereiro de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 21, de 1º de setembro de 2020, para apurar suposto acidente em serviço envolvendo o ex-servidor CECÍLIO GOULART DE SOUZA JUNIOR, matrícula 182.619-0, Policial Penal, lotado à época dos fatos no Centro de Progressão Penitenciária, conforme consta do processo 04026-00005350/2020-69.

Art. 2º Convalidar eventuais atos praticados pela Comissão entre 25 de agosto de 2021 e 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**PORTARIA Nº 44, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 215, inciso III, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 2220210010/2021-SEAPE, resolve:

Art. 1º aplicar aos servidores RAFAEL SILVA PACHECO, Policial Penal, matrícula 1.682.590-X; e RENATO FONTES CONTAEFER, Policiais Penal, matrícula 1.682.516-0, ambos lotados à época dos fatos no Centro de Detenção Provisória - CDP, a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, já que restou demonstrada conduta transgressora da disciplina, prevista no art. 190, inciso I, da Lei Complementar distrital nº 840/2011 ("Art. 190. São infrações leves: I – descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes;"), c/c. Art. 180, inciso I e III da mesma norma legal:

("Art. 180. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação suas atribuições; e III – agir com perícia, prudência e diligência no exercício de suas atribuições"), em razão dos fatos narrados nos autos do processo 04026-00014895/2020-66.

Art. 2º Após publicação encaminhe-se à Unidade de lotação dos servidores para as devidas Notificações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
WENDERSON SOUZA E TELES

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
Em 02 de Fevereiro de 2022

Processo: 04026-00026794/2021-19. Interessados: MIGUEL ROMÁRIO CARLOS BEZERRA; WANDERSON DE SOUSA E SILVA; ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES; ZAIRTON ALENCAR MIRANDA e CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento de MIGUEL ROMÁRIO CARLOS BEZERRA, matrícula 16861094; WANDERSON DE SOUSA E SILVA, matrícula 16824768; ARTHUR PLÁ DE ÁVILA MENEZES, matrícula 16828097; ZAIRTON ALENCAR MIRANDA, matrícula 16670086 e CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 1922270, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

**CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR DO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, artigos 96, 125 e 126 da Lei Distrital nº 5969 de 16 de agosto de 2017 e art. 176 do Decreto Distrital nº 40.079 de 4 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.210 de 11 de julho de 1984;

CONSIDERANDO a Lei Distrital nº 5.969 de 16 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 163 de 24 de agosto de 2017, que instituiu o Código Penitenciário do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Compor o Conselho Disciplinar do CPP. Conselho este que será presidido pelo Chefe do Núcleo de Disciplina - NUDIS/PPP;

Art.2º Os demais membros do Conselho Disciplinar serão escolhidos dentre servidores lotados no Núcleo de Disciplina com fulcro no art. nº 125 do Código Penitenciário do Distrito Federal;

Art.3º A composição do Conselho Disciplinar do CPP ficará da seguinte forma:

- a) Presidente: VITOR BOAVENTURA PROENÇA ROCHA, matrícula 190612-7;  
b) Membros titulares: RENATA ROCHA DA SILVA, matrícula 1436109-4, ROGÉRIO LIMA MONTEIRO, matrícula 176342-3;  
c) Membros substitutos: CLAUDIA LOURENÇO DA SILVA, matrícula 109420-3, ELIANE GOMES DE OLIVEIRA SÁ, matrícula 1686223-6, ESMERALDA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 107210-2, JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA INÁCIO, matrícula 198731-3, matrícula 106921-7;

Art.4º O substituto do Presidente do Conselho Disciplinar, em impedimentos e afastamentos será escolhido pelo Chefe do NUDIS e comunicado por memorando ao Diretor do CPP;

Art.5º Fica delegada, a competência da entrevista aos sentenciados que, em tese, tenham cometido falta disciplinar ao Núcleo de Disciplina - NUDIS, onde o Chefe designará um dos servidores lá lotados para realizar a entrevista conforme prescrito no art. 134 § 1º da Lei Distrital nº 5.969 de 16 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 163 de 24 de agosto de 2017;

Art.6º Fica delegada a competência para elaboração e chancela da Portaria de instauração de Procedimento Disciplinar em desfavor de sentenciados neste CPP ao Presidente do Conselho Disciplinar ou a quem esteja-o substituindo, conforme prevista no art. nº 137, da Lei Distrital nº 5.969 de 16 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 163 de 24 de agosto de 2017;

Art.7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e publique-se.

MARCELO LISBOA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020 e ainda em conformidade com as informações que constam no processo 00113-00022786/2018-95, resolve:

Art. 1º Designar CHRISTIAN ALVES, matrícula 224.283-4, representante da Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e WAGNER BORGES MENDONÇA, matrícula 279842-5, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 02/2020, que tem por objeto a cessão de uso de 22 (vinte e duas) motocicletas, conforme discriminado no Termo mencionado.

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 56, de 13 de abril de 2021, publicada no DODF nº 70, de 15 de abril de 2021, página 25.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CLEILSON GADELHA QUEIROZ

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve: DESIGNAR JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 0224379-2, DOROTIL FORTUNATO R. FILHO, matrícula 93.976-5 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo 00113-00010537/2020-71 – NE nº 00222/2022 (fita elastoplástica), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018, e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JESSÉ LEITE DE ALMEIDA, matrícula 193277-2, para substituir o servidor Fernanda Pinheiro Alves Ferreira, matrícula 242567X, no cargo de Chefe do Núcleo de Tesouraria do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-06, no período de 14/02/2022 a 23/02/2022, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2010, ao servidor JOSELINO PEREIRA NUNES, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 93684-7, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Pós-Graduação, 15%, 09/02/2022, 00113-00015933/2018-71.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 16 do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO o nome dos servidores autorizados a realizar o teletrabalho parcial no âmbito da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, conforme processo 00113-00002234/2022-47. DANIEL HENRIQUE DE NOVAES, matrícula 224.016-5, JONH WAINH VIEIRA LIMA, matrícula 93.468-2.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar ELAINE MEDINA NASCIMENTO, matrícula 171.869-X, Especialista Socioeducativo - Psicólogo, em substituição a WESLEY GONÇALVES DO AMARAL, matrícula 246.633-3, Assessor Técnico (CC-02), para atuar como Gestor Suplente da parceria, do objeto constante no processo 00417-00038113/2018-13, da Instituição FAZER VALER - FV, cabendo aos designados as atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar SCHNEIDER FERREIRA ACACIO, matrícula 242.523-8 e LUCIAN DA ROCHA SILVA JÚNIOR, matrícula 197.317-7, como gestores titular e suplente, respectivamente, à Portaria Conjunta nº 05/2021, do objeto constante no processo 04008-00000444/2019-26.

Art. 2º Os servidores de que tratam esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto nos artigos 67 da Lei 8.666/1993, bem como o inciso II, do art. 41, do Decreto 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS VINÍCIUS LEAL DUARTE, matrícula 199.605-3 em substituição à MELISSA MASSAYURY ASSUNÇÃO BATISTA, matrícula 244.212-4 e ADRIANA GUADELUPE AVILEZ DO AMARAL, matrícula 245.141-7 em substituição à ANA PAULA BENETE CROZUE, matrícula 242.497-5, como gestores titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Fomento Nº 03/2021, do objeto constante no processo 00400-00016713/2021-42.

Art. 2º Designar LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula 245.542-0 em substituição à MARCUS VINÍCIUS LEAL DUARTE, matrícula 199.605-3 e WILLIAM YAMAGUTI, matrícula 175.677-X, em substituição à ADRIANA GUADELUPE AVILEZ DO AMARAL, matrícula 245.141-7, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento ao Termo de Fomento Nº 03/2021, do objeto constante no processo 00400-00016713/2021-42.

Art. 3º Os gestores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no artigo 61 da Lei 13.019/14, artigo 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por TATIANA TRAVASSOS BEZERRA, matrícula 195.034-7, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, sendo 621 (seiscentos e vinte e um) dias, referente ao período de 18/12/2008 a 03/09/2010 prestado a CONGREGAÇÃO DOS RELIGIOSOS TERCIÁRIOS CAPUCHINHOS DE NO, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do processo 00400-00009766/2022-98.

ALINNE CARVALHO PORTO

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 259, de 18 de julho de 2019, publicada no DODF nº 136, de 22 de julho de 2019, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PAULA, matrícula 195.265-X, ONDE SE LÊ: "...averba: 4.178 dias, referente aos períodos de: 05/08/1983 a 02/11/1983, prestados a RONY S INDUSTRIAL LTDA - ME; 01/06/1984 a 04/02/1985, prestados a MUNICÍPIO DE CAUCAIA; 01/09/1985 a 01/03/1986 prestados a RODOVIÁRIA BRASÍLUSO SA; 05/02/1990 a 17/11/1996 prestados a ASSOCIAÇÃO SONHO INFANTIL...", LEIA-SE: "...averba: 5.859 dias, referente aos períodos de: 05/08/1983 a 02/11/1983, prestados a RONY S INDUSTRIAL LTDA - ME; 01/06/1984 a 04/02/1985, prestados a MUNICÍPIO DE CAUCAIA; 01/09/1985 a 01/03/1986 prestados a RODOVIÁRIA BRASÍLUSO SA;

05/02/1990 a 17/11/1996 prestados a ASSOCIAÇÃO SONHO INFANTIL; 14/10/1999 a 31/12/2000, prestados a MUNICÍPIO DE CROATA; 02/01/2001 a 19/05/2004, prestados a MUNICÍPIO DE CROATA...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, e IV, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº. 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação, publicada no DODF nº. 212, de 12 de novembro de 2021, página 50, que retificou no ato da Instrução de Serviço nº 17, de 25 de abril de 2017, da Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº. 80, de 27 de abril de 2017, página 21, o ato que averbou o tempo de serviço e de contribuição, prestados por ARCACIO CARDOZO DE OLIVEIRA, matrícula 43.460-4, para fins de regularização funcional.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 21, de dezembro de 1998 do Departamento de Administração de Pessoal -SRH/SEA, , publicada no DODF nº 244, de 24 de dezembro de 1998, p. 39, no ato que concedeu averbação tempo de serviço à servidora LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA, Técnico de Administração Pública, matrícula 43.228-8, para ONDE SE LÊ: "...1.753 dias...", LEIA-SE: "... 1.747 dias...".

Na Instrução de Serviço nº 17, de 25 de abril de 2017, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, página 21, no ato que concedeu averbação tempo de serviço à ARCACIO CARDOZO DE OLIVEIRA, Inspetor Fiscal, matrícula 43.460-4, para ONDE SE LÊ: "...1.282 dias...", LEIA-SE: "... 1.279 dias..."; para ONDE SE LÊ: "...2.240 dias, contados para todos os efeitos...", LEIA-SE: "...2.229 dias, contados para fins de adicional por tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA Nº 19, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 04 (quatro) meses de Licenças Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos, a que faz jus MARINALVA CARVALHO DE NOVAIS, matrícula 34.771-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em virtude de aposentadoria, publicada no DODF nº 22, de 01 de fevereiro de 2022. Processo 00110-00000588/2022-31.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, com a Portaria Interna nº 02, de 12 de novembro de 2021 e com a Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2022, resolve:

DISPONIBILIZAR o ingresso dos servidores ao teletrabalho: JOÃO VITOR RAMOS FIDELES, matrícula 273.875-9, LUIZ NOGUEIRA FARIA NETO, matrícula 274.502-X, LORENA DE OLIVEIRA SANTOS SILVESTRE, matrícula 279.864-6 e JOÃO VICTOR SANTOS BATISTA, matrícula 275.956-X, de acordo com o processo 00110-0000068/2022-29.

SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3 e ADRIANO DA CUNHA MONTEIRO, matrícula 1.661.258-2, para executar e suplentes, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 001/2022 entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a INDÚSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA - EPP. Processo 00070-00001314/2022-92.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo. MARIANA DAMASCENO CORREA, matrícula 241.258-6, Analista de Atividades Culturais, lotada na Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, 04%, 1º/02/2022, 00150-00000844/2022-41

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA, matrícula 242.681-1, Gerente de Almoarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo: serviços de chaveiro com fornecimento de material, materiais de manutenção de bens imóveis/instalações, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais, conforme processo 00150-00000804/2022-08, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso

das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e considerando a instrução do processo 00370-00000433/2022-99, resolve:

Art. 1º Designar CLÁUDIO ARAUJO CAETANO, matrícula 02789612, CPF: 538.\*\*\*221-\*\*, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, para requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, em nome da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SDE e CNPJ: 03.636.479/0001-45, a extinta Secretaria de Estado de Empreendedorismo-SEMP e CNPJ: 37.221.026/0001-70, para requerer junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PG, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos proferidos em processos que figure como parte à Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e a extinta Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do processo 0370-000105/2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 08/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio técnico à Unidade de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (DF) – PROCIDADES, do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, envolvendo a coordenação, supervisão, gestão ambiental e monitoramento do Programa (Serviços de Consultoria – Remuneração com Base no Tempo) objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: RAFAEL BATISTA PEIXOTO DA SILVA, matrícula 279.880-8, CÍCERO PEREIRA LEAL, matrícula: 158.068-X e BRUNA AUGUSTO DE SOUSA, matrícula 280.621-5, na qualidade de membros e o servidor RAFAEL SIQUEIRA DE BRITO, matrícula: 280.260-0, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a contida na Ordem de Serviço nº 149, de 21 de outubro de 2021.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 18, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Constitui a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, disposta pelo Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no art. 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, e, considerando os termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, que terá como competência a execução e operacionalização da política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, por meio do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, os servidores ocupantes dos cargos e responsáveis:

I - Diretor(a) de Engenharia e Controle Patrimonial, na condição de Agente Setorial Patrimonial (ASP);

II - Gerente de Controle Patrimonial, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI); e

III - HELOÍSA MACHADO DE CARVALHO FIGUEIREDO, matrícula 221627-2, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo(a) servidor(a) indicado(a) no item I e, em sua ausência, pelo(a) servidor(a) de qualquer item subsequente, em ordem crescente.

Art. 3º Designar como suplentes os substitutos dos titulares dos cargos indicados no art. 2º, incisos I e II, em seus impedimentos e afastamentos legais, conforme respectiva Ordem de Serviço vigente.



Art. 4º Designar CYNTHIA MELO SHISHIDO E RIBEIRO, matrícula 222.080-6, como suplente do(a) servidor(a) relacionado(a) no art. 2º, inciso III, em conformidade com o art. 7º, §3º, do Decreto nº 39.536, de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se: I - a Portaria nº 06, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 13, de 20 de janeiro de 2020; II - a Portaria nº 21, de 23 de julho de 2021, publicada no DODF nº 139, de 26 de julho de 2021; e III - a Portaria nº 26, de 18 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2021.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ISAC ALMEIDA SILVA, matrícula 01726978, para substituir LUIS ROBERIO FROTA, matrícula 01792067, Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Planaltina Central, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 19/01/2022 a 28/01/2022, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00022638/2021-19.

Art. 2º Esta indicação não revoga a designação presente na Ordem de Serviço nº 324, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 221, de 26 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: THAISSA OLIVEIRA ALVES, TAS, matrícula 278.268-5, Pós-Graduação, 15%, 03/02/2022, 00431-00021363/2020-15; VAGNER FELIPE DOS SANTOS ALMEIDA, TAS, matrícula 280.557-X, Graduação, 10%, 12/01/2022, 00431-00000801/2022-73; FRANCISCO MANUEL BATISTA BANDARRA GOMES, TAS, matrícula 279.122-6, Pós-Graduação, 15%, 07/02/2022, 00431-00013577/2021-07; JULIANA DIAS PEREIRA, TAS, matrícula 280.514-6, Graduação, 10%, 07/02/2022, 00431-00000484/2022-95; JOÃO VICTOR BASTOS ALVES, TAS, matrícula 279.673-2, Pós-Graduação, 15%, 07/02/2022, 00431-00017786/2021-11; AMANDA SABRINA SANTOS ALCÂNTARA COELHO, TAS, matrícula 277.443-7, Pós-Graduação, 15%, 26/06/2021, 00431-00010196/2020-87; NATHALIA ARAÚJO MOREIRA, TAS, matrícula 280.653-3, Mestrado, 20%, 09/02/2022, 00431-00003041/2022-56; AMANDA SABRINA SANTOS ALCÂNTARA COELHO, TAS, matrícula 277.443-7, Pós-Graduação, 15%, 09/02/2022, 00431-00010196/2020-87; DEBORA GARRIDO MARTINS, TAS, matrícula 280.475-1, Graduação, 10%, 10/02/2022, 00431-00001062/2022-37.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 27, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Investigação Preliminar, no âmbito das informações constantes no processo 00220-00001754/2019-38.

Art. 2º Designar JOSUE ELIAS PEREIRA, matrícula 0278168-9; para dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, da Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "E", do inciso "II", do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

CONVERTER em pecúnia 540 (quinhentos e quarenta) dias, ou seja, 18 (dezoito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, garantidos por direito à JOÃO GONÇALVES DA HORA, matrícula 34.571-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aposentado conforme DODF nº 22, de 1º de fevereiro de 2022, página 21 e 22, processo 00393-00000120/2022-81.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 9º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 77, de 23 de abril de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária à servidora TATIANA MATTAO PEREIRA, matrícula 91.122-4, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769/2008 e combinado com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 22 de setembro de 2021, conforme processo 00367-00000012/2022-16.

DANIELLE CARVALHO ALVES

### PROCURADORIA-GERAL

#### SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à WELBIO COELHO SILVA, ocupante do Cargo de PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL - QE, matrícula 85.458-1, no percentual de 20% (MESTRADO), a contar de 08 de fevereiro de 2022. Processo: 0401-000010/2009.

LUCIANE RISSATO

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA LEGISLATIVA**  
**MESA DIRETORA**  
**GABINETE DA MESA DIRETORA**  
**SECRETARIA GERAL**

## EXTRATO (ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA)

Processo: 00001-00030575/2021-61. Acordo de Cooperação Técnica, firmado em 09/02/2022 entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, CESSIONÁRIA, e a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALAP, CEDENTE. Objeto: cessão, a título gratuito, para a CESSIONÁRIA, do direito de uso do software relativo ao Processo Legislativo Eletrônico - PLE, desenvolvido pela Coordenadoria de Modernização e Informática da CLDF, para a tramitação digital das proposições legislativas, em todas as suas fases, bem como o suporte técnico para sua implantação. Representantes: pela Cessionária, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral, e, pela Cedente, JOSÉ CARLOS CARVALHO BARBOSA, Presidente.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo 00001-00009515/2020-07. CONTRATO-PG Nº 71/2021-NPLC, decorrente de Pregão Eletrônico nº 13/2021-CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa NCT INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.017.428/0001-35. Objeto: fornecimento de equipamentos de rede, com garantia, suporte e assistência técnica. Valor: 1.530.000,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01126820414710006, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 449052. Nota de empenho: 2022NE00038, com valor de R\$ 1.390.851,60, emitida em 24/01/2022. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01126820425572627, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339040. Nota de empenho: 2022NE00039, com valor de R\$ 139.148,40, emitida em 24/01/2022. Vigência: de até 16 (dezesseis) meses, em conformidade com o cronograma físico financeiro constante do Termo de Referência, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, a critério da Câmara Legislativa do Distrito Federal, desde que ocorra um dos motivos previstos no § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON-Representante.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal informa a suspensão sine dieo certame em epígrafe, conforme decisão proferida no processo 00001-00038080/2020-08, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, referente ao fornecimento de Lanches, Café da Manhã, Coffee Breaks, Almoços e Jantares para atendimento a eventos institucionais a serem realizados pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650 e cpl@cl.df.gov.br.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA  
 Pregoeiro

## CASA CIVIL

## EDITAL Nº 01, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

**PRÊMIO REGIÃO ADMINISTRATIVA AMIGA DA CRIANÇA – EDIÇÃO 2022**  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL torna público o edital do Prêmio Região Administrativa Amiga da Criança – Edição 2022 para conhecimento das Regiões Administrativas que desejarem participar do processo seletivo referente ao Prêmio, instituído pela Casa Civil, Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz Brasileira, que visa premiar as regiões que se destacam na implementação de ações de promoção, proteção e apoio ao desenvolvimento na primeira infância, em consonância com o Programa Criança Feliz Brasileira, instituído pelo Decreto nº 39.867, de 31 de maio de 2019.  
 Para efeitos deste Edital, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos, desde a gestação.  
 As inscrições poderão ser realizadas no período de 10 de fevereiro a 20 de abril de 2022, por meio do envio de um ofício, conforme modelo no Anexo I, pela Região Administrativa à Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz Brasileira, via SEI no endereço: CACI/CGP-CFB com a solicitação de inscrição no edital 2022.  
 A avaliação das ações de promoção, proteção e apoio ao desenvolvimento na primeira infância desenvolvida pelas Regiões Administrativas, será referente ao período de

novembro de 2021 a agosto de 2022. As atividades desenvolvidas antes ou após este período não serão consideradas para avaliação deste edital.

A Comissão de Avaliação do Prêmio, analisará os formulários enviados no período de 01 a 14 de setembro de 2022, e divulgará no sítio eletrônico da Casa Civil do Distrito Federal no dia 15 de setembro de 2022, a indicação de até 12 (doze) Regiões Administrativas a serem visitadas, 4 (quatro) Regiões Administrativas de pequeno porte (até 50 mil habitantes), 4 (quatro) Regiões Administrativas de médio porte (de 50 mil a 150 mil habitantes), e 4 (quatro) Regiões Administrativas de grande porte (acima de 150 mil habitantes). Nessa fase, a Comissão selecionará as 6 Regiões Administrativas vencedoras, 2 (duas) de grande porte, 2 (duas) de médio porte e 2 (duas) de pequeno porte.

## 1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As Regiões Administrativas deverão enviar um ofício, Anexo I, para a Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Programa, através do SEI no endereço: CACI/CGP-CFB solicitando a inscrição no concurso.

1.2. Prazo: 14 de fevereiro a 25 de abril de 2022.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Formulário sobre as ações de promoção, proteção e apoio ao desenvolvimento na primeira infância (Anexo II) deverá ser enviado à Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz Brasileira, via SEI, no endereço: CACI/CGP-CFB.

2.2 Prazo: 19 a 31 de agosto de 2022.

## 3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

3.1. Será composta 1 (uma) comissão de avaliação do 3º Prêmio Região Administrativa Amiga da Criança.

3.2. A Comissão do 3º Prêmio Região Administrativa Amiga da Criança deverá ter, no mínimo, a seguinte composição:

- A) um representante da Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz Brasileira, que a coordenará;
- B) um representante da Secretaria de Estado de Educação (SEE);
- C) um representante da Secretaria de Estado de Saúde (SES);
- D) um representante da Secretaria de Estado de Governo (SEGOV);
- E) um representante da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECEC);
- F) um representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEL);
- G) um representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES);
- H) um representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS);
- I) um representante da sociedade civil;
- J) um representante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA);
- K) um representante da Subchefia de Políticas Sociais e de Primeira Infância, da Governadoria. (SUBPSPPI).

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada em duas fases. A primeira será baseada na avaliação da documentação apresentada à Comissão pelas Regiões Administrativas. Na fase I serão selecionadas até 12 (doze) Regiões Administrativas, 4 (quatro) Regiões Administrativas de pequeno porte, 4 (quatro) Regiões Administrativas de médio porte e 4 (quatro) Regiões Administrativas de grande porte. Na fase II a Comissão de avaliação visitará as 12 (doze) Regiões Administrativas, 4 (quatro) de cada porte. Nessa fase, a Comissão selecionará 2 Regiões Administrativas vencedoras de cada porte.

4.2. As Regiões Administrativas deverão enviar a documentação constante no item 2 deste edital, no período de 19 a 31 de agosto de 2022, endereçado à Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz Brasileira, via SEI, no endereço: CACI/CGP-CFB.

a) Formulário (Anexo II) preenchido e assinado pelo administrador da Região Administrativa. Caso seja constatado que alguma Região Administrativa não tenha preenchido pelo menos 70% das informações do formulário, a região será DESCLASSIFICADA;

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A Comissão observará os seguintes critérios para avaliar as RA concorrentes ao Prêmio:

- A. Existência de Comitê/ Rede Social ou similar, espaço de discussão com a comunidade sobre as necessidades da Região Administrativa ou similar, com a participação de diversos setores, comunidades e conselho tutelar (folha de presença que comprove encontro);
- B. Praça adaptada para a primeira infância, considerando a inclusão social;
- C. Existência de bancos públicos no trajeto para a escola;
- D. Existência de pinturas no chão para brincadeira de criança, ampliando a oferta de espaços lúdicos e acessíveis;
- E. Existência de sala de apoio à amamentação em empresas locais e instituições públicas;
- F. Fechamento das vias públicas no final de semana para lazer do público infantil;
- G. Implementação de ações culturais voltadas para a primeira infância, com iniciativas de estímulo à leitura parental e contato com as diversas linguagens artísticas, como por exemplo: música, teatro e dança.
- H. Ações comunitárias de promoção, proteção e apoio à primeira infância;
- I. Realização de campanhas e mobilização social em prol da primeira infância;
- J. Projetos que abordem a importância do Brincar na primeira infância;
- K. Orientação pela administração da cidade junto à comunidade para sensibilização da importância da comunidade como parte importante na proteção aos direitos da criança;
- L. Espaço de escuta e diálogo com as crianças, considerando suas contribuições e pontos de vista em propostas de melhorias para o lugar onde vivem.
- M. Ciclovia nos trajetos cotidianos, como no caminho de casa para escola, posto de saúde entre outros.

N. Trajetos articulados com calçamento que viabilizem o deslocamento das crianças, assim como disponham de elementos de acessibilidade que assegurem o trânsito sem barreiras das crianças com deficiência, mães e famílias que utilizam de carrinhos de bebês, apropriadas também para gestantes, como por exemplo: rampas, rebaixamento de calçadas, canteiro divisor de pistas de rolamento, piso tátil direcional e faixas de pedestres.

O. Ações contínuas de manutenção e conservação periódica dos espaços públicos com apresentação de cronograma de manutenção anual.

P. Bibliotecas comunitárias e salas de leitura na Região Administrativa.

Q. Existência de espaços verdes e ou projetos para criação desses, com plantio de árvores, jardins que possibilitem o contato das crianças com a natureza e com projetos que envolvem o meio ambiente.

5.2. A Comissão observará os critérios, in loco, para avaliar as Regiões Administrativas concorrentes ao Prêmio.

5.3. Na visita às RAs selecionadas para a segunda fase, participarão 2 (dois) representantes da Comissão.

5.4 O representante da Comissão que realizará a visita não poderá ter conflito de interesse com a Região Administrativa visitada, ter trabalhado ou residir no local.

5.5. No julgamento serão levados em consideração o número, as características, a abrangência e os aspectos inovadores das ações de primeira infância. Também serão levados em consideração a parceria com a comunidade e empresários locais e o comprometimento do gestor da RA na promoção, proteção e apoio à primeira infância.

**6. RESULTADO**

6.1 O resultado da primeira fase com a indicação das 12 (doze) Regiões Administrativas selecionadas para receberem a visita será divulgado no dia 15 de setembro de 2022, no sítio eletrônico da Casa Civil do Distrito Federal.

6.2. Caso a RA participante sinta-se prejudicada com o resultado preliminar da primeira fase e deseje entrar com recurso, deverá se manifestar no dia 16 de setembro de 2022.

6.3. A solicitação deverá ser encaminhada à Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz Brasileiro pelo SEI no endereço: CACI/CGP-CFB, que julgará o recurso.

6.4. O resultado definitivo da primeira fase será divulgado no dia 20 de setembro de 2022, no sítio eletrônico da Casa Civil do Distrito Federal.

6.5. O resultado preliminar da segunda fase, após a realização da visita presencial, será divulgado no dia 04 de outubro de 2022, no sítio eletrônico da Casa Civil do Distrito Federal.

6.6. Caso a RA participante sinta-se prejudicada com o resultado preliminar da segunda fase e deseje entrar com recurso, deverá se manifestar no dia 05 e 06 de outubro de 2022.

6.7. A solicitação deverá ser encaminhada à Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz Brasileiro pelo SEI no endereço: CACI/CGP-CFB, que julgará o recurso.

6.8. O resultado final será divulgado no dia 11 de outubro de 2022 no diário oficial do Distrito Federal.

**7. DA PREMIAÇÃO**

7.1. O Prêmio consistirá da entrega de:

a) um certificado a cada uma das 02 (duas) Regiões Administrativas vencedoras em cada porte, totalizando 06 regiões vencedoras; e

7.2. A premiação será feita por ocasião da comemoração do Dia das Crianças, dia 12 de outubro de 2022.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A Comissão Regional do Prêmio é soberana para decidir os casos não previstos neste Edital.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

**Anexo I – Modelo de ofício para inscrição no Prêmio**

Prezado Comitê Gestor,

A Região Administrativa xxxxx, vem através deste, solicitar a inscrição no Edital 2022, do 3º Prêmio Região Administrativa Amiga da Criança.

Atenciosamente,

Assinatura do Administrador da RA

**Anexo II - Roteiro de Documentação**

Dados gerais da Região Administrativa

1.1 Responsável pelo preenchimento:

1.2 Data de preenchimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

I. DADOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA	
1. Nome da Região Administrativa:	
2. População geral: habitantes	
3. Número de crianças menores de 6 anos:	
4. Número de nascidos vivos em 2019:	

II. AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO NA PRIMEIRA INFÂNCIA	
COMITÊ	
5. A Região Administrativa possui Comitê ou similar, como espaço para discussão com a comunidade sobre as necessidades locais? Se sim, anexar os documentos comprobatórios (lista de presença e ata das reuniões)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
6. Quantas reuniões foram realizadas nos últimos 6 meses? _____ reuniões	
ESPAÇO PARA AMAMENTAÇÃO	
7. A RA possui sala de apoio à amamentação nas dependências da administração?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
8. A RA realiza sensibilização de empresários para implantação de salas de apoio à amamentação e cantinhos de amamentação em lugares públicos e empresas?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
9. Quantas salas de apoio à amamentação existem na RA? Listar o nome das empresas públicas e privadas que possuem salas de apoio à amamentação. (anexar foto das salas)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Se sim, comprovar
EVENTOS/AÇÕES SOCIAIS	
10. Desenvolveu ações/eventos para a primeira infância no período de novembro de 2021 a agosto de 2022?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Se sim, descrever.
11. Desenvolveu ações para a primeira infância em parceria com a comunidade no período de novembro de 2021 a agosto de 2022?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Se sim, descrever.
12. Desenvolveu ações para a primeira infância em parceria com as escolas no período de novembro de 2021 a agosto de 2022?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Se sim, descrever.
13. Inaugurou ou revitalizou parque ou praça adaptada para a primeira infância, considerando a inclusão social, no período de novembro de 2021 a agosto de 2022?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Se sim, descrever.
14. Desenvolveu ações para a primeira infância em parceria com empresários locais no período de novembro de 2021 a agosto de 2022? 14 a. Quais ?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Se sim, descrever.
15. Realiza o fechamento de alguma via pública no final de semana para o lazer do público infantil?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Se sim, descrever.
16. Implementou ações culturais voltadas para a primeira infância, com iniciativas de estímulo à leitura parental e contato com as diversas linguagens artísticas, como por exemplo: música, teatro e dança no período de novembro de 2021 a agosto de 2022?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Se sim, descrever.
17. Existe algum projeto que aborda a importância do Brincar na primeira infância na RA?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Se sim, descrever.
18. Existem ciclovias nos trajetos cotidianos, como no caminho de casa para escola, posto de saúde entre outros?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Se sim, descrever.
19. A RA possui espaço de escuta e diálogo com as crianças, considerando suas contribuições e pontos de vista em propostas de melhorias para o lugar onde vivem?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Se sim, descrever.
20. Existem cronograma anual com recurso financeiro para ações de manutenção e conservação periódica dos espaços públicos, praças e quadras esportivas?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Se sim, descrever.

21. Existem Bibliotecas comunitárias e salas de leitura na Região Administrativa?	( ) SIM ( ) NÃO Se sim, descrever.
22. Na RA existem espaços verdes e ou projetos para criação desses, com plantio de árvores, jardins que possibilitem o contato das crianças com a natureza e com projetos que envolvem o meio ambiente?	( ) SIM ( ) NÃO Se sim, descrever.
23. Os trajetos possuem calçamento que viabilizem o deslocamento das crianças, assim como disponham de elementos de acessibilidade que assegurem o trânsito sem barreiras das crianças com deficiência, mães e famílias que utilizam de carrinhos de bebês, apropriadas também para gestantes? Por exemplo: rampas, rebaixamento de calçadas, canteiro divisor de pistas de rolamento, piso tátil direcional e faixas de pedestres.	( ) SIM ( ) NÃO Se sim, descrever.
24. Sensibilização da importância da comunidade como parte importante na proteção aos direitos da criança;	( ) SIM ( ) NÃO Se sim, descrever.
25. Existem realizações de campanhas e mobilização social em prol da primeira infância?	( ) SIM ( ) NÃO Se sim, descrever.
26. Existem Bancos públicos no trajeto para as escolas públicas infantis?	( ) SIM ( ) NÃO Se sim, descrever.
27. Existência de pinturas no chão para brincadeira de criança, ampliando a oferta de espaços lúdicos e acessíveis.	( ) SIM ( ) NÃO Se sim, descrever.
Observação: Incluir material audiovisual utilizado na divulgação da ação, se houver, como fotos, vídeos, apresentação em power point, folder, informativo, etc.	
<b>OUTROS PROGRAMAS VOLTADOS À CRIANÇA</b>	
28. A RA tem algum programa voltado para a primeira infância?	( ) SIM ( ) NÃO
28.a. Qual?	
28.b. Há quanto tempo?	

Anexo III – Cronograma das etapas do edital

14 de fevereiro a 25 de abril	Inscrição
19 a 31 de agosto	Envio da documentação com as ações realizadas (Anexo II)
01 a 14 de setembro	Análise dos documentos enviados pelas RAs pela comissão avaliadora do prêmio
15 de setembro	Divulgação das RAs selecionadas para participarem da segunda fase
16 de setembro a 03 de outubro	Visitas presenciais nas RAs selecionadas para a segunda fase, avaliação e escolha das RA vencedoras pela comissão do Prêmio
04 de outubro	Divulgação do resultado preliminar do prêmio na categoria de pequeno e grande porte
05 e 06 de outubro	Recurso
11 de outubro	Divulgação do resultado final do Prêmio
12 de outubro	Evento de premiação das RAs vencedoras

**ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2018, CONTRATO SIGGO SOB O Nº 38356**

Processo: 00151-00000872/2018-54. DAS PARTES: Arquivo Público do Distrito Federal e a empresa BRASCONNECT TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.341.156/0001-07 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto apresentação de crédito orçamentário para custeio do contrato no exercício de 2022, vista a aprovação da Lei Orçamentária anual do Distrito Federal nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022. Os recursos para fins de realização das despesas de prestação de serviço de Central Telefônica incluindo o serviço de instalação para todas as unidades do Arquivo Público do Distrito Federal, conforme Contrato nº 08/2018 (16547066) e seu 3º Termo Aditivo (76420722), estão consignados no Programa de Trabalho: 13.122.8203.8517.9741 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 3.3.90.39, por meio da Nota de Empenho global inicial 2022NE00022 (79036871), data de emissão 31/01/2022, Fonte 100 no valor R\$ 783,94 (setecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) DA ASSINATURA: 08/02/2022. Pelo Distrito Federal: ADALBERTO CICERO SCIGLIANO, na qualidade de Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2019, CONTRATO SIGGO SOB O Nº 39880**

Processo: 00151-00000984/2018-13. DAS PARTES: Arquivo Público do Distrito Federal e a empresa GESTEMAQ – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ Nº 03.624.962/0001-00, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto apresentação de crédito orçamentário para custeio do contrato no exercício de 2022, vista a aprovação da Lei Orçamentária anual do Distrito Federal nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022. Os recursos para fins de realização das despesas de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, no sistema de climatização e dos aparelhos de ar condicionado, de forma contínua, com fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos, peças, componentes e materiais de reposição imediata, estão consignados no Programa de Trabalho: 13.122.8203.8517.9741 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa 3.3.90.39, por meio da Nota de Empenho global inicial 2022NE00020 (79034411), data de emissão 31/01/2022, Fonte 100 no valor R\$ 1.034,00 (um mil e trinta e quatro reais) DA ASSINATURA: 08/02/2022. Pelo Distrito Federal: ADALBERTO CICERO SCIGLIANO, na qualidade de Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2019, CONTRATO SIGGO SOB O Nº 040081**

Processo: 00151-00000828/2017-63 - DAS PARTES: Arquivo Público do Distrito Federal e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 32.913.188/0001-55, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto apresentação de crédito orçamentário para custeio do contrato no exercício de 2022, vista a aprovação da Lei Orçamentária anual do Distrito Federal nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022. Os recursos para fins de realização das despesas de serviços de impressão, com o fornecimento de impressoras multifuncionais monocromáticas e policromáticas copiadoras, com assistência técnica no local, substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção preventiva e corretiva, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, fornecimento de insumos/consumíveis originais, exceto papel, estão consignados no Programa de Trabalho: 13.122.8203.8517.9741 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Natureza da despesa 3.3.90.39, por meio da Nota de Empenho estimativo inicial 2022NE00021 (79035297), data de emissão 31/01/2022, Fonte 100 no valor R\$ 969,50 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) DA ASSINATURA: 08/2/2022. Pelo Distrito Federal: ADALBERTO CICERO SCIGLIANO - na qualidade de Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2020, que entre si celebram o Distrito Federal, por meio da Administração Regional de Sobradinho e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, nos termos a seguir: Processo 00134-00001257/2020-70. OBJETO: O presente termo de apostilamento objetiva o reajuste do valor da bolsa de ressociação nível I, constante no Contrato nº 01/2020, celebrado entre a Administração Regional de Sobradinho, e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP, com fulcro no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993. O reajuste contratual será aplicado no aumento do salário mínimo para RRS 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais), de acordo com a Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021. O reajuste contempla a bolsa ressociação do nível I, visto que a remuneração do reeducando não pode ser inferior a ¼ do salário mínimo, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 7.210/1984. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ABÍLIO CASTRO FILHO, na qualidade de Administrador Regional de Sobradinho. Pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10716**

Processo: 00000-0143002063/2021-63. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA e a empresa SDI - TECNOLOGIA, SOLUCOES E DESENVOLVIMENTOS INTE. CNPJ Nº 03.441.656/0001-38. Objeto: SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PESSOA JURÍDICA, COM VALIDADE DE 12 MESES, conforme Programa de Trabalho 04.122.6001.8517.9784 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional de Santa Maria. VALOR: R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 60 dias. Data do Empenho: 14/12/2021. Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA: MARLEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II**

**EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2021 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002**

Processo: 00056-00001464/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL/ ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA-XXI E FUNDAÇÃO DE AMPARO AO

TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL FUNAP/DF. Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços contínuos mediante fornecimento de mão de obra de até 18 (dezoito) pessoas privadas de liberdade dos regimes semiaberto e aberto, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante a específica justificativa de Dispensa de Licitação do Processo em epígrafe. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF as expensas da Administração. VALOR: R\$ 382.752,00 ( trezentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais, Recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. Lei Orçamentária n. 5.440, de 30 de dezembro de 2014, publicada no DODF do dia 31 de dezembro de 2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09113 - PROGRAMA DE TRABALHO: 04421621724260055: FONTE DE RECURSOS: 100: CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09113: NATUREZA DA DESPESA: 339139: EVENTO: 400091: NE: 2021NE00008, emitida em 23/02/2011. MODALIDADE: ESTIMATIVO. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal ANA MARIA DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional. Pelo Contrato: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de representante legal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021 - UASG 974002

A Pregoeira da Secretaria de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 138/2021, publicado no DODF de 02 de fevereiro de 2022, por solicitação do Órgão Demandante, conforme Ofício nº 13/2022 - RABRAZ/COAG, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços na organização de eventos, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, recursos humanos, fornecimento de alimentação, infraestrutura, apoio logístico e correlato, confecção e fornecimento de materiais gráficos e impressos em geral e ambulância, visando a realização dos eventos geridos pela Administração Regional de Brasília, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. Processo 00133-00002051/2019-51. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog14@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022

DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 14/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0014/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de alimentos para animais, grupo 30.06, em razão os itens que fracassaram no Pregão Eletrônico (PE) nº 0055/2021 e dos itens que não foram reiterados em ata de registro de preços. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 12/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

#### AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 16/2022 (\*)

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 16/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual Aquisição de Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, de itens que restaram fracassados nos pregões eletrônicos nº 0090/2021 e 0129/2021. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 11/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2022, página 76.

#### AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 17/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 17/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis (adaptador, barra, bucha e outros), grupo 30.24. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 13/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

#### AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 18/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 18/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis (joelho, luva, parafuso e outros), grupo 30.24. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 14/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

#### AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 19/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 19/2022, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis (tê, tubo e outros), grupo 30.24. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 15/2022 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 128/2021, de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente (canetas, carimbos e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: RC RAMOS COMERCIO LTDA - CNPJ: 07.048.323/0001-02, AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 72.649.361/0001-74, BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - CNPJ: 24.928.103/0001-84, EDITORA GRAFICA GUARANY LTDA - CNPJ: 26.425.181/0001-91 e B.A EDITORA LTDA - CNPJ: 39.639.898/0001-88 a assinarem eletronicamente as Atas de Registros de Preços, até o dia 16 de fevereiro de 2022, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?cao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_a](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?cao=usuario_externo_logar&id_orgao_a) e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE**  
**PROCESSOS ESPECIAIS**

NOTIFICAÇÃO Nº 12/2022 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 06 DE JANEIRO 2022

Processo: 0042-004618/2016. Interessado: REVIVER TRANSPORTES LTDA CNPJ: 26.613.980/0001-91

CF/DF: 07.790.682/001-28.

Fica o interessado acima identificado, NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 60 dias, contados da data do recebimento desta, os seguintes documentos, referentes aos exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020:

1. Plano de contas da empresa;
2. Demonstração de Resultado do Exercício;
3. Balanços Patrimoniais;
4. Livros Diário e Razão, completos. (A apresentação do SPED não atende a notificação)
5. Declaração contendo a relação de todos os imóveis de propriedade da interessada integralizados OU adquiridos com os respectivos usos por exercício, conforme tabela exemplificativa abaixo:

Exercício 2020 (exemplo)

Imóvel (inscrição)	Uso
	Locado ou vazio ou sede ...

O não atendimento desta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido poderá implicar na CASSAÇÃO do Ato Declaratório nº 701 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 03 de dezembro de 2019, que concedeu a suspensão do ITBI.

Para atendimento, solicitar Atendimento Virtual em: <https://economia.df.gov.br/> – escolher a opção “ITBI” e Tipo de Atendimento: “Solicitar Não Incidência de ITBI sobre Patrimônio de Pessoa Jurídica – serviço”.

O Ato Declaratório poderá ser consultado em: <https://www.economia.df.gov.br/beneficios-fiscais/consultar-beneficios-fiscais>.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2022

BRENO F M ROCHA

Auditor-Fiscal da Receita do DF

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,**  
**ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 346/2021

Contratada: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 089/2021. Objeto: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Discagem Direta Gratuita, Número Único Nacional e Discagem Direta a Ramal, com abrangência nacional e internacional. Vigência: 29/12/2021 a 28/12/2022. Valor Total: R\$ 1.300.513,08. Gestor: Rafael Madruga Lopes. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior; e Pela Contratada: Nelson Naozo Moreira Kumeda e Vanessa Borges Raupp Fonseca. Processo 041.001.407/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago H. M. dos Santos - Gerente de área e.e.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Objeto: Fornecimento e instalação de sistema de irrigação de área gerida pelo BRB. Empresa vencedora: GARDEN CENTER JARDINS LTDA EIRELI, CNPJ/CPF: 05.205.678/0001-24, pelo valor total de R\$ 750.000,00. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 1362/2021.

THIAGO RIBEIRO

Pregoeiro

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA**  
**A SAÚDE DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45374/2022

Processo: 04001-000000800/2021-13. DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS na qualidade de CONTRATANTE, HOSPITAL ANCHIETA S/C LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE - GDF-SAÚDE-DF, COMPREENDENDO ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA; CONFORME CONTRATO. DO VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NEO/0032, DATADO DE: 20/01/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957, FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NEO/0020, DATADO DE: 18/01/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es) consecutivos e 12 (doze) mês(es) consecutivos, respectivamente. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA:12/11/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela INSTITUTO DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERV. DO DF-INAS: NEY FERRAZ JUNIOR, Presidente interino e pela CONTRATADA: FLAVIO FIGUEIREDO DELUIGGI, ANTÔNIO ALVES BEJAMIM NETO, na qualidade de Representante da Empresa.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 019/2022/2022 - Ofício Nº 3190/2021 - SES/SUAG, processo 00060-00247889/2019-91 - SEI - GDF, cujo objeto é a aquisição emergencial de CORANTE, TIPO EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO WRIGHT, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO - Códigos SES 36517/ BR 327337, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SES-DF, reconhecida em favor da empresa BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA-EPP CNPJ - 10.919.350/0001-00 no montante de R\$ 2.909,70 (dois mil novecentos e nove reais e setenta centavos). Dessa forma, com fundamento legal no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto nº 34.466, de 18 de Junho de 2013, ato que ratifiquei em 09 de fevereiro de 2022 - nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF para que se adquira a necessária eficácia. MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2017-SES/DF. SIGGO: 35368. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA. CNPJ/MF nº 09.267.406/0001-00. Objeto: a redistribuição de 20 postos; A modificação do valor contratual em decorrência da supressão de seu objeto, equivalente ao percentual de 5,26619363% do valor inicial do contrato, correspondente ao valor de R\$ 531.771,12, relativo a 3 postos de vigilância, sendo eles: 01 posto de vigilância diurna armada, 01 posto de vigilância noturna desarmada e 1 posto de vigilância noturna armada, com base no Art. 65, inciso I, alínea "b" e do §1º da Lei 8.666/93. Os postos de vigilância suprimidos estão descritos na planilha a seguir:

VALOR DA SUPRESSÃO				
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Quantidade de Postos	Custo Total Mensal	Custo Total
Vigilante Diurno Armado	R\$ 13.942,12	1	R\$ 13.942,12	R\$ 167.305,44
Vigilante Noturno	R\$ 15.046,92	1	R\$ 15.046,92	R\$ 180.563,04
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 15.325,22	1	R\$ 15.325,22	R\$ 183.902,64
Valor Mensal			3	R\$ 44.314,26
Valor para o período de 12 meses				R\$ 531.771,12

A modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de seu objeto, equivalente ao percentual de 4,93761759% do valor inicial do contrato, correspondente ao valor de R\$ 498.592,08, relativo a 3 postos de vigilância, sendo eles: 03 postos de vigilância diurnos desarmados, com base no Art. 65, inciso I, alínea "b" e do §1º da Lei 8.666/93. Os postos de vigilância acrescidos estão descritos na planilha a seguir:

VALOR DO ACRÉSCIMO				
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Quantidade de Postos	Custo Total Mensal	Custo Total de 12 meses
Vigilante Diurno	R\$ 13.849,78	3	R\$ 41.549,34	R\$ 498.592,08

Com as alterações contratuais acima refletidas o valor anual do contrato passará de R\$ 9.580.421,52 (nove milhões, quinhentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 9.547.242,48 (nove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e o o valor mensal passará de R\$ 798.368,46 (setecentos e noventa e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 795.603,54 (setecentos e noventa e cinco mil seiscentos e três reais e cinquenta e quatro centavos). Os quantitativos e os valores do Contrato, após as alterações acima, estão descritos no Anexo I deste Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00327916/2018-28. Data de Assinatura: 11/02/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: POLYANA MEDINA BORGES. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 079/2018-SES/DF. SIGGO: 36369. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: a rescisão unilateral do contrato devido a novo contrato abranger em sua totalidade o objeto do contrato pactuado, sendo assim mais vantajoso a execução pelo Contrato Administrativo 044671/2021 (70676475), conforme previsto no art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93. Da Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-006377/2014. Data de Assinatura: 09/02/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 31/08/2018.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2019. SIGGO: 39813. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 14/02/2022 e término em 13/02/2023, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, considerando que deverá ser emitida a apólice com abrangência de cobertura por 12 meses, coincidindo com a referida data. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620220600003. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE00995. Valor de empenho inicial: R\$61.725,36 (sessenta e um mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos). Emitido em 04/02/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00018705/2018-05. Data de Assinatura: 11/02/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: ALEXANDRE PONCIANO SERRA. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 24/01/2020.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2020. SIGGO: 040462. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ nº 04.744.134/0005-00. Objeto: prorrogação do prazo vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 11 de fevereiro de 2022 e término em 10 de fevereiro de 2023, com fundamento no inciso II do caput do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Retificação do valor total do item 4. FRETE DE DOCUMENTO no 2º Termo Aditivo (67480820), conforme segue abaixo: ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
4	15407	FRETE DE DOCUMENTO	CAIXA-BOX	1000	R\$ 5,215500	R\$ 5.125,50

LEIA-SE:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
4	15407	FRETE DE DOCUMENTO	CAIXA-BOX	1000	R\$ 5,215500	R\$ 5.215,50

Conceder reajuste contratual no percentual de 10,74%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de novembro/2021, no valor de R\$ 90.504,50 (noventa mil quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos), com aplicação a partir de 11/02/2022. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 842.686,28 (oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos) para R\$ 933.190,78 (novecentos e trinta e três mil cento e noventa reais e setenta e oito centavos) e o valor mensal passa de R\$ 70.223,86 (setenta mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 77.765,90 (setenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Os valores contratuais estão descritos na planilha a seguir:

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	15407	ARMAZENAGEM	METRO LINEAR	30000	R\$ 29,840792	R\$ 895.223,77
2	15407	TRANSPORTE	METRO LINEAR	6000	R\$ 4,643272	R\$ 27.859,63
3	15407	CONSULTA DE DOCUMENTOS	CAIXA-BOX	500	R\$ 8,663467	R\$ 4.331,73
4	15407	FRETE DE DOCUMENTO	CAIXA-BOX	1000	R\$ 5,775645	R\$ 5.775,65
TOTAL						R\$ 933.190,78

Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE01105. Valor de empenho inicial: R\$75.409,35 (setenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos). Emitido em 08/02/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-011174/2016. Data de Assinatura: 09/02/2022. Pela

SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 21/02/2020.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 045785/2022-SES-DF. SIGGO: 045785. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECNISYS INFORMATICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 26.990.812/0001-15. Objeto: o fornecimento de serviços de subscrição open source para engenharia de dados visando a construção de um Data Lake para o processamento em alta performance de dados por meio da tecnologia de Big Data no âmbito da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS/SES, objetivando o processamento massivo em alta performance e integração entre várias fontes de dados de forma consolidada que possibilite a criação de relatórios, em tempo real, apoiando a tomada de decisões dos gestores, além de permitir um uso mais eficiente da mão de obra da SVS/SES, de acordo com as condições e características constante no neste Contrato, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 144/2020-SEEC/SPLAN/SCG/COLIC. Vigência: de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de sua assinatura, observado o limite estabelecido nos Incisos I e II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993; O início da execução contratual só poderá ser autorizada após apresentação da GARANTIA, que deverá ser liberada após a execução do contrato e atualizada monetariamente se prestada em dinheiro. Valor do Contrato: R\$2.465.505,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinco reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10126820214710087. Natureza da Despesa: 339040. Fonte de Recurso: 101000000. Nota de Empenho: 2022NE01304. Valor de empenho inicial: R\$183.771,45 (cento e oitenta e três mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Emitido em 11/02/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00346197/2021-40. Data de Assinatura: 11/02/2022. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela contratada: GIOVANNI COELHO DA SILVA. Testemunhas: LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA e CAMILA CALVET GUIMARAES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01123

Processo: 00060-00037545/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 150/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000373 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000336. VALOR: R\$ 157.509,00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01137

Processo: 00060-00059292/2022-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GE HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ Nº 25.456.112/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA, 100% EM FIBRAS DE RAYON ENTRELACADO, ALTAMENTE RESISTENTE E MALEÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 533/2020-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000570 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000516. VALOR: R\$ 549,80 (quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01140

Processo: 00060-00058196/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 058/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000548 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000496. VALOR: R\$ 41.279,40 (quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01143

Processo: 00060-00046077/2022-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço nº 49/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000455 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000417. VALOR: R\$ 403,42 (quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01144

Processo: 00060-00046077/2022-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço nº 49/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000455 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000417. VALOR: R\$ 544,18 (quinhentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01150

Processo: 00060-00057175/2022-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÍENCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOPIRRONIO (BROMETO) 50 MCG CAPSULA PARA INALAÇÃO + DISPOSITIVO PARA INALAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 019/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000526 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000478. VALOR: R\$ 583.465,50 (quinhentos e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01152

Processo: 00060-00060279/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 4,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 513/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000579 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000525. VALOR: R\$ 72,45 (setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01154

Processo: 00060-00060279/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 4,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 513/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000579 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000525. VALOR: R\$ 479,55 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01155

Processo: 00060-00061132/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) CAPSULA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 196/2021-GSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000585 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000531. VALOR: R\$ 167,78 (cento e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01157

Processo: 00060-00063326/2022-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIUREIA (HIDROXICARBAMIDA) CAPSULA 500MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 318/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000602 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000545. VALOR: R\$ 154.968,00 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01159

Processo: 00060-00060968/2022-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSONDA - Ind. e Com. de Prod. Hosp. Ltda. CNPJ Nº 05.150.338/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO EXTENSOR DE 1 VIA, PRIMING REDUZIDO, 40 CM COMPRIMENTO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 78/2021-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000584 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000530. VALOR: R\$ 4.678,20 (quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01176

Processo: 00060-00057835/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CHIESI FARMACEUTICA. CNPJ Nº 61.363.032/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 250MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 109/2021-CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000540 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000489. VALOR: R\$ 4.076,50 (quatro mil setenta e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01177

Processo: 00060-00056655/2022-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NAPROXENO COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 366/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000524 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000476. VALOR: R\$ 1.018,48 (um mil dezoito reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01196

Processo: 00060-00044334/2022-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFALEXINA SUSPENSÃO OU PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000435 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000451. VALOR: R\$ 40.729,50 (quarenta mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01197

Processo: 00060-00056830/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOTEROL (FUMARATO) PO INALANTE 12MCG/DOSE CAPSULA + INALADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000525 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000476. VALOR: R\$ 6.612,00 (seis mil seiscentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01198

Processo: 00060-00057710/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 029/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000541 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000490. VALOR: R\$ 264.502,49 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e dois reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01201

Processo: 00060-00057710/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 029/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000541 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000490. VALOR: R\$ 67.315,71 (sessenta e sete mil trezentos e quinze reais e setenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01202

Processo: 00060-00029815/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS. CNPJ Nº 04.345.762/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALICE GRADUADO, VIDRO BOROSSILICATO, TERMORESISTENTE, CAPACIDADE DE 30 ML e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 393/2020-A. SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000388 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000357. VALOR: R\$ 2.219,75 (dois mil duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.



## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01204

Processo: 00060-00038505/2022-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A . CNPJ Nº 60.665.981/0009-75 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE GANCICLOVIR (SÓDICO) INJETÁVEL 500 MG FRASCOAMPOLA OU BOLSA - MANIPULAÇÃO DAS BOLSAS REALIZADAS NO HRT E HOSPITAL DIA , conforme Ata de Registro de Preço nº 95/2021-K SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/ PAM000378 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000341 . VALOR: R\$ 5.513,95 (cinco mil quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/02/2022 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01205

Processo: 00060-00033004/2022-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTO . CNPJ Nº 05.343.029/0001-90 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULTO FECAL, SEM NECESSIDADE DE DIETA , conforme Ata de Registro de Preço nº 90/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000328 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/ AFM000288 . VALOR: R\$ 28.520,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/02/2022 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01206

Processo: 00060-00041269/2022-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A . CNPJ Nº 60.665.981/0009-75 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEOSTIGMINA SOLUCAO INJETAVEL 0,5 MG/ML AMPOLA 1 ML , conforme Ata de Registro de Preço nº 075/2021-K SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000409 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000370 . VALOR: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/02/2022 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01207

Processo: 00060-00050747/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA . CNPJ Nº 08.311.856/0001-90 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 1, NÃO ESTÉRIL , conforme Ata de Registro de Preço nº 74/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000480 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000436 . VALOR: R\$ 4.013,20 (quatro mil treze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/02/2022 . Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01210

Processo: 00060-00039457/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR . CNPJ Nº 15.031.173/0001-44 . OBJETO: DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG , conforme Ata de Registro de Preço nº116/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000389 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000369 . VALOR: R\$ 19.056,00 (dezenove mil cinquenta e seis reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/02/2022 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01215

Processo: 00060-00053780/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA . CNPJ Nº 49.324.221/0016-90 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANITOL SOLUCAO INJETAVEL 200 MG/ML BOLSA OU FRASCO 250 ML , conforme Ata de Registro de Preço nº 174/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000509 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/ AFM000465 . VALOR: R\$ 3.196,80 (três mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01218

Processo: 00060-00053093/2022-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL CERVICAL ESTERIL DESCARTAVEL , conforme Ata de Registro de Preço nº 37/2021-DSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-22/PAM000497 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-22/ AFM000453 . VALOR: R\$ 1.932,28 (um mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2022 Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01219

Processo: 00060-00053093/2022-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL CERVICAL ESTERIL DESCARTAVEL , conforme Ata de Registro de Preço nº 37/2021-DSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-22/PAM000497 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-22/ AFM000453 . VALOR: R\$ 5.018,53 (cinco mil dezoito reais e cinquenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2022 Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01222

Processo: 00060-00057301/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE 8757 - RETINOL (ACETATO) + AMINOACIDOS + DL-METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTALMICA (10000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG)/ G BISNAGA 3,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº5-22/PAM000529 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000480 . VALOR: R\$ 729,88 (setecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2022 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01223

Processo: 00060-00053544/2022-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA . CNPJ Nº 04.724.729/0001-61 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE , conforme Ata de Registro de Preço nº134/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000507 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000462 . VALOR: R\$ 20.542,40 (vinte mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2022 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01224

Processo: 00060-00040666/2022-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA . CNPJ Nº 26.325.797/0001-90 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPESANTE PARA ALIMENTOS À BASE DE GOMA(S) , conforme Ata de Registro de Preço nº 306/2021-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000404 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/ AFM000365 . VALOR: R\$ 9.675,00 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2022 . Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01225

Processo: 00060-00059673/2022-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. 2062. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEROPENEM PO INJETÁVEL 1 G , conforme Ata de Registro de Preço nº490/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000569 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000514 . VALOR: R\$ 472.850,00 (quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2022 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01226

Processo: 00060-00045833/2022-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROFARMA SPECIALTY S.A . CNPJ Nº 81.887.838/0007-36 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA ENEMA 10 MG/ML FRASCO 100 ML , conforme Ata de Registro de Preço nº 366/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000451 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000413 . VALOR: R\$ 4.578,00 (quatro mil quinhentos e setenta e oito reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2022 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01227

Processo: 00060-00044191/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA . CNPJ Nº 25.211.499/0003-79 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 30 MG , conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000431 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000393. VALOR: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2022 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01228

Processo: 00060-00033901/2022-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062 . CNPJ Nº 73.856.593/0001-66 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA) , conforme Ata de Registro de Preço nº 59/2021-GSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000352 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/ AFM000311 . VALOR: R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2022 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01229

Processo: 00060-00052788/2022-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATENOLOL COMPRIMIDO 50 MG , conforme Ata de Registro de Preço nº124/2021-M SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/PAM000494 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000450. VALOR: R\$ 1.287,00 (um mil duzentos e oitenta e sete reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01230

Processo: 00060-00051883/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML , conforme Ata de Registro de Preço nº 209/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 05-22/AFM000489 e Autorização de Fornecimento de Material nº 05-22/AFM000444 . VALOR: R\$ 3.654,00 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/02/2022 . Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que o Pregão em referência, que tem como objeto aquisição de equipamento URETERORRENOSCÓPIO FLEXÍVEL, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital restou frassado.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE  
DO DISTRITO FEDERAL

## SELEÇÕES DE FORNECEDORES

## ATOS CONVOCATÓRIO Nº 59/2021 e ATO CONVOCATÓRIO Nº 143/2021

A Vice Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação de Seleções de Fornecedores a seguir:

- 1) ATO CONVOCATÓRIO Nº 59/2021- REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO BINOCULAR;
- 2) ATO CONVOCATÓRIO Nº 143/2021 - COMPRA REGULAR DE CONTRASTES;
- 3) ATO CONVOCATÓRIO Nº 168/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA REGULAR DE OPME PARA O SERVIÇO DE CIRURGIA CARDÍACA DO HOSPITAL DE BASE EM MODO DE CONSIGNAÇÃO

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico [www.bionexo.com](http://www.bionexo.com)

1) Ato Convocatório nº 59/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 14/02/2022 às 10h00min até o dia 24/02/2022 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 24/02/2022, às 10h00 – horário local;

2) Ato Convocatório nº 143/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 14/02/2022 às 10h00min até o dia 24/02/2022 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 24/02/2022, às 10h00 – horário local;

2) Ato Convocatório nº 168/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 14/02/2022 às 10h00min até o dia 24/02/2022 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 24/02/2022, às 10h00 – horário local;

Informações referentes às seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br).

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

Vice Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2018

Processo: 00080-00228851/2021-60 - Partes: SEEDF X INTERATIVA FACILITIES LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2018 por mais 12

(doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Unidades Orçamentárias: 18903 e 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, 12.365.6221.2388.4380 e 12.361.6221.2389.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fontes de Recursos: 183, 101 e 100. Notas de Empenho: nº 2022NE00044, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), nº 2022NE00045, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nº 2022NE00513, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e nº 2022NE00515, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), emitidas em 27/01/2022. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: R\$ 33.326.713,68 (trinta e três milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos). Vigência: a partir de 12/04/2022 até 11/04/2023. Assinatura: 10/02/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela INTERATIVA FACILITIES: IZAIAS JUNIO VIEIRA.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020

Processo: 00080-00229963/2019-13 - Partes: SEEDF X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP. Objeto: prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020, firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020. Vigência: de 14/02/2022 a 13/02/2024. Assinatura: 10/02/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR.

## EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 14/2022

Processo: 00080-00247063/2021-72 - Partes: SEEDF X OLIVER COZINHA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Pão brioche e Pão de hambúrguer, por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.365.6221.2964.9317 e 12.367.6221.2964.9319. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: nº 2022NE00503, no valor de R\$ 583.829,72 (quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) e nº 2022NE00505, no valor de R\$ 359.460,00 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais), emitidas em 27/01/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 943.385,48 (novecentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 10/02/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela OLIVER COZINHA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS: JUÇÁRIA MARIA DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

## AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 07/2022

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO O AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL, com área disponível para locação entre 994,30m² (novecentos e noventa e quatro metros e trinta centímetros quadrados) a 1.631m² (um mil e seiscentos e trinta e um metros quadrados), sem considerar as áreas de circulação horizontal e vertical (que deverá ser de, no mínimo, 10% da área útil), localizado na Região Administrativa de São Sebastião/DF, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para acomodar as instalações de uma Escola Classe em São Sebastião para acomodar os estudantes dos anos iniciais, professores, equipe gestora, servidores e demais colaboradores necessários ao pleno funcionamento da Unidade Escolar desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, perfazendo um atendimento total de cerca de 653 (seiscentos e cinquenta e três) estudantes dos anos iniciais, bem com professores, equipe gestora, servidores e demais colaboradores necessários ao pleno funcionamento da Unidade Escolar. (Processo 00080-00243937/2021-12). A retirada do Projeto Básico e entrega de propostas comerciais deverão ser feitas até às 10h00 do dia 21 de fevereiro de 2022, no endereço SBN Quadra 02 Bloco C, Sala 104, na Subsecretaria de Administração de Geral- SUAG, Edifício Phenícia - Asa Norte. Brasília – DF. A proposta deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 342, de 14 de julho de 2021 e alterada pela Portaria nº 587, de 27 de outubro de 2021, no endereço supracitado. A abertura das propostas ocorrerá às 10h01 do dia 21 de fevereiro de 2022. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente. A Secretaria de Estado de Educação reserva-se ao direito de optar pela proposta que melhor atender às suas necessidades operacionais. Caso o imóvel escolhido não esteja nas características ideais especificadas pela SEDF, deverá o proprietário proceder às devidas modificações no máximo em 30 (trinta) dias. O Projeto Básico contendo todas as informações para elaboração de propostas poderá ser retirado no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (<http://www.educacao.df.gov.br/>) e outras informações poderão ser dirimidas através do e-mail ([cpli.seedf.2022@gmail.com](mailto:cpli.seedf.2022@gmail.com)).

WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA

Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018**  
Processo: 00054-00030209/2019-27 – Partes: DF/PMDF x 3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM. Objeto: formalizar a mudança do tipo jurídico da Companhia, de sociedade por ações (S/A) para sociedade empresária limitada (LTDA), assim como, a mudança da Sede do Rio de Janeiro (Avenida Doutor Tácito Vianna Rodrigues, 300, Galpões “C” e “D”, Bairro Paraíso, Resende-RJ) para São Paulo (Alameda Oceania, nº 56, Polo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba-SP) e a Filial de São Paulo para o Rio de Janeiro, com base no Parecer Técnico nº 1440/2022-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI nº 79507975) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 79512184). Assinatura: 10/02/2022. Vigência: A partir da data de assinatura. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA. Pela Contratada: GIUSEPPE FORESTIERO e RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE, na qualidade de Diretores.

**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA**

**REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC Nº 03/2021**  
Processo: 00054-00123710/2020-70. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a NOVA DATA de abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia civil, para a execução da obra de: construção do edifício Sede do 15º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal no Setor Central, Área Especial 01 da Cidade satélite da Estrutural - DF, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos (Anexo I ao Edital). Valor Estimado: R\$6.307.962,32 (seis milhões, trezentos e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). Tipo: Maior Desconto. Data limite para recebimento das propostas: Dia 09/03/2022 às 14h00 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-51. Cópia do Edital se encontra nos sítios: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: [spmpmdf@gmail.com](mailto:spmpmdf@gmail.com).

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022  
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA  
Ordenador de Despesa

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022**

Espécie: Termo de Credenciamento nº 03/2022, do processo 00054-00093854/2021-75, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM EDILSON MARTINS DA SILVA e a empresa CENTRO RADIOLÓGICO DE BRASÍLIA, (Nome Fantasia: CRB), CNPJ: 00.117.242/0001-60, representada pelo Sr. RAFAEL FARIA GIL, tendo as partes assinado o ato em 04/02/2022, com vigência até 06/11/2022, ou até 30 (trinta) dias após publicação de novo edital, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: para realização dos procedimentos previstos no Edital de Credenciamento nº 03/2017, do processo 054.002.962/2016, na área específica de Atendimento Ambulatorial em Imagenologia, Laboratório de Análises Clínicas, Medicina Transfusional, Genética, Anatomia Patológica e Citopatologia, Blocos: Bloco 1 - Radiografias em geral, Bloco 2 - Tomografia computadorizada em geral, Bloco 3 - Ressonância nuclear magnética em geral, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 24, de 03 de fevereiro de 2022, página 48. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2022NE149, emitida em 25/01/2022, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). EDILSON MARTINS DA SILVA, Chefe.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos:

RECONHEÇA A DÍVIDA, no valor de R\$ 4.707,86 (quatro mil setecentos e sete reais e oitenta e seis centavos), em favor da empresa Cruzeiro Serviços Técnicos Eireli - ME, decorrente da falta de saldo na Nota de Empenho 2021NE000010, de acordo com o Memorando nº 19/2022 - CBMDF/CECAF/SELOG (79190114), referente ao Contrato nº 51/2017, alusivo a prestação de de serviços de limpeza, tratamento de água e manutenção de piscinas e equipamentos de filtragem, conforme Declaração de Orçamento (79316361), Liquidação de despesa - CBMDF/DIOFI/SEOFI/SSLIQ (79218186), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.92-39, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00018185/2022-61. Em 11 de fevereiro de 2022. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR, Diretor.

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 053-085232/2016. Partes: CBMDF X REAL JG FACILITIES EIRELI, CNPJ nº 08.247.960/0001-62. Objeto: objetiva a supressão de 1 (um) servente do Grupo 2 (Servente G2 - segunda a sexta) a partir de 1º de janeiro de 2022. A presente supressão impactará em 0,15% sobre o valor do contrato durante os 9 (nove) meses de vigência impactados, correspondendo aR\$ 34.118,91 (trinta e quatro mil cento e dezoito reais e noventa e um centavos), com fulcro na alínea b do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 33.90.37. FR: 100 (FCDF). Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 11/02/2022; Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00071070/2019-08. Partes: CBMDF X ITURRI COIMPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S LTDA, CNPJ nº 61.451.654/0001-26. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 11/02/2022. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 10/02/2022; Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: JOSÉ IGNÁCIO BLASCO MARÍN, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO CUSD/CCER Nº 08/2022**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo: 00053-00134305/2021-96. Dispensa de Licitação nº 34/2021. Partes: CBMDF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Objeto: regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo CONSUMIDOR para a UNIDADE CONSUMIDORA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO, segundo as características contratuais definidas neste CONTRATO, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação à conexão das instalações do CONSUMIDOR ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO por meio do PONTO DE ENTREGA. Regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONSUMIDOR, de acordo com as características contratuais definidas neste CONTRATO, para uso exclusivo na unidade Consumidora de responsabilidade do CONSUMIDOR. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. PTRES: 89302. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 - (FCDF). Nota de Empenho nº 485, emitida em 20/10/2021. Valor Estimado do Contrato: R\$ 180.000,00. Data de Assinatura: 01/02/2022. Prazo de vigência após renovação automática: 12 meses. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e ANTONIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ, ambos na qualidade de representantes legais.

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

Processo: 00083413/2021-93 - CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de 3 (três) empilhadeiras contrabalançadas, novas de fábrica e de primeiro uso, movidas à diesel para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 607.726,98; PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.3029.9512; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52-48; FONTE DO RECURSO: 171 FUNCBM. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 24/02/2022, às 13:30h. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
Diretor

**POLÍCIA CIVIL**  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Processo: 00052-00015080/2021-06. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de RETÍFICA de motores dos veículos pertencentes à frota da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº 03/2022 sagrou-se vencedora a empresa JESSICA REGINADO DE SOUSA ME, CNPJ 33.619.754/0001-83, para o item 01, no valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Maiores informações na PLP/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022  
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE JANEIRO DE 2022

O Diretor-Geral do Detran/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Serviços e Obras empenhados no mês de janeiro de 2022: 2022NE00012/13, Real JG Serviços Gerais Eireli, R\$ 396.263,60; 2022NE00015, Vanerven Soluções em Tecnologia e Tele atendimento, R\$ 100.000,00; 2022NE00019/20/24/93/94, BRB - Banco de Brasília S/A, R\$ 6.160.000,00; 2022NE00021/25/26/106/107, Banco do Brasil S.A, R\$6.065.968,00; 2022NE00027, Serviço Federal de Processamento de dados - SERPRO, R\$ 100.000,00; 2022NE00028/29/138, Fokus Informática e Microfilmagem Eireli, R\$ 100.000,00; 2022NE00030, Gráfica e Editora Movimento LTDA, R\$ 150.000,00; 2022NE00031/32, Valid Soluções S.A, R\$ 150.000,00; 2022NE00033, Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, R\$ 100.000,00; 2022NE00034/35/36/37, Ticket Soluções HDTGT S.A, R\$ 80.000,00, 2022NE00038/39/40, Consórcio Df DETRAN Vias, R\$ 688.000,00; 2022NE00042, Star Locação de Serviços Gerais LTDA, R\$ 87.273,00; 2022NE00044/45, Poli Engenharia LTDA, R\$ 191.000,00; 2022NE00052, Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas, R\$ 206.613,15; 2022NE00060/61/62/63, Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, R\$ 1.106.969,36; 2022NE00064/65, CTIS Tecnologia S.A, R\$ 3.500.000,00; 2022NE00066, Helicópteros do Brasil S/a 2054, R\$ 200.000,00; 2022NE00067, Lider Taxi Aereo S/A - Air Brasil, R\$ 200.000,00; 2022NE00068, Safran Helicopter Engines Ind e Com do Brasil LTD, R\$ 150.000,00; 2022NE00069, Shempo Industria e Comercio LTDA, R\$ 100.000,00; 2022NE00070, Talentech - Tecnologia LTDA, R\$ 100.000,00, 2022NE00072, Fiscal Tecnologia e Automação LTDA, R\$ 500.000,00; 2022NE00073, Eliseu Kopp & Cia LTDA, R\$ 500.000,00; 2022NE00076/77/78, Companhia de Comunicação e Publicidade, R\$ 17.070.000,00; 2022NE00099, Elto Industrial Confecção LTDA - Me, R\$ 367.663,56; 2022NE00120/148, Secr. de Estado de Economia do Distrito Federal, R\$ 14.291.666,67; 2022NE00124/125, SS Trevo Sinalização e Conservação LTDA, R\$ 2.882.287,75; 2022NE00126, Sinalmig Sinais e Sistemas LTDA, R\$ 1.296.944,28; 2022NE00128, Transcodil Transporte e Comercio de Diesel LTDA, R\$ 300.000,00; 2022NE00139, Seal Telecom Comercio e Serviços de Telecomunicação, R\$ 530.000,00; 2022NE00143, Panavideo Tecnologia Eletronica LTDA, R\$ 1.000.000,00; 2022NE00144, Mobilis Tecnologia S/A, R\$ 1.000.000,00; 2022NE00146/147, Global segurança LTDA, R\$ 8.024.846,64; 2022NE00149, Especialy Terceirização Eireli, R\$ 1.674.395,08; 2022NE00150, WR Comercial de Alimentos e Serviços LTDA, R\$ 607.708,80; 2022NE00152/153/154, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, R\$ 1.124.615,64; 2022NE00162, LSCTECH Comercial LTDA, R\$ 193.605,12; 2022NE00193, CEMACO Comercio de Materiais de Construção LTDA - ME, R\$ 552.870,00; 2022NE00195, Wanderley Jose de Paula EPP, R\$ 137.809,40.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00077

Processo: 04026-00000395/2022-17. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JRS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE COLCHARIA EIREL, CNPJ 18.085.510/0001-74. Objeto: COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRO D28, MATERIAL: ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO D-28, REVESTIMENTO TECIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 78X188 CM, ALTURA MÍNIMA: 12 CM, DEVENDO OBEDECER AS NORMAS CONTIDAS NAS PORTARIA Nº 79/2011-INMETRO, PORTARIA Nº 349/2015-INMETRO/MDIC E PORTARIA Nº 52/2016-INMETRO. MARCA/MODELO: ORTOFLEX/ HARMONY/ PROCEDENCIA NACIONAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 02/2021 SEAPE e Ata de Registro de Preços nº 02/2021 SEAPE. VALOR R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais). Dotação

Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/02/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Processo: 00090-00000617/2022-13 - Interessado: Conselho Nacional de Secretários de Transportes - CONCENTRANS. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 25, caput, do citado diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor do CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE TRANSPORTES - CONCENTRANS, pagamento de contribuição anual relativa à participação do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal no Conselho Nacional de Secretários de Transportes, referente ao exercício 2022, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme os elementos constantes dos autos em epígrafe. VALTER CASIMIRO SILVEIRA, Secretário de Estado. Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral para demais providências.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00002164/2022-27. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 24.457,62 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos). Objeto do Processo: pagamento de taxa de análise para a emissão da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para as obras de construção de Viaduto do Noroeste, na DF-003 (EPIA) no entroncamento com a via que acesso o STN. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF. Em 10 de fevereiro de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 52/2022.

SIGGO Nº 045404

Processo: 00113-00015671/2021-40; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: DIFUSÃO CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 24.900.938/0001-26; OBJETO: INCLUSÃO DE PROGRAMA DE TRABALHO. EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993, Decreto nº 32.598/2010; DATA DA ASSINATURA: 11/02/2022; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

**UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 30, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: NORMEIDE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA , 33.499.524/0001-28, D129555-AEU, DE 14/02/2021, 04017-00005526/2021-72, MARIA LUCIA DA SILVA AMADOR, \*\*\*.254.551-\*\*, D133805-AEU, DE 07/10/2020, 04017-00018045/2020-46, VL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA ME, 06.255.737/0001-31, D133011-AEU, DE 05/12/2020, 04017-00000067/2021-31, LUCIANA DE MARIA DA SILVA CRUZ, \*\*\*.854.351-\*\*, D 070964-OEU, DE 23/11/2018, 00361-00025777/2018-33, RENAULT CAMPOS LIMA, \*\*\*.458.061-\*\*, D51102-OEU DE 20/12/2016, 0361-000051/2017, JORGE CAUBY NUNES, \*\*\*.974.061-\*\*, D 063498-OEU, DE 20/03/2019, 00361-00005046/2019-52, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, \*\*\*.802.601-\*\*, D99735-OEU DE 20/09/2016, 0361-001069/2017, JOSE LUIS DE MENEZES SOUSA, \*\*\*.755.671-\*\*, D 724440-OEU, DE 20/02/2018, 00361-00015557/2018-00, MARIA CELIA LEO PEREIRA, \*\*\*.507.931-\*\*, D40089-OEU, DE 23/02/2016, 0361-003079/2016, WR CURSOS E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL LTDA, 24.034.633/0001-89, D 163166-FLP, DE 12/05/2016, 0361-003955/2016, JET COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA,

02.442.963/0002-51, A038448-AEU, DE 09/01/2006, 0135-000049/2006, CENTRO DE ENSINO PEZINHO NO CHÃO LTDA ME, 25.032.953/0001-62, D0056-230390-AEU, DE 21/09/2021, 04017-00027109/2021-81, ADRIANA NOVOA BRAMBILA BRESSAN, \*\*\*.924.668-\*\*, D059318-OEU, de 27/06/2017, 00361-00002108/2019-74, BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA, 00.097.626/0004-00, D163411-FAU, de 11/08/2016, 0361-005654/2016. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima. Com esteio no Art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 31, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO, \*\*\*.366.731-\*\*, D 113459-FLP, DE 17/06/2011, 04017-00000945/2019-01, CENTRO EDUCACIONAL SOUSA E LIMA LTDA - ME, 11.893.160/0001-23, E 021231-FAU, DE 11/01/2021, 04017-00002528/2021-18, HP COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA, 31.850.110/0001-76, E022533-FAU, DE 19/11/2020, 04017-00023034/2020-88, ACADEMIA CORPO E SAÚDE LTDA-ME, 15.188.407/0002-42, D127329-AEU, DE 09/10/2020, 04017-00018181/2020-36, ALBERTO DIAS DE VASCONCELOS, \*\*\*.095.251-\*\*, D007626 - OEU, de 05/04/2004, 04017-00007390/2021-35, SEBASTIÃO ARIONE DA SILVA, \*\*\*.369.504-\*\*, D- 075379-OEU, de 29/09/2016, 04017-00024697/2021-09, CASA DO COWBOY LTDA - ME, 03.153.513/0001-20, D 194671-FLP, de 23/08/2016, 0361-005640/2016, EMPLAVI INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, 10.310.766/0001-26, C000559-OAI, de 28/05/2020, 04017-00008770/2020-14, WS COMÉRCIO DE ANTENA LTDA, 08.236.518/0001-30, D 188979-FLP, DE 25/11/2020, 04017-00022590/2020-37, MACHADO E SILVA TERRAPLANAGEM LTDA - ME, 07.707.692/0001-51, E 058465-FAU, DE 27/10/2021, 04017-00030426/2021-84, WAGNER IMOBILIÁRIA REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL, 00.043.513/0001-80, 007016 - OEU, de 28/05/2004, 04017-00019974/2021-53, FRANCISCO MOREIRA DA SILVA-ME, 38.042.545/0001-33, D132038-AEU, DE 18/04/2021, 04017-00015850/2021-07, NRP ENTRETENIMENTO LTDA, 24.744.170/0001-49, D163415-FLP, DE 16/10/2016, 0361-006572/2016, CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA CORREIA LTDA, 00.849.844/0001-01, 039373-OEU, de 06/08/2014, 0450-000787/2014, A L DO NASCIMENTO - ME, 10.507.276/0001-14, D 200091-FLP, DE 09/11/2016, 0361-000115/2017, CANDANGO MINAS RESTAURANTE LTDA - ME, 15.146.180/0001-91, D 196015-FLP, DE 18/11/2016, 0361-000141/2017. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 32, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE EMBARGO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: NÍVIA TOLEDO DE OLIVEIRA, \*\*\*.570.091-\*\*, D081612-OEU, de 09/08/2021, 04017-00022039/2021-74, VALDA PORTELA PONTE DE MAGALHÃES, \*\*\*.818.151-\*\*, D125379-OEU, de 14/10/2020, 04017-00019034/2020-83, SAMILLE FERREIRA SOUTO MOURÃO BOMFIM, \*\*\*.781.061-\*\*, D071280-OEU, de 16/11/2021, 04017-00031593/2021-42, OLIVIO VAZ TAVARES JÚNIOR, \*\*\*.710.126-\*\*, D125638-OEU, de 01/02/2021, 04017-00003742/2021-83, KARLA DRYELE ALMEIDA DA MATA ZELAYA, \*\*\*.388.102-\*\*, D118036-OEU, de 15/09/2021, 04017-00028387/2021-55, ANTÔNIO ALVES DE CASTILHO, \*\*\*.800.066-\*\*, D119371-OEU, de 01/07/2021, 04017-00018254/2021-71, VCFX SOCIEDADE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, 12.794.788/0001-34, D119006-OEU, de 12/04/2021, 04017-00018319/2021-88, JOSÉ RODRIGUES DUQUE, \*\*\*.947.901-\*\*, D081529-OEU, de 10/09/2021, 04017-00025624/2021-26. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 33, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) DE REDUÇÃO DE 80% DO VALOR DA MULTA, dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: COSTA E SOUSA PET SHOP LTDA - ME, 14.317.478/0001-54, D 013202-TFE, de 27/11/2017, 00361-00065641/2017-85, INAURI GOMES PEIXOTO PEREIRA, \*\*\*.615.707-\*\*, R839673-OEU, de 25/09/2017, 00361-00007846/2018-27. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima. Com esteio no Art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 34, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedidos da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: WESLEY DE HOLANDA SILVA, \*\*\*.373.071-\*\*, D078074-OEU, de 31/08/2021, 04017-00025418/2021-16, OLIVIO VAZ TAVARES JÚNIOR, \*\*\*.710.126-\*\*, D125639-OEU, de 01/02/2021, 04017-00003746/2021-61, ARTHUR LOPES DE SOUZA E OUTROS, \*\*\*.706.861-\*\*, D128937-OEU, de 14/10/2021, 04017-00028926/2021-56, MOZAR DA SILVA NEGREIRO, \*\*\*.623.621-\*\*, D081517-OEU, de 07/10/2021, 04017-00028245/2021-98, CARLOS HILÁRIO SIMÕES, \*\*\*.394.071-\*\*, D117393-OEU, de 03/11/2015, 0361-002202/2016, ZULEIDE DA SILVA GOMES, \*\*\*.278.012-\*\*, D075865-OEU, de 28/01/2016, 0361-002792/2016, CHICAGO PRIME ALIMENTOS EIRELI - EPP, 19.099.439/0001-41, D075241-OEU, de 21/12/2015, 0361-001027/2016. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 35, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedidos da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTERDIÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: LANCHONETE E RESTAURANTE DO VALDIR EIRELI, 21.503.133/0001-50, D-0579-720897-AEU, de 03/09/2021, 04017-00026009/2021-37, PINELA CAFÉ - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME, 12.245.903/0002-00, D 033737 - AEU, de 17/12/2015, 0361-002546/2016, GILBERTO RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO, \*\*\*.946.301-\*\*, D-128234-AEU-AEU, de 17/09/2021, 04017-00027485/2021-75, GILSON EUZEBIO DA SILVA JUNIOR, \*\*\*.121.391-\*\*, D128342-AEU, de 05/08/2021, 04017-00020799/2021-47, CARLA CLEMENTINO DE SOUSA, 36.742.978/0001-76, E-017472-FAU, de 11/03/2021, 04017-00009392/2021-69, ANTONIA ARAUJO BENTO, \*\*\*.636.311-\*\*, D-102179-AEU, de 13/03/2020, 04017-00017193/2021-24, MARIA RITA PAES LANDIM, \*\*\*.960.311-\*\*, D-0579-134627-AEU, de 01/10/2021, 04017-00027148/2021-88, AUTO SHOPPING PARK WAY DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, 37.063.328/0021-00, D-126155-AEU, de 09/04/2020, 04017-00006703/2020-57, Automotive Reparação Veicular LTDA, 37.363.274/0001-55, D-128564-AEU, DE 01/09/2020, 04017-00015437/2020-53, José Adelan da Silva Sousa, \*\*\*.645.373-\*\*, D-0145-163323001-AEU, DE 03/10/2021, 04017-00028775/2021-36, Capital DF Administrativo do Centro de Convenções S.A, 30.635.285/0001-06, D133543 AEU, DE 12/09/2021, 04017-00027340/2021-74, MRE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 32.013.790/0001-36, D-128140-AEU, DE 06/08/2021, 04017-00021603/2021-31, WALLISSON DOS SANTOS DA SILVA, 38.652.890/0001-99, D-0059-007990-AEU, de 15/11/2021, 04017-00031408/2021-10, ALDO HENRIQUE COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA, 41.214.782/0001-49, E-015436-FAU, de 11/08/2021, 04017-00024578/2021-48. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 36, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo NÃO CONHECIMENTO da (s) Impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: THIAGO MENDES DOMENICI DE MORAIS, \*\*\*.027.241-\*\*, D 870781-OEU, de 01/11/2017, 00361-00063334/2017-60, ESPÓLIO DE TEREZINHA MARTINS DE JESUS, \*\*\*.540.871-\*\*, D044677-OEU, de 05/06/2019, 04017-00000161/2019-75, ERANILDE ALVES DO NASCIMENTO, \*\*\*.341.101-\*\*, D082496-OEU, de 17/04/2019, 00361-00007696/2019-32, CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., 15.811.119/0001-11, D054573-OEU, de 30 junho 2017, 00361-00051788/2017-98, EDUARDO GOMES CALMON ALVES CARDOSO, 29.872.519/0001-41, A000819-OEU, de 31/10/2018, 00361-00026302/2018-64. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, á Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 37, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTERDIÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: THIAGO JACINTO TRINDADE, 40.285.559/0001-20, D-134763-AEU, de 13/05/2021, 04017-00016012/2021-42, MUHAMMAD ARFAR, \*\*\*.251.531-\*\*, D-129438-AEU, de 20/06/2021, 04017-00016535/2021-99, PANIFICADORA E CONFEITARIA POLIANA & SEBASTIANA LTDA ME, 16.874.647/0001-82, E-028233-FAU, de 07/04/2021, 04017-00011310/2021-46, Jorge Abraão da Silva Cavadas, 34.800.145/0001-99, E-019937-FAU, de 10/03/2021, 04017-00006721/2021-10, FRANCISCA MIELE PEDROSA GOMES FERNANDES, 15.096.022/0001-74, D-0059-482663-AEU, DE 05/10/2021, 04017-00027388/2021-82, EDVAR RODRIGUES DA COSTA, \*\*\*.949.361-\*\*, D119121-OEU, de 22/03/2021, 04017-00009155/2021-06. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, á Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 38, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo NÃO CONHECIMENTO da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: WESLEY ANTUNES MARRA, 27.000.614/0001-20, D-133448-AEU, de 02/12/2020, 04017-00000085/2021-12, EDIVALDO MARQUES DE SOUZA, \*\*\*.982.731-\*\*, D-132262-AEU, de 27/05/2021, 04017-00015266/2021-43, ROGÉRIO DE FREITAS MELO, 40.547.474/0001-72, D-134227-AEU, de 16/07/2021, 04017-00021708/2021-91, LUCIENE BEZERRA LIMA, 24.683.014/0001-15, D128770-AEU, de 11/11/2020, 04017-00000851/2021-49, VAPO VAPO BEBIDAS E TABACARIA LTDA - ME, 38.437.114/0001-76, D-129517-AEU, de 01/07/2021, 04017-00020420/2021-07, AUTO CENTER VENEZA LTDA, 21.356.844/0001-40, D-130206-AEU, de 20/01/2021, 04017-00006135/2021-75, GUARACY DA SILVA AMARAL, \*\*\*.252.901-\*\*, D-131763-AEU, de 26/11/2020, 04017-00004017/2021-22, BAROLE BSB BAR E RESTAURANTE LTDA, 39.403.005/0001-09, D-129139-AEU, de 23/07/2021, 04017-00022623/2021-20, PLURAL BAR E RESTAURANTE LTDA, 36.299.256/0001-99, D-131824-AEU, de 26/05/2021, 04017-00020039/2021-30. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, á Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 39, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do

Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo CONHECIMENTO da (s) impugnação (ões), dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CELL SITE SOLUTIONS - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., 15.811.119/0001-11, D 054573-OEU, DE 30/06/2017, 00361-00051788/2017-98, THIAGO MENDES DOMENICI DE MORAIS, \*\*\*.027.241-\*\*, D 870781-OEU, DE 01/11/2017, 00361-00063334/2017-60, ESPÓLIO DE TEREZINHA MARTINS DE JESUS, \*\*\*.540.871-\*\*, D044677-OEU, de 05/06/2019, 04017-00000161/2019-75, ERANILDE ALVES DO NASCIMENTO, \*\*\*.341.101-\*\*, D082496-OEU, de 17/04/2019, 00361-00007696/2019-32, 00361-00007696/2019-32, EDUARDO GOMES CALMON ALVES CARDOSO, 29.872.519/0001-41, A000819-OEU, de 31/10/2018, 00361-00026302/2018-64. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, á Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 40, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo NÃO CONHECIMENTO da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: QUEILA CRISTINA DE SOUZA CASTRO, \*\*\*.865.471-\*\*, D078247OEU, de 12/09/2019, 04017-00010485/2019-11, BR FRANCE BRASILIA LTDA, 28.975.442/0002-53, D 127470-OEU, de 27/03/2019, 00361-00005534/2019-60, ELISANDRO DOS SANTOS, \*\*\*.314.340-\*\*, D128386-AEU, DE 29/09/2020, 04017-00019502/2020-10, MORGAN PRAXEDES SANTOS -ME, 37.191.936/0001-57, D119271-OEU, de 14/04/2021, 04017-00014476/2021-14, Fabiano de Andrade Faria, \*\*\*.477.411-\*\*, D891248OEU, DE 10/08/2021, 04017-00021550/2021-59, GL ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - (ABSOLUTTO GASTRO BAR), 39.764.912/0001-75, E030042-FAU, DE 25/07/2021, 04017-00020966/2021-50, M & P SOLUÇÕES VISUAIS E MATERIAL PUBLICITÁRIO LTDA, 09.015.149/0001-19, E 014814-FAU, DE 19/02/2020, 04017-00004808/2020-71, CENTRO DE ENSINO CIRANDA CIRANDINHA LTDA, 24.912.925/0001-77, D 184636-FLP, DE 28/12/2014, 0361-000059/2016, EDMAR CONRADO LIMA, \*\*\*.421.493-\*\*, D123464-AEU, DE 28/11/2019, 04017-00012630/2019-07, SALUTE LOUNGE BAR, 33.496.398/0001-58, D132469-AEU, DE 12/04/2020, 04017-00014432/2020-11, MARLI DE SOUSA ARAIAS, 30.209.732/0001-57, D130378-AEU, DE 03/02/2021, 04017-00003998/2021-91, Daniel Lucena Antunes, \*\*\*.583.451-\*\*, D123915OEU, de 31/07/2020, 04017-00007696/2021-91. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, á Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕESAVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do prego supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (bateria, contador, fusível e outros), da forma que se segue: Empresa DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO, CNPJ: 02.997.059/0001-21, vencedora dos itens 17 e 18, com o valor total de R\$ 2.017,95 e NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 7, 8, 13, 14, 15 e 16, com o valor total de R\$ 84.154,30. Os itens 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 restaram fracassados.

DIEGO PIRINEUS PATTI

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (\*)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do prego supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, processo 092-00051331/2021 cujo objeto é Aquisição de artigos para laboratório (agulha, alça de inoculação, anel de vedação, arruela, medidor de PH e outros), da forma que se

segue: Empresa AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, CNPJ: 12.134.879/0001-43, vencedora do item 82 com o valor total de R\$ 1.008,77; Empresa BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 10.698.323/0001-54, vencedora dos itens 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 com o valor total de R\$ 1.714,85; Empresa INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ: 53.775.862/0001-52, vencedora do item 81 com o valor total de R\$ 3.530,70; Empresa LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 35.257.760/0001-63, vencedora dos itens 18, 25, 26, 33, 42, 43, 44, 57, 85, 86 e 88 com o valor total de R\$ 3.790,46; Empresa OMEGA TRES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 31.522.159/0001-08, vencedora dos itens 47, 49 e 50 com o valor total de R\$ 8.947,37; Empresa PERKINELMER DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00.351.210/0001-24, vencedora dos itens 14, 21, 45, 53, 55 e 94 com o valor total de R\$ 1.929,71; Empresa REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 04.345.762/0001-80, vencedora dos itens 41, 65, 66, 69 e 70 com o valor total de R\$ 360,07; Empresa SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.926.189/0001-20, vencedora do item 72 com o valor total de R\$ 2.549,55 e Empresa STORE DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 13.990.290/0001-00, vencedora do item 46 com o valor total de R\$ 2.500,00. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 48, 51, 52, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 87, 89, 90, 91 92 e 93 restaram fracassados ou desertos.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 30, de 11 de fevereiro de 2022, página 85.

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do prego supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos para Coleta de Dados Hidrometeorológicos em Campo a saber, termômetros flutuantes para tanque evaporimétrico, termômetros de máxima, termômetros de mínima, termômetros de bulbo úmido, termômetros de bulbo seco, micrômetros de gancho e provetas pluviométricas, da forma que se segue: Empresa JCTM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 00.817.018/0001-80, vencedora dos grupos 1 (itens 1, 3, 5, 7, 9 e 11) e 2 (itens 2, 4, 6, 8, 10 e 12), com o valor total de R\$ 100.134,06 e Empresa HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 39.260.567/0001-32, vencedora do item 13 com o valor total de R\$ 10.090,09.

DIEGO PIRINEUS PATTI

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Aquisição de Luminária para Iluminação Pública a LED, potência de 160W e 280W, Obedecendo aos ITENS; 3, 4 E 5 da especificação técnica 004/2021-CMIP, considerando as NBR 5181, NBR 5101 e NTIP-1.01-CEB IP. // Contrato nº 004/2022-CJU/CEB-H // Processo 04028-00000160/2021-80. Contratada: REFLETT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 12.513.538/000189 Contratante: CEB-Holding, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: O objeto do Contrato é a aquisição de: (1) Luminária (código 2030042) para Iluminação Pública a LED, potência de 160W. Obedecendo aos ITENS; 3, 4 E 5 da especificação técnica 004/2021-CMIP, considerando as NBR 5181, NBR 5101 e NTIP-1.01-CEB IP. (430 unidades); (2) Luminária (código 2030044) para Iluminação Pública a LED, potência de 280W. Obedecendo aos ITENS; 3, 4 E 5 da especificação técnica 004/2021-CMIP, considerando as NBR 5181, NBR 5101 e NTIP-1.01-CEB IP. (1.207 unidades). Do valor: R\$ 1.430.715,17 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, setecentos e quinze reais e dezessete centavos). Do prazo de vigência: o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do instrumento contratual na imprensa oficial. Da assinatura do contrato: 09 de fevereiro de 2022. Pela CEB: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente, WANDERSON SILVA DE MENEZES, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, e THIAGO PALARO DI PIETRO, Consultor Jurídico. Pela Contratada: LEONARDO PULVIRENTI IANNUZZI, Representante Legal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Aquisição de Luminária para Iluminação Pública a LED, potência de 160W e 280W, Obedecendo aos ITENS; 3, 4 E 5 da especificação técnica 004/2021-CMIP, considerando as NBR 5181, NBR 5101 e NTIP-1.01-CEB IP. // Contrato nº 005/2022-CJU/CEB-H // Processo 04028-00000160/2021-80. Contratada: JBI LED COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ Nº 35.056.299/0001-80 Contratante: CEB-Holding, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: O objeto do Contrato é a aquisição de: (1) Luminária (código 2030044) para Iluminação Pública a LED, potência de 280W. Obedecendo aos ITENS; 3, 4 E 5 da especificação técnica 004/2021-CMIP, considerando as NBR 5181, NBR 5101 e NTIP-1.01-CEB IP. (1.112 unidades). Do valor: R\$ 1.051.407,12 (um milhão, cinquenta e um mil, quatrocentos e sete reais e doze centavos). Do prazo de vigência: o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do instrumento contratual na imprensa oficial. Da assinatura do contrato: 09 de fevereiro de 2022. Pela CEB: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente, WANDERSON SILVA DE MENEZES, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, e THIAGO PALARO DI PIETRO, Consultor Jurídico. Pela contratada: SILVIA HELENA BARBIERI LANNUZZI, Representante Legal.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Aquisição de Luminária para Iluminação Pública a LED, potência de 60W, 80w e 120W. Obedecendo aos ITENS; 03 04 e 05 da especificação técnica 004/2021-CMIP, considerando as NBR 5181, NBR 5101 e NTIP-1.01-CEB IP // Contrato nº 003/2022-CJU/CEB-H // Processo 04028-00000160/2021-80. Contratada: GLOBAL ILUMINAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.204.444/0001-37 Contratante: CEB-Holding, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: O objeto do Contrato é a aquisição de: (1) Luminária (código 2030047) para Iluminação Pública a LED, potência de 60W. Obedecendo aos ITENS; 03 04 e 05 da especificação técnica 004/2021-CMIP, considerando as NBR 5181, NBR 5101 e NTIP-1.01-CEB IP. (240 unidades); (2) Luminária (código 2030048) para Iluminação Pública a LED, potência de 80W. Obedecendo aos ITENS; 03 04 e 05 da especificação técnica 004/2021-CMIP, considerando as NBR 5181, NBR 5101 e NTIP-1.01-CEB IP. (2.195 unidades); (3) Luminária (código 2030041) para Iluminação Pública a LED, potência de 120W. Obedecendo aos ITENS; 03 04 e 05 da especificação técnica 004/2021-CMIP, considerando as NBR 5181, NBR 5101 e NTIP-1.01-CEB IP. (3.005 unidades). Do valor: R\$ 2.761.955,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Do prazo de vigência: o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do instrumento contratual na imprensa oficial. Da Assinatura Do Contrato: 09 de fevereiro de 2022. Pela CEB: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente, WANDERSON SILVA DE MENEZES, Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões, e THIAGO PALARO DI PIETRO, Consultor Jurídico. Pela Contratada: JANAINA ANDREETA MUNHOZ VELASQUEZ, Representante Legal.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

#### AVISO DE ADIAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 001/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – processo 00110-00000583/2021-28, que a mesma fica adiada “Sine Die”, por Conveniência Administrativa. Data da última publicação no DODF nº 08, de 12 de janeiro de 2022, página 65. Para informações telefone (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322 ou email [dilic@novacap.df.gov.br](mailto:dilic@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022  
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO  
Chefe

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020

Processo: 00070-00016640/2018-18. Partes: SEAGRI/DF e TECNIPAR AMBIENTAL LTDA. O presente Termo Aditivo objetiva: (i) prorrogar a vigência contratual pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do caput do Art. 57 da Lei 8.666/93. Data de assinatura: 09/02/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: LUÍS FILIPE FRANÇA POMBO, na qualidade de Sócio Administrador e JOSÉ MANUEL DE ABREU PITA POMBO, na qualidade de Sócio Administrador.

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo contrato de prestação de serviços nº 03/2021 que entre si celebram as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. e a SELBETTI Gestao de Documentos S/A. Processo 00071-00000704/2020-55. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 03/2021, pelo período de 12 meses, a contar da data do termo final do último prazo de vigência (11/03/2022), com vencimento em 11/03/2023, com base no art. 69, Lei nº 13.303/2016. Cujos executores são: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES VASCONCELOS, matrícula 1114-2 e substituto eventual o servidor, LEANDRO ALVES MOURA, matrícula 1056-1. Data de assinatura: 09 de fevereiro de 2022. Assinaturas: pela CEASA/DF: Fabio Pereira de Sousa (Presidente), pela contratada: Jose Nauro Selbach Juniot (Representante Legal).

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 02/2022 que entre si celebram as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. e a BCX Higienização de Caixas Plásticas com. serv. LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuado de limpeza e sanitização de 1.500

(um mil e quinhentas) caixas plásticas mensais, compreendendo fornecimento total de insumos e mão de obra, mediante “menor preço por lote”, para a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA-DF. Cujos executores são: WHASHINGTON PINHEIRO GUILMARÃES, matrícula 1069-3 e Substituto eventual o servidor NATALINO DE SOUZA NETO, matrícula 1066-9. Processo 00071-00000860/2021-05. Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2021. Valor: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Assinaturas pela CEASA/DF: Fabio Pereira de Sousa(Presidente) ; pela contratada: Marluce de Cerqueira Vilela. (Representantes Legais).

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

#### EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00003566/2021-19. Instrumento: Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas unidades de consumo relacionadas em tabela constante do contrato. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programas de Trabalho: 20.122.8201.8517.0093; Projetos/Atividades/Denominação: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER-DISTRITO FEDERAL; Naturezas das Despesas: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100; Valor Total Anual: R\$ 218.606,62 (duzentos e dezoito mil seiscentos e seis reais e sessenta e dois centavos).Data da Assinatura: 09/02/2022. Vigência: Prazo indeterminado, a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Loiselene Carvalho da Trindade Rocha–Presidente em exercício. P/Contratada: Diego Rezende Ferreira e Sérgio Antunes Lemos.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

##### EXTRATO DO EDITAL Nº 04/2022

##### SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA PATROCÍNIO

Processo: 00193-00000105/2022-26. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000105/2022-26, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA PATROCÍNIO, regendo-se pelo disposto nos art. 218 e art. 219-A da Constituição Federal; na Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 158, X, art. 193 a art. 195; Lei Distrital nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005; Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001 e alterações; Decreto Distrital nº 36.451/2015, de 15 de abril de 2015, que trata das ações de publicidade dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal e sobre as ações de patrocínio da Administração Indireta; Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal nº 01, de 20 de junho de 2017; pela Lei nº 14.333, de 2021, no que couber, pela Lei nº 13.709, de 14 agosto de 2018, e demais dispositivos aplicáveis à matéria. OBJETO: Selecionar propostas de patrocínio que tenham aderência a missão da FAPDF, bem como incentivar ações que sejam vinculadas às políticas públicas do setor de Ciência, Tecnologia e Inovação, e do Governo do Distrito Federal e incentivar ações técnico-científicas relacionadas ao aprimoramento direto ou indireto dos setores em que atua. O Edital contará com recursos previstos no valor total de até R\$ 3.000.000.000,00 (três milhões de reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF, da seguinte forma: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no PROGRAMA DE TRABALHO: 19.573.6207.2786.0009 - DIFUSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MOBILIDADE, ORGANIZAÇÃO E PATROCÍNIO DE EVENTOS - DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, distribuídos pelos projetos aprovados e mediante disponibilidade orçamentária. A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF. Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>). MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

##### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 95/2022

Processo: 00150-00008416/2021-86. NOTA DE EMPENHO Nº 1228/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THABATA LORENA DA SILVA COSTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 095/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SET ESPETÁCULO MULTILINGUAGENS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: THABATA LORENA DA SILVA COSTA.

##### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 98/2022

Processo: 00150-00008353/2021-68. NOTA DE EMPENHO Nº 947/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SONIA REGINA FERREIRA ZAGHETTO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 98/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “FALANDO DE ARTE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SONIA REGINA FERREIRA ZAGHETTO.

##### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 100/2022

Processo: 00150-00008275/2021-00. NOTA DE EMPENHO Nº 26/2022. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SHAIENE DANIELE DE SANTANA SOIZA BASILIO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 100/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MULHERES SEGURAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SHAIENE DANIELE DE SANTANA SOIZA BASILIO.

##### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 101/2022

Processo: 00150-00008214/2021-34. NOTA DE EMPENHO Nº 15/2022. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THAÍS FERREIRA VELOSO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 101/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro



pele FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ARTE NO PARQUE - VALORIZAÇÃO DA ARTE CULT E HISTÓRIA DO GAMA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: THAÍ FERREIRA VELOSO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 102/2022

Processo: 00150-00008241/2021-15. NOTA DE EMPENHO Nº 12/2022. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THIAGO SOARES DE ARAÚJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 102/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “TAGUATINGA ENTRE MÚLTIPLOS USOS E SENTIDOS - LINHA II” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: THIAGO SOARES DE ARAÚJO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 103/2022

Processo: 00150-00008073/2021-50. NOTA DE EMPENHO Nº 1066/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SOFIA BUENO BENEVIDES RODRIGUES DE MORAES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 103/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “UMA PONTE SOBRE O RIO DAS ALMAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SOFIA BUENO BENEVIDES RODRIGUES DE MORAES.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 104/2022

Processo: 00150-00008004/2021-46. NOTA DE EMPENHO Nº 1255/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TIAGO DAMIÃO DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 104/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “VALOR PERIFÉRICO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: TIAGO DAMIÃO DOS SANTOS.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 109/2022

Processo: 00150-00007637/2021-37. NOTA DE EMPENHO Nº 870/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CÉSAR LIGNELLI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 109/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “A MÁQUINA DESEJANTE - MONTAGEM” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CÉSAR LIGNELLI.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 110/2022

Processo: 00150-00007658/2021-52. NOTA DE EMPENHO Nº 1088/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BIANCA HERRES TERRAZA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 110/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CHAPEUZINHO ESCARLATE” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: BIANCA HERRES TERRAZA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 111/2022

Processo: 00150-00007307/2021-41. NOTA DE EMPENHO Nº 1140/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RAFAEL GONÇALVES DE SANTANA E SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 111/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “GRAVAÇÃO DO ÁLBUM - FERVO BRASÍLIA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: RAFAEL GONÇALVES DE SANTANA E SILVA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 112/2022

Processo: 00150-00007337/2021-58. NOTA DE EMPENHO Nº 1340/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TATIANE ALMEIDA FREIRE MELO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 112/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “LEITURA, BRINCADEIRA E INCLUSÃO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo

de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: TATIANE ALMEIDA FREIRE MELO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 114/2022

Processo: 00150-00007035/2021-80. NOTA DE EMPENHO Nº 1386/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLEITON CRISTIANO BARROS DA CRUZ na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 114/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "RIMA CENTRAL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.994,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CLEITON CRISTIANO BARROS DA CRUZ.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 118/2022

Processo: 00150-00007148/2021-85. NOTA DE EMPENHO Nº 1369/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X YURI BARROS BRANDANI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 118/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CDC SESSION: LIVE DE MÚSICA BRASILENSE NA CASA DA CULTURA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: YURI BARROS BRANDANI.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 120/2022

Processo: 00150-00007196/2021-73. NOTA DE EMPENHO Nº 843/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VOLMI BATISTA DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 120/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ENCONTRO DE VIOLEIROS E VIOLEIRAS DO DF" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VOLMI BATISTA DA SILVA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 122/2022

Processo: 00150-00006973/2021-62. NOTA DE EMPENHO Nº 1174/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CRISTINA MARIA PRUDENTE CARVALHEDO FROTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 122/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem

por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BRINCANDO AS GERAÇÕES - A FESTA DO TEATRO EM ABRIGOS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CRISTINA MARIA PRUDENTE CARVALHEDO FROTA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 123/2022

Processo: 00150-00006990/2021-08. NOTA DE EMPENHO Nº 833/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIELE MENDES SIQUEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 123/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "A HISTÓRIA DE GOYÁ E A AGROFLORESTA NAS TERRAS DE TAWATINGA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DIELE MENDES SIQUEIRA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 124/2022

Processo: 00150-00007016/2021-53. NOTA DE EMPENHO Nº 704/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X YURI CÁSSIO MOTA ROCHA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 124/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PLURAL - MÚSICA E DIVERSIDADE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: YURI CÁSSIO MOTA ROCHA.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 126/2022

Processo: 00150-00006708/2021-84. NOTA DE EMPENHO Nº 1448/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDERSON SILVA ANANIAS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 126/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "INSTITUTO MULTICULTURAL - ITINERANTE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANDERSON SILVA ANANIAS.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 127/2022

Processo: 00150-00006806/2021-11. NOTA DE EMPENHO Nº 982/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THAÍS MALLON SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 127/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SE LANÇA, MANA!" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: THAÍS MALLON SANTOS.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 128/2022

Processo: 00150-00006561/2021-22. NOTA DE EMPENHO Nº 737/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CARLA MAIA LIMP DE AZEVEDO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 128/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "STREET CADEIRANTE - OFICINAS DE DANÇA PARA CADEIRANTES E PCD" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CARLA MAIA LIMP DE AZEVEDO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 129/2022

Processo: 00150-00006596/2021-61. NOTA DE EMPENHO Nº 973/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CRISTHIAN CANTARINO MEIRELES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 129/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PEQUENOS ACTOS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CRISTHIAN CANTARINO MEIRELES.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 130/2022

Processo: 00150-00006610/2021-27. NOTA DE EMPENHO Nº 1461/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIEL ARAGÃO COSTA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 130/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "UNIVERSO HOTMIND COMICS - RBOY" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.970,47 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sete centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: DANIEL ARAGÃO COSTA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 132/2022

Processo: 00150-00006651/2021-13. NOTA DE EMPENHO Nº 1456/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALINE DA CRUZ MENDES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 132/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SABEDORIA PRETA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 39.998,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ALINE DA CRUZ MENDES.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 133/2022

Processo: 00150-00006501/2021-18. NOTA DE EMPENHO Nº 1470/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALINE MARCIMIANO DE LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 133/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CANTOAR E AS AVENTURAS ENCANTADAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ALINE MARCIMIANO DE LIMA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 136/2022

Processo: 00150-00006532/2021-61. NOTA DE EMPENHO Nº 1056/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ASSOCIAÇÃO DOS FOLIÕES DE REIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 136/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "ENCONTRO DE FOLIA DE REIS DO DF - 20 ANOS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 400.000,00 (quatrocentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ASSOCIAÇÃO DOS FOLIÕES DE REIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 137/2022

Processo: 00150-00006435/2021-78. NOTA DE EMPENHO Nº 1197/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SANDRA BERNARDES RIBEIRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 137/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CAPOEIRA CAPITAL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e

Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SANDRA BERNARDES RIBEIRO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 138/2022

Processo: 00150-00006441/2021-25. NOTA DE EMPENHO Nº 1192/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CESAR AUGUSTO SILVA BORGES na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 138/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “JONAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: R\$ 59.761,10 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e dez centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CESAR AUGUSTO SILVA BORGES.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 139/2022

Processo: 00150-00006359/2021-09. NOTA DE EMPENHO Nº 1205/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 139/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SERIE ASHANKYA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 141/2022

Processo: 00150-00007991/2021-61. NOTA DE EMPENHO Nº 1624/2021. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Daniela Gomes Machado. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste nº 141/2022. MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO; AGENTE CULTURAL: Daniela Gomes Machado.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00155

Processo: 00150-00000804/2022-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa CARLOS CESAR VIEIRA ME, CNPJ nº 24.928.103/0001-84. Do Objeto: Aquisição de material de consumo para atender a

Secretaria de Cultura e Seus Próprios Culturais, Item 4 - fechadura, descrição: em ABS, para porta interna e externa, distância da broca de 90mm, tipo tubular, LOCKWELL, lado externo chave, lado interno botão de girar, acompanhada de duas cópias de chave. - unidade: unidade, marca GOLD. Quantidade: 15. Valor Unitário: R\$ 72,00; Item 5 - fechadura, descrição: em metal, para porta interna e externa, distância da broca de 120mm, com cilindro, acompanhada de duas cópias de chave, maçaneta tipo bola. - unidade: unidade, marca GOLD. Quantidade: 15. Valor Unitário: R\$ 250,00. Item 6 - fechadura, descrição: em metal, para porta interna e externa, distância da broca de 120mm, tipo tubular, LOCKWELL, lado externo chave, lado interno botão de girar, acompanhada de duas cópias de chave. - unidade: unidade, marca: GOLD. Quantidade: 15. Valor unitário: R\$ 250,00; Item 7 - fechadura, descrição: em metal, para porta externa, distância da broca de 20mm, perfil estreito, com cilindro, acompanhada de duas cópias de chave, maçaneta tipo "T". - unidade: unidade, marca: DOVALE. Quantidade: 15. Valor unitário: R\$ 50,00. Item 9 - fechadura, descrição: em metal, para porta interna e externa, distância da broca de 70mm, com cilindro, acompanhada de duas cópias de chave, maçaneta tipo bola. - unidade: unidade, marca: DOVALE. Quantidade: 15. Valor unitário: R\$ 90,00. Item 10 - fechadura, descrição: em metal, para porta interna e externa, distância da broca de 70mm, tipo tubular, LOCKWELL, lado externo chave, lado interno botão de girar, acompanhada de duas cópias de chave. - unidade: unidade, marca: DOVALE. Quantidade: 15. Valor unitário: R\$ 90,00. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 12.030,00 (doze mil trinta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de fevereiro de 2022.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00156

Processo: 00150-00000804/2022-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa PRIME COMÉRCIO DE MAT. CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, CNPJ nº 11.424.500/0001-77. Do Objeto: Aquisição de material de consumo para atender a Secretaria de Cultura e seus Próprios Culturais, Item 48 - tinta, descrição: a base de látex, PVA, acrílica, para alvenaria, interiores e exteriores, acabamento semibrilho, cor a escolher, unidade de fornecimento: lata com 18 litros. - unidade: lata cota, marca: prime. quantidade: 75. Valor unitário: R\$ 144,30. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 10.822,50 (dez mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de fevereiro de 2022.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00157

Processo: 00150-00000804/2022-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa C & P COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ nº 37.988.227/0001-05. Do Objeto: Aquisição de material de consumo para atender esta Secretaria de Cultura e seus Próprios Culturais, item 17 - joelho, descrição: em PVC, angulação de 45°, bitola de 40mm, fixação soldável. - unidade: unidade, marca: PLASTUBOS. Quantidade: 25. Valor unitário: R\$ 3,00. Item 20 - joelho, descrição: em PVC, angulação de 90°, bitola de 40mm, fixação soldável. - unidade: unidade, marca: AMANCO. Quantidade: 25. Valor unitário: R\$ 2,90. Item 21 - joelho, descrição: em PVC, angulação de 90°, bitola de 50mm, fixação soldável. - unidade: unidade, marca: PLASTUBOS. Quantidade: 25. Valor unitário: R\$ 3,99; Item 23 - joelho, descrição: em PVC, angulação de 90°, bitola de 75mm, fixação soldável. - unidade: unidade, marca: PLASTUBOS. Quantidade: 30. Valor unitário: R\$ 29,99. Item 41 - TÊ DE PVC, descrição: em PVC rígido, bitola de 100x50mm. - unidade: unidade, marca: PLASTUBOS. Quantidade: 15. Valor unitário: R\$ 11,68. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 1.324,40 (um mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de fevereiro de 2022.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, torna público aos interessados, que no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022-SECEC, processo 00150-00002963/2021-58, o objeto “Aquisição de tapete de dança (Linóleo) NOVO E EM PRIMEIRO USO, a fim de suprir as necessidades do Complexo Cultural de Planaltina, Equipamento Cultural sob gestão desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF” foi adjudicado em favor da empresa: RACA & DANCIN CONFECOES LTDA-ME, CNPJ nº

17.119.770/0001-50, lote 01, no valor de R\$ 25.992,00 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais). O resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2022

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-0000129/2020-68. Espécie: Contrato nº 14/2022. Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e RH ENGENHARIA LTDA. Objeto: A contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de implantação de infraestrutura de energia elétrica na QS 09, Rua 150, em Águas Claras / RA-XX - Distrito Federal.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 029/2022, da Diretoria Diretoria Técnica da TERRACAP, realizada em 07/02/2022; VALOR: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); VIGÊNCIA: 240 dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/02/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00008083/2020-25. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2021. Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e R.P.A CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. Objeto: aditar o referido contrato, cujo objeto é a execução de cercamento, em alambrado em tela de arame galvanizado, quadrangular/losangular, fio 2,77 mm (12 BWG), malha 8 x 8 cm, fixada em postes de concreto (10 x 10 x 200 cm com altura de 1,70 acima do solo) previamente fornecidos e instalados pela TERRACAP, com um fio corrido na parte superior e outro corrido na parte inferior, com espaçamento máximo entre os postes de 3,00 metros, nas áreas de reserva indígena 'Kariri-Xocó' e 'Santuário Sagrado dos Pajés', no NOROESTE, para prorrogar os prazos de execução e de vigência pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de seu vencimento, ou seja, a partir do dia 13/02/2022 até o dia 14/05/2022, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 124 da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP.; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 33/2022, da Diretoria Técnica, da TERRACAP, realizada em 08/02/2022; VIGÊNCIA: De 13/02/2022 até 14/05/2022; DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/02/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: JOÃO VICTOR BORGES DE ALBUQUERQUE.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

#### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2021-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 09/2021-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO e a consequente aplicação da penalidade de retenção do valor caucionado da licitante preliminarmente classificada MONUMENTAL COMÉRCIO ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME (Proposta de Compra nº 10049120 - ITEM 10), pelas razões descritas no Relatório nº 28/2022-COPLI, nos termos do Tópico 77.6, CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

#### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES EDITAL Nº 01/2022-IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 01/2022-Imóveis, conforme processo 00111-00010080/2021-32, torna público aos interessados que a licitante JFK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (Proposta de Compra nº 10049856 - ITEM 99) interpôs recurso solicitando o reconhecimento do direito de preferência na compra do imóvel. Dessa forma, ficam os licitantes IVANI DALL AGNOL e LUCIANO CIVA (Proposta de Compra nº 5011650) convocados para que, caso queiram, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresentem contrarrrazões ao recurso interposto pela licitante recorrente.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2022

Processo: 00390-00003422/2021-13. Das Partes: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretária em exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e SOLTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.629.584/0001-69 representada por ADALBERTO CLEBER VALADÃO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 248.\*\*\* expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.\*\*\*.\*\*\*.91, na qualidade de sócio administrador. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 77156282), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Do Objeto: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contigua ao imóvel da Projeção "H" da Superquadra Noroeste 305 (trezentos e cinco) - SQNW 305, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), matriculado sob o nº 131.570 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b", III "b" IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 2.848,84m² em nível de Subsolo para Garagem, 91,12m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical e 17,28m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Central de GLP, 1.602,12m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento bem como 233,46m² no mesmo nível para Instalações Técnicas, totalizando 4.792,82m² de área concedida, conforme Atestado de Habilitação nº 107/2021 (Documento SEI nº 61099150) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 77156282), que integram o processo administrativo acima referenciado. Da Destinação: A área em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 71994009) destinam-se exclusivamente a Garagem, Torres de Circulação Instalações Técnicas - Central de GLP (hipóteses previstas nos incisos I, II "b", III "b" IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Torres de Circulação Instalações Técnicas - Central de GLP são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos I, II "b", III "b" IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Do Prazo de Vigência: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Da Publicação e do Registro: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Do Foro: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Disposições Finais: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Da Data de Assinatura: Brasília-DF, 19 de janeiro de 2022. Pelo Distrito Federal: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e Pela Concessionária: ADALBERTO CLEBER VALADÃO, na qualidade de sócio administrador da empresa SOLTEC ENGENHARIA LTDA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO NÚCLEO DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

Processo: 00094-00005189/2020-41. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, operação e manutenção das 3ª e 4ª etapas do Aterro Sanitário de Brasília, conforme as especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I do Edital. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público a Concorrência nº 01/2022-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 158.919.344,04 (cento e cinquenta e oito milhões, novecentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quatro

centavos). Unidade Orçamentária: 22214, Elemento de Despesa: 33.90.39. PT: 15.452.6209.2079.6118. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/03/2022, às 09h (horário de Brasília) no endereço SETOR COMERCIAL SUL – Quadra 08 – Bl. B-50, 6º andar – Ed. Venâncio 2.000 – Auditório - Brasília – DF.O Edital ficará disponível no sítio <http://www.slu.df.gov.br/concurrenca/2022>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA  
Presidente da Comissão

## DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

Processo: 00401-00023025/2018-13. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: alteração contratual com vistas ao acréscimo de 2,63%, ou seja, aumento de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme orçamento constante no documento nº 76813786, nos termos do §1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa constante no documento nº 77046873, passando o valor total do contrato de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) para R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 09/02/2022. Signatários: pela DPDF: MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, Defensora Pública-Geral; pela PORTO SEGURO: NEIDE OLIVEIRA SOUZA e ROBERTO DE SOUZA DIAS, representantes legais.

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 041/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 041/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 07/02/2022, cujo objeto é a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (Lubrificante Pana), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Panamedical Sistemas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 045/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 045/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 08/02/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Bolsa Pressurizadora), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Lifetronik Medical Importadora e Exportadora Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais). Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 405/2021-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 405/2021-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 21/01/2022, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha de Punção, Compressa de Gaze, Creme Protetor,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Laboratórios B. Braun S.A, pelo valor total estimado de R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-27/2022

### PETROGAMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a

título de renovação da Licença de Operação nº 48/2018, para atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na Quadra 46, Lote 24, PAG S/N, Setor Central Gama/DF. Processo: 00391-00000185/2022-83. Engª Renata Vieira.

### CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 19/2019 – IBRAM/PRESI, para atividade de Usina dosadora de concreto, na localidade Faixa de Domínio DF 001 - ITAPOÃ PARQUE - ITAPOÃ/DF. Processo: 00391-00000984/2019-54. Maria Teixeira, Gerente Ambiental.

### CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 06/2022 - IBRAM/PRESI, para a atividade de posto revendedor de combustível, na localidade Setor Habitacional Fercal, Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Processo: 00391-00002961/2020-18. Maria Teixeira, Gerente Ambiental.

### TIM S.A.

COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE LIVRO DE OCORRÊNCIA  
Declaramos para os devidos fins, que o Livro RUDFTO Modelo 06 (Termo de ocorrência) da empresa TIM S/A, pessoa jurídica de Direito Privado, com filial estabelecida na SG/NORTE QD-05 N-405, CEP: 70610-650, Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0029-12 e CF/DF nº 0740580200241, foi extraviado, como se observa da ocorrência 24/2022-0. Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2021. Ruana Martins, Procuradora.

### CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - CENTCOOP/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
CNPJ: 08.235.662/0001-52 - NIRE: 53.4.0000865

A Diretora Administrativa da CENTCOOP/DF, Sr.ª Leide Laura de Sousa Martins, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, §2, da Lei 5764/71, convoca suas Associadas, para reunirem-se no dia 15 de março de 2022 no Pátio Ferroviário de Brasília, situada entre a EPIA, EPCL, EPAC E SAAN, da Região de Brasília (Centro de Comercialização da Central) CEP:70610-635, às 9:30 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 das associadas; em 2ª convocação, às 10:30h, com a presença de ½+1 de associadas; e, em 3ª e última convocação, às 11:30h, com a presença de, no mínimo, 03 associadas para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária - I) Prestação de contas do ano de 2021; II) Relatório de gestão do ano de 2021; III) Eleição dos componentes do conselho fiscal; IV) Aprovação do regimento Interno; V) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022.

LEIDE LAURA DE SOUSA MARTINS  
Diretora Administrativa

### UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES DO DISTRITO FEDERAL - UGT-DF

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EXECUTIVA  
DISTRITAL

O Presidente da União Geral dos Trabalhadores do Distrito Federal - UGT-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 14, parágrafo único e art. 15 do Estatuto Social, convoca a Executiva Distrital e Conselho Fiscal para reunião extraordinária que será realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, com início às 09:00h em primeira convocação com a maioria dos seus membros e às 09:30h com qualquer número de membros em segunda e última convocação. Seguindo orientações dos órgãos de controle de saúde, será realizada pela plataforma digital Meet e o link será disponibilizado aos membros através do e-mail institucional, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1º. Prestação e aprovação de contas do exercício financeiro de 2019, 2020 e 2021 de acordo com o parecer do Conselho Fiscal; 2º. Remanejamento e substituição de cargos em função de vacância; 3º. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022.

NEWTON CLEITON BATISTA  
Presidente